



# Diário Oficial

## ESTADO DE SANTA CATARINA

XC

FLORIANÓPOLIS, TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024

NÚMERO 22251

### SUMÁRIO

<b>GOVERNO DO ESTADO</b>	<b>1</b>
<b>GABINETE DO GOVERNADOR</b>	<b>3</b>
Procuradoria-Geral do Estado.....	3
<b>SECRETARIAS DE ESTADO</b>	<b>3</b>
Administração.....	3
Administração Prisional e Socioeducativa.....	3
Assistência Social, Mulher e Família.....	4
Comunicação.....	5
Educação.....	5
Infraestrutura e Mobilidade.....	5
Meio Ambiente e da Economia Verde.....	6
Proteção e Defesa Civil.....	7
Saúde.....	7
Segurança Pública.....	8
Polícia Militar.....	8
Polícia Civil.....	8
Corpo de Bombeiros Militar.....	9
Polícia Científica.....	10
<b>AUTARQUIAS ESTADUAIS</b>	<b>10</b>
ARESC – Agência de Regulação de Serviços Públicos.....	10
IMA – Instituto do Meio Ambiente.....	10
IPREV – Instituto de Previdência.....	10
DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito.....	11
<b>FUNDAÇÕES ESTADUAIS</b>	<b>17</b>
ENA – Fundação Escola de Governo.....	17
FAPESC – Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação.....	17
UDESC – Universidade do Estado de Santa Catarina.....	17
<b>ECONOMIAS MISTAS</b>	<b>19</b>
SANTUR – Santa Catarina Turismo S.A. em Liquidação.....	19
SCPAR – Porto de São Francisco do Sul S.A.....	19
<b>CONCURSOS</b>	<b>19</b>
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>20</b>
Gabinete do Governador.....	20
Secretarias de Estado.....	20
Autarquias Estaduais.....	22
Fundações Estaduais.....	23
Economias Mistas.....	23
<b>CONTRATOS E ADITIVOS</b>	<b>24</b>
Secretarias de Estado.....	24
Autarquias Estaduais.....	26
Fundações Estaduais.....	26
Economias Mistas.....	26
<b>PREFEITURAS MUNICIPAIS</b>	<b>27</b>
Alfredo Wagner.....	27
Anitápolis.....	27

Balneário Arroio do Silva.....	27
Balneário Piçarras.....	27
Barra Bonita.....	27
Bombinhas.....	27
Campo Erê.....	27
Concórdia.....	27
Criciúma.....	27
Grão Pará.....	27
Içara.....	27
Irineópolis.....	28
Itá.....	28
Itapoá.....	28
Joinville.....	28
Lages.....	29
Nova Trento.....	29
Palmitos.....	29
Pedras Grandes.....	29
Santa Rosa do Sul.....	29
São Francisco do Sul.....	30
João do Itaperiú.....	30
Sombrio.....	30
Urussanga.....	30
Witmarsum.....	30

### PUBLICAÇÕES DIVERSAS 30

## GOVERNO DO ESTADO

### LEI Nº 18.891, DE 22 DE ABRIL DE 2024

Institui a Política de Educação Financeira no âmbito do Estado de Santa Catarina.

### O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política de Educação Financeira, no âmbito do Estado de Santa Catarina, com o objetivo de promover a educação financeira como instrumento de desenvolvimento social e econômico, bem como de prevenção ao superendividamento e proteção ao consumidor.

Art. 2º A Política de Educação Financeira de que trata esta Lei compreende o conjunto de ações integradas que visam promover a educação financeira, o planejamento financeiro, a gestão de dívidas e investimentos, bem como a prevenção ao superendividamento e a proteção ao consumidor.

Art. 3º São objetivos específicos da Política de Educação Financeira:

I – disseminar a cultura da educação financeira por meio de campanhas educativas e de conscientização;

II – promover o acesso a informações e serviços financeiros adequados e acessíveis, especialmente das camadas mais vulneráveis;

III – incentivar projetos de educação financeira nas escolas públicas e privadas, a fim de formar cidadãos financeiramente conscientes;

IV – promover ações de capacitação e treinamento de agentes públicos e privados para que possam atuar na disseminação da educação financeira;

V – fomentar a criação de núcleos de apoio financeiro destinados a prestar serviços gratuitos de orientação financeira e prevenção ao superendividamento; e

VI – incentivar a pesquisa e a produção do conhecimento na área de educação financeira.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, nos termos do art. 71, III, da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 22 de abril de 2024.

**JORGINHO MELLO**

Marcelo Mendes  
Sílvio Dreveck  
Aristides Cimadon

Cod. Mat.: 988046

### LEI Nº 18.892, DE 22 DE ABRIL DE 2024

Institui o Dia Estadual do Terço dos Homens e altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que “Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado”, para incluir referida data alusiva no Calendário Oficial do Estado de Santa Catarina.

### O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Terço dos Homens, a ser celebrado, anualmente, no dia 11 de fevereiro, no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a alteração constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 22 de abril de 2024.

**JORGINHO MELLO**

Marcelo Mendes

ANEXO ÚNICO  
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022)

“ANEXO ÚNICO  
CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

FEVEREIRO

DIAS	LEI ORIGINAL Nº
11	Dia Estadual do Terço dos Homens

” (NR)

Cod. Mat.: 988047

LEI Nº 18.893, DE 22 DE ABRIL DE 2024

Institui a Semana Estadual do Alimento Orgânico e Agroecológico e altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que “Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado”, para incluir a referida data alusiva no Calendário Oficial do Estado de Santa Catarina.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado de Santa Catarina, a Semana Estadual do Alimento Orgânico e Agroecológico a ser celebrada, anualmente, na última semana do mês de maio.

Art. 2º Durante a Semana Estadual do Alimento Orgânico e Agroecológico, serão desenvolvidas atividades, ações e campanhas que demonstrem a essencialidade do alimento orgânico e agroecológico, por meio de:

I – realização de palestras orientativas para agricultores sobre certificação, cuidados na compra e uso de insumos, gerenciamento de riscos na propriedade, cuidados para o processamento de produtos orgânicos;

II – seminários, oficinas, cursos presenciais e virtuais para orientar consumidores sobre a temática;

III – viabilização de visitas de consumidores do Estado a uma propriedade orgânica de sua região;

IV – disponibilização de cartilhas e apresentações culturais em feiras orgânicas agroecológicas;

V – realização de feiras orgânicas agroecológicas em equipamentos públicos estaduais;

VI – realização de atividades de sensibilização sobre a qualidade nutricional do alimento orgânico;

VII – realização de atividades pedagógicas, lúdicas e terapêuticas para a população em geral;

VIII – realização de atividades de sensibilização sobre a importância ambiental e promoção do uso saudável do solo, da água e do ar, baseando-se em recursos renováveis e em sistemas agroecológicos organizados localmente.

Parágrafo único. As atividades ocorrerão a partir de um cronograma definido anualmente.

Art. 3º Fica instituído o Selo Estadual de Boas Práticas de Produção Orgânica e Agroecológica a ser concedido, durante a Semana Estadual do Alimento Orgânico e Agroecológico, a órgãos e entes públicos, organizações da sociedade civil ou empresariais.

Art. 4º O Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 22 de abril de 2024.

**JORGINHO MELLO**  
Marcelo Mendes  
Valdir Colatto  
Ricardo Zanatta Guidi

ANEXO ÚNICO  
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022)

“ANEXO ÚNICO  
CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

MAIO

SEMANAS	LEI ORIGINAL Nº
Última Semana	Semana Estadual do Alimento Orgânico  Com o objetivo de realizar atividades, ações e campanhas que demonstrem a essencialidade do alimento orgânico por intermédio de: - realização de palestras orientativas para agricultores sobre certificação, cuidados na compra e uso de insumos, gerenciamento de riscos na propriedade, cuidados para o processamento de produtos orgânicos; - seminários, oficinas, cursos presenciais e virtuais para orientar consumidores sobre a temática; - viabilização de visitas de consumidores do Estado a uma propriedade orgânica de sua região; - disponibilização de cartilhas e apresentações culturais em feiras orgânicas agroecológicas; - realização de feiras orgânicas agroecológicas em equipamentos públicos estaduais; - realização de atividades de sensibilização sobre a

qualidade nutricional do alimento orgânico; - realização de atividades pedagógicas, lúdicas e terapêuticas para a população em geral; e - realização de atividades de sensibilização sobre a importância ambiental e promoção do uso saudável do solo, da água e do ar, baseando-se em recursos renováveis e em sistemas agroecológicos organizados localmente.
---

” (NR)

Cod. Mat.: 988049

LEI Nº 18.894, DE 22 DE ABRIL DE 2024

Institui o Dia Estadual da Consciência Negra e altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que “Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual da Consciência Negra a ser celebrado, anualmente, em 20 de novembro - data do aniversário de morte de Zumbi dos Palmares.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 22 de abril de 2024.

**JORGINHO MELLO**  
Marcelo Mendes  
Maria Helena Zimmermann

ANEXO ÚNICO  
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022)

“ANEXO ÚNICO  
CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

NOVEMBRO

DIAS	LEI ORIGINAL Nº
20	Dia Estadual e a Semana Comemorativa da Capoeira
20	Dia Estadual da Consciência Negra
20	Dia Estadual do Biomédico

” (NR)

Cod. Mat.: 988050



Governo do Estado de Santa Catarina

Governador  
**Jorginho Mello**

Vice-Governadora  
**Marilisa Boehm**

Secretário de Estado da Administração  
**Vânio Boing**

Secretária Adjunta da Administração  
**Maria Teresinha Debatin**

Diretor do Arquivo Público  
**Rodrigo Fernando Beirão**

Gerente do Diário Oficial  
**Arlene Natália Cordeiro**

Secretaria de Estado da Administração

Diretoria do Arquivo Público

Centro Administrativo  
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600  
Saco Grande II | CEP: 88.032-000  
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

SEA

(48) 3665-1400  
www.sea.sc.gov.br

DOE

(48) 3665-6267  
(48) 3665-6269  
diariooficial@sea.sc.gov.br  
www.doe.sea.sc.gov.br

## LEI Nº 18.895, DE 22 DE ABRIL DE 2024

Altera a Lei nº 18.668, de 2023, que "Dispõe sobre a disponibilização de acesso, no portal da Delegacia de Polícia Virtual de Santa Catarina, para o registro de ocorrências envolvendo crimes cometidos contra idosos", para o fim de utilizar adequadamente o termo "pessoa idosa".

## CATARINA O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei nº 18.668, de 28 de julho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Dispõe sobre a disponibilização de acesso, no portal da Delegacia de Polícia Virtual de Santa Catarina, para o registro de ocorrências envolvendo crimes cometidos contra pessoas idosas." (NR)

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 18.668, de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A Secretaria de Estado da Segurança Pública disponibilizará acesso, no portal da Delegacia de Polícia Virtual de Santa Catarina, para registro de crimes contra pessoas idosas.

Parágrafo único. O ícone de acesso no portal a que se refere o *caput* será denominado como Denúncias de Crimes Contra Pessoas Idosas e contará com atalhos nos portais eletrônicos da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 22 de abril de 2024.

**JORGINHO MELLO**  
Marcelo Mendes  
Carlos Henrique de Lima

Cod. Mat.: 988051

## LEI Nº 18.896, DE 22 DE ABRIL DE 2024

Declara de utilidade pública a Associação Amigos da Segurança Pública de Jaraguá do Sul e Região, de Jaraguá do Sul, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

## CATARINA O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Amigos da Segurança Pública de Jaraguá do Sul e Região, com sede no Município de Jaraguá do Sul.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 22 de abril de 2024.

**JORGINHO MELLO**  
Marcelo Mendes

ANEXO ÚNICO  
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)"ANEXO ÚNICO  
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

...	.....	.....
JARAGUÁ DO SUL		LEIS
...	.....	.....
Associação Amigos da Segurança Pública de Jaraguá do Sul e Região		
...	.....	.....

" (NR)

Cod. Mat.: 988052

## GABINETE DO GOVERNADOR

## DESPACHO Nº 010/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições privativas previstas no inciso I do art. 71 e com fundamento no art. 12, §2º, ambos da Constituição do Estado, no art. 6º da Lei Estadual nº 5.164 de 27 de novembro de 1975 e no Parecer nº 175/17 da Procuradoria-Geral do Estado, **AUTORIZA** a doação do bem móvel declarado inservível em processo regular abaixo:

BEM MÓVEL INSERVÍVEL	Nº PROCESSO	BENEFICIÁRIO
APARELHO DE RAIOS X	SES 144738/2023	PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

O bem doado não pode ser alienado senão depois de dois anos. A Secretaria de Estado da Administração expedirá os procedimentos necessários à formalização da doação do bem móvel inservível descritos acima. As despesas com a execução da doação correrão por conta do beneficiário.

Florianópolis, data da assinatura digital.

**JORGINHO MELLO**  
Governador do Estado

Cod. Mat.: 987684

## PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Extrato de Termo de Compromisso do Programa "Adimplência Geral - PAG", da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO/SC, referente ao convênio celebrado com a UNIVALI conforme Decreto Estadual nº 1.756, de 26.09.2013. Estagiária: **RACHELE SALVATELLI**, CPF: \*\*\*.814.36\*.\*; TC 040/2024; Início: 16/04/2024; Valor: R\$ 1.000,00; Lotação: DITEC.

Cod. Mat.: 987512

Extrato de Termo de Compromisso do Programa "Adimplência Geral - PAG", da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO/SC, referente ao convênio celebrado com a UNIVALI conforme Decreto Estadual nº 1.756, de 26.09.2013. Estagiário: **MURILO S TEIXEIRA A DE SIQUEIRA**, CPF: \*\*\*.472.16\*.\*; TC 037/2024; Início: 10/04/2024; Valor: R\$ 1.000,00; Lotação: PROCONT/NARAS.

Cod. Mat.: 987534

Extrato de Termo de Compromisso do Programa "Adimplência Geral - PAG", da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO/SC, referente ao convênio celebrado com a CESUSC conforme Decreto Estadual nº 1.756, de 26.09.2013. Estagiária: **REGILANIA B LEAL**, CPF: \*\*\*.564.04\*.\*; TC 043/2024; Valor: R\$ 1.000,00; Lotação: PROCONT/PROPAT.

Cod. Mat.: 987535

## SECRETARIAS DE ESTADO

## ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA nº 352/2024

A DIRETORA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, que lhe foram delegadas, pela Portaria nº 225/24, publicada no DO de 14.03.2024, de acordo com o processo SAP 153721/23 e em cumprimento à decisão judicial exarada nos autos da ação nº 5006879-82.2023.8.24.0067, resolve

ENQUADRAR, nos termos da LC nº 675/2016, o servidor MATHEUS ELVIS DRESCH DANIELLI, matrícula nº 692390-9-01, no cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, Classe V, lotado na Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa.

## TÂNIA REGINA HAMES

Diretora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Cod. Mat.: 987714

## PORTARIA nº 350/2024,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve **TRANSFERIR**, conforme processo PMSC 42516/2023, a administração de imóvel, para uso da Polícia Militar de Santa Catarina - PMSC, que abriga o Destacamento da Polícia Militar no Município de Caxambu do Sul/SC, referente à área construída de 42,00 m² (quarenta e dois metros quadrados), parte de uma área maior, na Avenida Getúlio Vargas, 235, Centro, Caxambu do Sul/SC, matriculado sob o nº 8638 no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó, e cadastrado sob o nº 4370 no Sistema de Gestão Patrimonial - SIGEP da Secretaria de Estado da Administração - SEA. As obrigações administrativas em relação ao imóvel estão previstas no Termo de Responsabilidade. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de ocupação, desde 20/12/1990, conforme Termo supracitado.

## VÂNIO BOING

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 987653

## ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA

## PORTARIA Nº 1096/GABS/SAP/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 56 da Lei Complementar nº 774/2021, com fulcro no processo SAP 00009276/2024, RESOLVE:

**REMOVER POR MOTIVO DE SAÚDE**, de acordo com os Art. 59 e 60 da Lei Complementar nº 774/2021, o(a) servidor(a) **FELIPE RIBEIRO DE MELLO**, matrícula 0643133001, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, do(a) PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE BLUMENAU para o(a) PRESIDIO REGIONAL DE CANOINHAS, a contar de 29/04/2024.

## CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa  
Cod. Mat.: 987682

## PORTARIA Nº 1093/GABS/SAP/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 56 da Lei Complementar nº 774/2021, com fulcro no processo SAP 00003334/2024, RESOLVE:

**CONVOCAR**, de acordo com o Art. 55, § 2º, da Lei Complementar nº 774/2021, o(a) servidor(a) **PATRICIA TOMASI DA SILVA**, matrícula 0381223501, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado(a) CONSELHO PENITENCIÁRIO FLORIANÓPOLIS, para desempenhar suas atividades junto ao(a) UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de 18/03/2024.

## CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa  
Cod. Mat.: 987676

## PORTARIA nº 1097/GABS/SAP/2024 de 22/04/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 11, inciso IV, do Decreto Estadual nº 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00030766/2024, RESOLVE, a contar da data da publicação:

\* **DESIGNAR**, de acordo com Art. 3º da Lei nº 6.745/1985, o servidor **LIANE CELANT**, matrícula 0619651901, para ocupar a função de COORDENADOR DE ADMINISTRACAO PENAL DO PR02 (PRESIDIO FEMININO REGIONAL DE FLORIANOPOLIS), com fundamento no Art. 47 da Lei Complementar nº 774/2021 c/c o Decreto nº 1731/2022.

## CARLOS ANTONIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa  
Cod. Mat.: 987703

## PORTARIA nº 1101/GABS/SAP/2024 de 22/04/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 11, inciso IV, do Decreto Estadual nº 1860/2022,

com fulcro no processo SAP 00043484/2024, RESOLVE, a contar de 18/04/2024:

\* **DISPENSAR**, de acordo com Art. 171 da Lei nº 6.745/1985, o(a) servidor(a) **IVA CARLOS FUCK**, matrícula 0381302901, da função de CHEFE DE SEGURANÇA DO PR34 (PRESÍDIO REGIONAL DE INDIAL), com fundamento no Art. 47 da Lei Complementar nº 774/2021 c/c o Decreto nº 1731/2022.

**CARLOS ANTONIO GONÇALVES ALVES**  
Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa  
Cod. Mat.: 987708

#### PORTARIA Nº 1104/GABS/SAP/2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 4º, inciso VIII, do Decreto nº 1860/2022 e com fulcro no processo SAP 00044706/2024, RESOLVE:

**DISPENSAR A PEDIDO**, de acordo com o Art. 11, inciso III, da Lei Complementar nº 260/2004, o(a) servidor(a) **SABRINA ZIMKOVICZ**, matrícula: 0972715902, admitida em caráter temporário no cargo de TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS do PRESÍDIO REGIONAL DE MAFRA, com efeitos a contar de 01/05/2024.

**CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES**  
Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa  
Cod. Mat.: 987690

#### PORTARIA Nº 1106/GABS/SAP/2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 4º, inciso VIII, do Decreto nº 1860/2022 e com fulcro no processo SAP 00040778/2024, RESOLVE:

**DISPENSAR A PEDIDO**, de acordo com o Art. 11, inciso III, da Lei Complementar nº 260/2004, o(a) servidor(a) **BIANCA EASTWOOD GRUGINSKI**, matrícula: 0645222101, admitida em caráter temporário no cargo de MÉDICA da PENITENCIÁRIA DE FLORIANÓPOLIS, com efeitos a contar de 26/04/2024.

**CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES**  
Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa  
Cod. Mat.: 987694

#### PORTARIA Nº 1098/GABS/SAP/2024

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 4º, inciso VIII, do Decreto nº 1860/2022 e com fulcro no processo SAP 00038644/2024, RESOLVE:

**DISPENSAR A PEDIDO**, de acordo com o Art. 11, inciso III, da Lei Complementar nº 260/2004, o(a) servidor(a) **GISIANE SANTOS FRAGA**, matrícula: 0644748101, admitido em caráter temporário no cargo de TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS do CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE LAGES - CASE DE LAGES, com efeitos a contar de 22/04/2024.

**CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES**  
Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa  
Cod. Mat.: 987570

#### PORTARIA Nº 1100/GABS/SAP/2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 4, inciso VI, do Decreto Estadual nº 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00074470/2021, RESOLVE:

**HOMOLOGAR O ESTÁGIO PROBATÓRIO**, com base no §4º do Art. 41 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 19/1998, e no Decreto nº 153/2003, do(a) servidor(a) **FLAVIO AUGUSTO LOBO BEIG**, matrícula 0619665901, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, declarando(a) estável no referido cargo, a contar de 12/04/2024.

**CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES**  
Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa  
Cod. Mat.: 987576

#### PORTARIA Nº 1095/GABS/SAP/2024 de 22/04/2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 11, inciso IV, do Decreto 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00037809/2024, RESOLVE:

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, o(a) servidor(a) **RICARDO DE SOUZA ORTIZ**, matrícula 0926679804, ocupante da Função DIRETOR DO PR36, para responder, cumulativamente, pela função de COORDENADOR DE EXECUÇÃO PENAL DO PR36, do(a) PRESÍDIO REGIONAL DE JARAGUA DO SUL, em substituição ao titular, o(a) servidor(a) **EMERSON RICARDO GARCIA BOTELHO**, matrícula 0972361701, durante a Licença de Tratamento de Saúde, no período de 03/04/2024 a 02/05/2024.

**CARLOS ANTONIO GONÇALVES ALVES**  
Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa  
Cod. Mat.: 987575

#### PORTARIA Nº 1094/GABS/SAP/2024 de 22/04/2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 11, inciso IV, do Decreto 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00041074/2024, RESOLVE:

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, o(a) servidor(a) **ANDREIA SUFFIATTI**, matrícula 0384064601, ocupante da Função DIRETOR DA PE10 DPP, para responder, cumulativamente, pela função de DIRETOR DO PR25, do(a) PRESÍDIO FEMININO REGIONAL DE CHAPECÓ, em substituição ao titular, o(a) servidor(a) **JUSSANIA MARIA DOS SANTOS DE AVILA BRANDALISE**, matrícula 0356019803, durante o usufruto de férias, no período de 21/04/2024 a 30/04/2024.

**CARLOS ANTONIO GONÇALVES ALVES**  
Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa  
Cod. Mat.: 987700

#### PORTARIA Nº 1099/GABS/SAP/2024

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA**, no uso de suas atribuições previstas pela Portaria nº 2546/GABS/SAP/2023, publicada no DOE nº 22.099 de 11/09/2023, com base no processo SAP 00042395/2024, RESOLVE:

**SUBSTITUIR** o servidor **MATHIELO PIERO DIAS**, matrícula 0676117803, pela servidora **FABIANA DO ESPIRITO SANTO**, matrícula 0959024202, como membro da **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, designado pela Portaria nº 2707/GABS/SAP/2023, publicada no DOE 22.113, de 29/09/2023, para apurar irregularidades funcionais atribuídas em desfavor dos servidores A.N.M., matrícula 381301001, A.O.D.M., matrícula 366040002, A.J.C., matrícula 283308501, C.H., matrícula 381154901, D.E.K., matrícula 307121901, E.F.F. a época dos fatos ocupante do cargo de Policial Penal, E.P.D.S., a época dos fatos ocupante do cargo de agente penitenciário; J.H.D.A, matrícula 283378602, ocupante do cargo de Policial Penal, J.M.R.S., a época dos fatos ocupante do cargo de Policial Penal, R.L.B., matrícula 387197501, R.W.D.S., matrícula 393251601, e de S.D., matrícula 393261301.

**JOANA MAHFUZ VICINI**  
Secretária Adjunta de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa  
Cod. Mat.: 987685

**A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA** torna pública a **APLICAÇÃO DE SANÇÃO**. Decisão: O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do Processo Administrativo SJC 92024/2019, e em consonância com a alínea "b" do inciso II e alínea "e" do inciso III do item 21 do Edital do PE 059/GELIC/SJC/2018, inciso II e III do artigo 87 da Lei 8666/93, inciso II do artigo 110 e inciso V do artigo 111 do Decreto Estadual 2.617, de 16 de setembro de 2019 e artigo 7º da Lei 10520/2002, RESOLVE aplicar à Empresa TARTARUS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 30.850.780/0001-08,

as sanções de multa no valor de R\$ 1.413,94 (mil, quatrocentos e treze reais e noventa e quatro centavos) e Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração Pública pelo prazo de 12 meses, por descumprimento do Pregão Eletrônico nº 059/GELIC/SJC/2018.

**CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES**  
Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa.  
Cod. Mat.: 987602

## ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA

#### RESOLUÇÃO CEDCA/SC Nº 07/2024

Dispõe sobre a composição da Mesa Coordenadora do CEDCA/SC e Revoga a Resolução CEDCA/SC nº 003/2024.

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado de Santa Catarina – CEDCA/SC no uso de suas atribuições legais e regimentais, em Reunião Plenária Ordinária de 17 de abril de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a composição da Mesa Coordenadora do CEDCA/SC na atual gestão(2023-2025), a contar de 02 de maio de 2024 à 30 de abril de 2025, a saber:

I – Coordenadora Geral, Andrea Raupp Cardoso, representante da Secretaria de Estado da Casa Civil;

II – Coordenador Adjunto, Giovana Maria Weber Zandoná, representante da Associação dos Integrantes do Fórum Catarinense pelo fim da Violência e Exploração Sexual Infância e Juventude;

III – Primeira Secretária, Maria Eduarda Lopes, representante da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família e

IV – Segundo Secretário, Erasmo Marchi, representante da União dos Escoteiros do Brasil.

Art. 2º Fica revogada a Resolução CEDCA/SC nº 003/2024;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 17 de abril de 2024.

**GIOVANA MARIA WEBER ZANDONÁ**

Coordenadora Geral do CEDCA/SC

Cod. Mat.: 987642

#### RESOLUÇÃO CEDCA/SC Nº 08/2024

Altera e publica o Calendário de Reuniões Plenárias Ordinárias do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/SC, para o exercício de 2024.

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado de Santa Catarina – CEDCA/SC, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em Reunião Plenária Ordinária de 17 de abril de 2024;

Resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º do calendário de Reuniões do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/SC, para o exercício de 2024, nos meses de maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro, constante na Resolução CEDCA/SC nº 11, de 21 de dezembro de 2023, publicada em 29 de dezembro de 2023 no Diário Oficial do Estado – DOE/SC nº 22.172, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.....

Maio – 30 (quinta-feira)

Junho – 27 (quinta-feira)

Julho – 25 (quinta-feira)

Agosto – 29 (quinta-feira)

Setembro – 26 (quinta-feira)

Outubro – 31 (quinta-feira)

Novembro – 28 (quinta-feira)

Dezembro – 11 (quarta-feira)

.....(NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 17 de abril de 2024.

**Giovana Maria Weber Zandoná**

Coordenadora Geral do CEDCA/SC

Cod. Mat.: 987643



# EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A partir da nova funcionalidade, é possível gerar um extrato somente com seu ato ou matéria desejada, com certificação digital e possível de ser verificado/autenticado via qr-code. Rápido, simples e prático. Agora você vai ter um extrato de publicação totalmente individualizado, contendo somente a publicação desejada."

## COMUNICAÇÃO

### PORTARIA Nº 011/2024

**DESIGNAR**, com base na atribuição de competência delegada pelo art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019 e do Decreto nº 348, de 13/11/2019, e conforme os autos do processo SECOM 1926/2024, os servidores **Carla Giani da Rocha**, matrícula 295.025-1-01, **Joelma Martins**, matrícula nº 384.281-9-03 e, **Carolina Cabral Medeiros Ramos Porto**, matrícula 604.800-5-02, como membros titulares, e **Henrique Fernandes Bez**, matrícula nº 384.601-6-02 e **Ricardo Wolffenbuttel**, matrícula 606.297-0-01 como membros suplentes, para sob a presidência da primeira, e, na sua ausência, a da segunda, comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, no âmbito da **Secretaria de Estado da Comunicação**, pelo período de 01 (um) ano, com efeitos a partir de 15 de abril de 2024.

**JOÃO PAULO GOMES VIEIRA**  
Secretário de Estado da Comunicação

Cod. Mat.: 987988

## EDUCAÇÃO

### PORTARIA Nº 983 de 19/04/2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo SED 00126749/2022, resolve **FAZER CESSAR** os efeitos da Portaria nº 1843 de 27/07/2022, que constituiu Comissão Regional de Estágio Probatório - CREP, na Coordenadoria Regional de BRUSQUE, a partir de 17/04/2024.

### PORTARIA Nº 984 de 19/04/2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições delegadas pelo art. 4º do Decreto nº 1860, de 13/04/2022 e o disposto no art. 3º, do Decreto nº 2.000, de 13/06/2022, e conforme Processo **SED 126749/2022**, resolve **DESIGNAR**, **LUIZ CARLOS DA SILVA**, matrícula nº 299.203-5-05, **PATRICIA BORATI**, matrícula nº 302.010-0-05 e **KELWYN PFLEGER**, matrícula nº 354.406-0-02, servidores em exercício na Coordenadoria Regional de Educação de BRUSQUE para, sob a presidência do primeiro, constituir **COMISSÃO REGIONAL DE ESTÁGIO PROBATÓRIO - CREP**, a partir de 17/04/2024.

### PORTARIA Nº 985 de 19/04/2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve **CONSIDERAR READAPTADA**, de acordo com o artigo 48 da Lei nº 6.844/86, conforme processo SED 80852/2024, **VANIA GLAEDIS GUIMARÃES PIRES**, matrícula nº 324.401-6-01, cargo Professor, lotada na EEB XV de Junho, (762000685430), município de Itajaí, com carga horária de 20 horas semanais, nos períodos abaixo relacionados:

- 18/04/2012 a 16/07/2012;
- 17/07/2012 a 12/01/2013;
- 13/01/2013 a 11/07/2013;
- 12/07/2013 a 11/07/2014;
- 12/07/2014 a 11/07/2015.

**ARISTIDES CIMADON**  
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 987839

### PORTARIA Nº 986 - de 22/04/2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, nomeado pelo Ato nº 03 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02, conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 e considerando as razões expostas nos autos do **PAD SED 132553/2023**, **DECIDE**, com fundamento no inciso V do art. 15 da Lei nº 16.861/2015, c/c o art. 60 da LCE nº 491/2010, aplicar a penalidade de **DISPENSA** do servidor (**R.R.C**), Professor ACT, matrícula nº 712.088-5, por infração ao art.167 XI da Lei Estadual nº 6.844/1986 (Estatuto do Magistério).

### PORTARIA Nº 987 - de 22/04/2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve **DESIGNAR**, de acordo com os artigos 30 e 31, da Lei Complementar nº 668 de 28/12/2015, conforme Processo **SED 82612/2024**, **MARIZADA SILVA DE SOUZA**, Matrícula nº 288251-5-03, Ocupante do Cargo de PROFESSOR, Nível 04/I, com 40 horas semanais, para exercer a função de Diretor de Unidade Escolar, na EEB DAYSE WERNER SALLES, código 1813, município de Florianópolis a contar de 01/04/2024 e **DESIGNAR** o servidor **ELIZETE SOARES GERALDI**, matrícula nº 205.301-2-02, ocupante do Cargo de Professor, Nível 05/I, com 40 horas semanais, para responder como Assistente de Educação na EEB DAYSE WERNER SALLES, código 1813, município de Florianópolis.

### PORTARIA Nº 988 - de 22/04/2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, nomeado pelo Ato nº 3 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 3º, § 3º da Lei Complementar nº 491, de 2010, e art. 4º, inciso II, a, 1 e 2 e § único, do Decreto nº 1860 de 2022e considerando as razões expostas no processo administrativo ora em análise, resolve **DESIGNAR**, com fundamento no caput e no § 3º do art. 3º, no art. 16 e no inciso II do art. 17, todos da LCE nº 491/2010, os servidores efetivos e estáveis pertencentes à categoria funcional compatível com o objeto da apuração, cujos nomes vão abaixo identificados, para constituírem **COMISSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA ACUSATÓRIA**, com a finalidade de apurar a(s) suposta(s) irregularidade(s) a seguir especificada(s): Processo: **SED 75295/2024**;

**Membro 1: Presidente:** SIRLENI SIEVES SANTIN, Consultor Educacional, matrícula nº 308.029-3-03, NV/REF: 04/D, lotada na CRE/Ituporanga, C.H. 40h.

**Membro 2:** SELMO KLAUBERG, Professor, matrícula nº 203.548-0-03, NV/REF: 04/H, lotada na CRE/Ituporanga, C.H. 40h. Provável(is) servidor(es) responsável(is): (**L.F**), Professora ACT, mat. nº 668.553-6. Resumo dos fatos: apurar conduta e responsabilidade da servidora (**L.F**) na guarda do equipamento (notebook da marca Positivo) que lhe foi concedido em forma de comodato. Capitulação legal: se comprovado(s), o(s) fato(s) importaria(m) na violação, em tese, do(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal(is): art.163, caput; art.166, V da Lei nº 6.844/1986. Declaração de ausência de impedimentos: Os servidores designados não incidem em nenhuma das vedações do art. 31 da LCE nº 491/2010. Prazos: A comissão deverá ser instalada no prazo de 05(cinco) dias e a conclusão dos trabalhos não excederá 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta no DOE, admitindo-se prorrogação por igual período, na forma do art. 24 da mesma Lei.

### PORTARIA Nº 990 - de 22/04/2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, nomeado pelo Ato nº 03 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 3º, § 3º da Lei Complementar nº 491, de 2010, e art. 4º, inciso II, a, 1 e 2 e § único, do Decreto nº 1860 de 2022e considerando as razões expostas no processo administrativo ora em análise, resolve **DESIGNAR**, com fundamento no caput e no § 3º do art. 3º, no art. 16 e no inciso I e do art. 17, todos da LCE nº 491/2010, os servidores efetivos e estáveis pertencentes à categoria funcional compatível com o objeto da apuração, cujos nomes vão abaixo identificados, para constituírem **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA**, com a finalidade de apurar a(s) suposta(s) irregularidade(s) a seguir especificada(s): Processo Administrativo: **SED 78596/2024**,

**Membro 1 Presidente:** MARA LÚCIA MEZARROBA, Assistente Técnico-Pedagógico, matrícula nº 233.713-4-03, NV/REF: 03/A, lotada na CRE/Videira, C.H. 40 h.

**Membro 2:** ADRIANA PETROLI, Professor, matrícula nº 326.366-5-03, NV/REF 04/I, lotada na CRE/Quilombo, C.H. 40h. Resumo dos fatos: apurar indícios de irregularidades no banheiro da EEB Profª Adelina Regis, no dia 04 de abril de 2024. Declaração de ausência de impedimentos: Os servidores designados não incidem em nenhuma das vedações do art. 31 da LCE nº 491/2010. Prazos: A comissão deverá ser instalada no prazo de 05 (cinco) dias e a conclusão dos trabalhos não excederá 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta no DOE, admitindo-se prorrogação por igual período, na forma do art. 24 da mesma Lei.

### PORTARIA Nº 991 - de 22/04/2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, nomeado pelo Ato nº 03 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 3º, § 3º da Lei Complementar nº 491, de 2010, e art. 4º, inciso II, a, 1 e 2 e § único, do Decreto nº 1860 de 2022 e considerando as razões expostas no Processo Administrativo ora em análise, resolve **DESIGNAR**, com fundamento no caput e no § 3º do art. 3º, c/c os arts. 25 26, 27 e 36, todos da LCE nº 491/2010, os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo e estável superior ou de mesmo nível na categoria funcional do acusado, cujos nomes vão abaixo identificados, para constituírem **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com a finalidade de apurar a(s) suposta(s) irregularidade(s) a seguir especificada(s): Processo Administrativo: **SED 20356/2024**,

**Membro 1: (Presidente):** ANGELO MATEUS MOSER, professor, matrícula nº 257151-0-04, NV/REF: 04/I, lotada na CRE/Joinville, C.H. 40h.

**Membro 2:** CLAUDIANA RAFAEL FERNANDES SELHORST, Assistente Técnico-Pedagógico, matrícula nº 374.441-8-02, NV/REF: 04/E, lotada na CRE/Joinville, C.H. 40H.

**Membro 3:** MARA LÚCIA MOREIRA JASPER, Especialista em assuntos Educacionais, matrícula nº 202437-3-02, NV/REF: 04/B,

lotada na CRE/Joinville, C.H. 40h. Provável(is) servidor(es) responsável(is): (**R.A.C**) Professor ACT, mat. nº 668.209-0. Resumo dos fatos: apurar conduta do servidor (**R.A.C**) por suposto estupro de vulnerável nas dependências da Unidade Escolar e atos de cunho sexual praticados em face dos alunos da EEB Almirante Boiteux, localizada no município de Araquari. Capitulação legal: se comprovado(s), o(s) fato(s) importaria(m) na violação, em tese, do(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal (is): art.160, I e II; 163, caput; art.166, V; art. 167, XI, da Lei nº 6.844/1986. Declaração de ausência de impedimento: Os servidores designados não incidem em nenhuma das vedações do art. 31 da LCE nº 491/2010. Prazos: A comissão deverá ser instalada no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no DOE e encerrar-se-á no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, e em caso de força maior, por prazo determinado a critério da autoridade competente, não excedente a 60 (sessenta) dias, na forma do art. 38 da mesma Lei.

### PORTARIA Nº 992 - de 22/04/2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, nomeado pelo Ato nº 03 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 3º, § 3º da Lei Complementar nº 491, de 2010, e considerando as razões expostas no processo administrativo (**SED 147898/2023**) ora em análise, Resolve: **SUBSTITUIR**, o membro da Comissão, designada pela Portaria P/3038 de 13/11/2023, publicada no DOE 22.143, do dia 14/11/2023, pag. 05. **ONDE SE LÊ:** MICHELE CRISTIANE GUBIANI, consultora educacional, mat. nº 276.397-4-01, NV/REF: 04/F, lotada na CRE/Videira, C.H. 40h, **LEIA-SE:** EDSON JOSÉ DA SILVA, Professor, matrícula nº 913.551-0-04, NV/REF: 04/H, lotado na CRE/Florianópolis, C.H 40h.

### PORTARIA Nº 993 de 22/04/2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, nomeado pelo Ato nº 03 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02 conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º da Lei Complementar nº 741 de 2019 e considerando as razões expostas nos autos do Processo Administrativo ora em análise, **DECIDE**, de acordo com o parágrafo único do art. 60 da LCE nº 491/2010, ARQUIVAR o Processo de Sindicância Investigativa **SED 177432/2022**.

**ARISTIDES CIMADON**  
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 987842

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA AUTORIZAÇÃO Nº 2023/012346. REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2024/TR00241.** O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SED, e o Município de IRINEÓPOLIS/SC. **OBJETO:** Transferência de recursos financeiros, fundamentada na LDO do corrente exercício, na Lei Federal nº 14133/2021 e alterações posteriores, na LC nº 101/2000, no Decreto nº 127/2011 e na IN TC14/2012, para a execução do objeto "Aquisição de alimentos para estudantes durante parceria entre a SED e Município", com a finalidade de atendimento de estudantes da EEB Horácio Nunes, pertencentes à rede estadual de ensino, mas que freqüentam as aulas em espaço físico da rede municipal de ensino, onde realizam as refeições. Para a execução do projeto serão disponibilizados recursos em conta bancária específica ativada pela parceria. Os recursos serão repassados pela SED em **04 (quatro) parcelas anuais, sendo a primeira no valor de R\$ 65.800,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos reais)**, correndo as despesas ao **NE nº 2024NE2512, Item Orçamentário 45001, Elemento de Despesa 33.40.41.01, Unidade Gestora 450001-00001, Fonte 1.550.120.000, as demais serão nos valores de R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais), 77.175,00 (setenta e sete mil e cento e setenta reais) e 81.033,75 (oitenta e um mil, trinta e três reais e setenta e cinco centavos)**, totalizando **R\$ 297.508,75 (duzentos e noventa e sete mil, quinhentos e oito reais e setenta e cinco centavos)** conforme Plano de Trabalho parte integrante deste convênio. **PRAZO E VIGÊNCIA:** a partir da data de publicação deste extrato no DOE/SC até 31 de dezembro de 2027, podendo ser alterado mediante Termo Aditivo no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência do convênio, conforme legislação vigente. **DATA:** Florianópolis, 16 de abril de 2024. **SIGNATÁRIOS:** **Aristides Cimadon**, pela SED, e **Lademir Fernando Arcari**, pelo município.

Cod. Mat.: 987691

## INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE  
ORDEM DE SERVIÇO / SIE Nº 052/2024. DESTINATÁRIO: REAL TRANSPORTES E TURISMO S/A. ASSUNTO: PROCESSO 10418/2024. SUPORTE LEGAL: PARÁGRAFO 3º DO ART.11 DO

DECRETO 12.601 DE 06/11/1980. DELIBERAÇÃO: Autorização para que esta transportadora proceda com a alteração de horários na linha 679-1 Dionísio Cerqueira/Florianópolis. Com saídas de Dionísio Cerqueira das 15:00 para às 15:30 horas, diário. FERNANDO CESAR SOUZA. GERENTE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

Cod. Mat.: 987720

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE  
 ORDEM DE SERVIÇO / SIE Nº 048/2024. DESTINATÁRIO: REUNIDAS S/A - TRANSPORTES COLETIVOS. ASSUNTO: PROCESSO 11170/24. SUPORTE LEGAL: PARÁGRAFO 3º DO ART.11 DO DECRETO 12.601 DE 06/11/1980. DELIBERAÇÃO: Autorização para que esta transportadora proceda com a alteração de horários na linha 374-0 Caçador/Porto União. Com saídas de Caçador das 17:30 para às 18:00 horas, de segunda à sexta-feira, anual. FERNANDO CESAR SOUZA. GERENTE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

Cod. Mat.: 987561

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE  
 ORDEM DE SERVIÇO / SIE Nº 049/2024. DESTINATÁRIO: REUNIDAS S/A - TRANSPORTES COLETIVOS. ASSUNTO: PROCESSO 10194/24. SUPORTE LEGAL: PARÁGRAFO 3º DO ART.11 DO DECRETO 12.601 DE 06/11/1980. DELIBERAÇÃO: Autorização para que esta transportadora proceda com a alteração de frequência na linha 283-0 Campos Novos/Lages. Com saídas de Campos Novos às 06:30 e de Lages às 15:30 horas, alterar de segunda à sexta-feira para segunda-feira, anual. FERNANDO CESAR SOUZA. GERENTE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

Cod. Mat.: 987562

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE  
 ORDEM DE SERVIÇO / SIE Nº 050/2024. DESTINATÁRIO: AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA. ASSUNTO: PROCESSO 9612/24. SUPORTE LEGAL: PARÁGRAFO 3º DO ART.11 DO DECRETO 12.601 DE 06/11/1980. DELIBERAÇÃO: Autorização para que esta transportadora proceda com a implantação de serviço complementar na linha 569-0 Florianópolis/Joinville, operando as seções Florianópolis, Balneário Camboriú e Joinville. Com horários partindo de Florianópolis às 07:35 e 16:40 e de Joinville às 09:45 e 16:35 horas, diário e anual. FERNANDO CESAR SOUZA. GERENTE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

Cod. Mat.: 987563

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE  
 ORDEM DE SERVIÇO / SIE Nº 051/2024. DESTINATÁRIO: REUNIDAS S/A - TRANSPORTES COLETIVOS. ASSUNTO: PROCESSO 11304/2024. SUPORTE LEGAL: PARÁGRAFO 3º DO ART.11 DO DECRETO 12.601 DE 06/11/1980. DELIBERAÇÃO: Autorização para que esta transportadora proceda com a retirada de restrição da seção São Miguel do Oeste/Pinhalzinho na linha 680-0 Dionísio Cerqueira/Florianópolis. FERNANDO CESAR SOUZA. GERENTE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

Cod. Mat.: 987564

## MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE

**A PRIMEIRA CÂMARA RECURSAL DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (CONSEMA)**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 25-A do Anexo Único do Decreto nº 2.143, de 11 de abril de 2014, reuniu-se em sessão extraordinária de julgamento, realizada no dia **17 de abril de 2024**, no auditório da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde – SEMAE, com a presença do Presidente Paulo Roland Ern (CPMA) e dos membros representantes do Poder Público e da sociedade civil organizada: Alini Masson (FACISC), Carlos Magno dos Santos Júnior (EPAGRI), Ives Luiz Lopes (FETAESC), José Francisco Mora (FECAM) e Tiago Miotto (SAR). Presente os recorrentes Rodrigo Nardi (PMSC 24110/2020) e Almir Jose Gorges (PMSC 74673/2019). Para julgamento dos processos relacionados no Edital de Notificação nº 01/24, publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOE/SC) nº 22.241, de 09/04/2024. Para consultar a ata da reunião acessar o link: <https://www.semae.sc.gov.br/consema/>

PROCESSO	AIA	RECORRENTE	RELATOR	DECISÃO
IMA 5926/2019	2096 - D	Safrio Serv De Armazenagem Frigorificada LTDA	Alini Masson	Suspensão*

PMSC 43506/2019	80506-E	WP Capital Administradora De Bens LTDA	Alini Masson	Redistribuição
IMA 43854/2019	2908-D	Alexandre Tressoldi	Alini Masson	Prescrição intercorrente
IMA 43817/2019	1240-D	Otavio Bello	Alini Masson	Recurso provido
IMA 35323/2019	4862-D	Helder Luiz Marsango	Alini Masson	Prescrição intercorrente
IMA 43823/2020	11470-D	Annibal Gaya Neto	Alini Masson	Recurso não provido
IMA 1920/2020	7661-D	Nésio Fernandes De Medeiros	Alini Masson	Suspensão a pedido*
PMSC 8169/2019	49919-A	Jair Pereira	Alini Masson	Suspensão*
PMSC 24110/2020	43784-A	Rodrigo Nardi	Carlos Magno dos Santos Júnior	Recurso não provido
FATMA 28085/2017	6556-A	Claudio Korn	Carlos Magno dos Santos Júnior	Suspensão*
PMSC 74673/2019	46117-A	Almir Jose Gorges	Carlos Magno dos Santos Júnior	Recurso não provido
FATMA 20095/2018	10105-D	Valdir José Larentis	Carlos Magno dos Santos Júnior	Suspensão*
PMSC 64244/2019	43808-A	Ricardo Euclides Grando	Carlos Magno dos Santos Júnior	Suspensão*
PMSC 1151/2019	50486-A	Jocelma Todt Muhlmann	Carlos Magno dos Santos Júnior	Suspensão*
PMSC 17078/2018	49998-A	Julbert Piaz	Carlos Magno dos Santos Júnior	Suspensão*
PMSC 18019/2018	46256-A	Manoel Otavio Gomes	Carlos Magno dos Santos Júnior	Suspensão*
PMSC 18653/2018	49511-A	Marcelo Sgarbi	Carlos Magno dos Santos Júnior	Suspensão*
PMSC 19584/2018	42336-A	Eleuterio Senem	Carlos Magno dos Santos Júnior	Suspensão*
PMSC 24712/2018	48658-A	João Erick Cunha	Carlos Magno dos Santos Júnior	Suspensão*
PMSC 27708/2018	49505-A	Felisberto Girelli	Carlos Magno dos Santos Júnior	Suspensão*
PMSC 35834/2019	50499-A	Anderson Abel Friedrich	Carlos Magno dos Santos Júnior	Suspensão*
IMA 23712/2020	3229-D	Município De Navegantes	Carlos Magno dos Santos Júnior	Suspensão*
PMSC 00059491/2018	926168-0.1.0011-A	Salvador Pucci Neto	José Francisco Mora	Recurso parcialmente provido
FATMA 00020163/2018	9825-D	Graciela Aparecida Camargos Dos Santos Epp	José Francisco Mora	Pedido de vistas Conselho Paulo Roland Ern (CPMA)
FATMA 00020066/2018	0107-D	Astor Thomas	José Francisco Mora	Pedido de vistas Conselho Carlos Magno (EPAGRI)
PMSC 00027801/2018	48860-A	Raimundo Schaeffer	José Francisco Mora	Recurso não provido

PMSC 00027697/2018	48565-A	Imader Indústria E Comércio De Madeiras E Resíduos LTDA	José Francisco Mora	Recurso não provido
FATMA 57461/2017	9055-D	Paulo Menechini	Paulo Roland Ern	Suspensão a pedido*
PMSC 6081/2020	50557-A	Luiz Carlos Morandin	Paulo Roland Ern	Suspensão*
PMSC 00068052/2019	50556-A	Douglas Basso	Paulo Roland Ern	Suspensão*
PMSC 00068036/2019	39572-A	Djavan Basso	Paulo Roland Ern	Suspensão*
IMA 34436/2019	4811-D	Sérgio Rech	Paulo Roland Ern	Suspensão*
PMSC 28201/2019	49732-A	Fábio Antonio De Costa	Paulo Roland Ern	Suspensão*
PMSC 67017/2019	53983-A	Odenir Seidel	Tiago Miotto	Suspensão*
PMSC 44295/2019	51027-A	Vantuir Thedesco	Tiago Miotto	Suspensão*
PMSC 12545/2019	46947-A	Delcir Dal Bem	Tiago Miotto	Suspensão*
PMSC 67948/2019	45419-A	Justino Alves De Maia	Tiago Miotto	Suspensão*
PMSC 4087/2023	10099-E	Lucia Saldanha Caiaffo	Tiago Miotto	Suspensão*
PMSC 2473/2021	43530-A	Jonatha Lenfers Turnes	Tiago Miotto	Suspensão*
PMSC 9545/2020	39314-A	Município De Criciúma	Tiago Miotto	Suspensão*
PMSC 448/2020	43528-A	Joana De Farias	Tiago Miotto	Suspensão*
PMSC 58309/2019	48429-A	Gilson Lehmkühl	Tiago Miotto	Suspensão*
PMSC 49763/2019	003606-E	Ademir Molon	Tiago Miotto	Suspensão*
PMSC 44590/2019	45424-A	Ademir Flak	Tiago Miotto	Suspensão*
PMSC 29564/2019	44119-A	Maria Schussler	Tiago Miotto	Suspensão*

\*Processo automaticamente pautado para a próxima sessão, nos termos do §3º do art. 25-E, do Regimento Interno do CONSEMA - Decreto Estadual nº 2.143/2014.

Cod. Mat.: 987584

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 04/24

O Conselho Estadual do Meio Ambiente de Santa Catarina (CONSEMA) vem NOTIFICAR os recorrentes ou seus procuradores relacionados abaixo, conforme os processos administrativos ambientais e os Autos de Infração Ambiental (AIA), que será realizado o julgamento em segunda instância dos respectivos processos, nos termos do art. 25-A do Anexo Único do Decreto nº 2.143/2014, que institui o Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente (RICONSEMA).

A Reunião Ordinária da **Primeira Câmara Recursal** será realizada no **dia 02 de maio de 2024**, com início às **14 horas** na sala de reuniões da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde (SEMAE) – 8º andar, localizada na Rodovia Virgílio Várzea, nº 529 (prédio anexo ao Floripa Shopping) - Bairro Saco Grande – CEP 88032-001 - Florianópolis – SC.

Nos termos do RICONSEMA, o recorrente ou seu procurador constituído poderá requerer à Presidência da Câmara Recursal a oportunidade de efetuar sustentação oral, que não poderá ultrapassar 10 (dez) minutos, preferencialmente comunicando à Secretaria

Executiva do CONSEMA através do e-mail [consema@semae.sc.gov.br](mailto:consema@semae.sc.gov.br), em até 3 (três) dias úteis anteriores a reunião, a fim de organizar a participação.

Esta relação está disponível no site da SEMAE e no Diário Oficial de Santa Catarina (DOE/SC).

PROCESSO	AIA	RECORRENTE	PROCURADOR
PMSC 49306/2018	926242-3.1.0004	Angelita Nunes Waltrick Couto	Arno Tadeu Marian Filho
PMSC 49320/2018	926242-3.1.0006	Valdir Nunes Waltrick	Arno Tadeu Marian Filho
PMSC 49331/2018	929735-9.1.0009	Sebastião Nunes Waltrick	Arno Tadeu Marian Filho
PMSC 49326/2018	929735-9.1.0008	Marina Aparecida Nunes Waltrick	Arno Tadeu Marian Filho
PMSC 35078/2016	24338-A	Ely Rodrigues Da Silva	Antonio Carlos Brasil Pinto
PMSC 20530/2019	000364-E	Maycon Sulevan Soares Da Luz	
PMSC 43893/2017	43192-A	Dimitris Antonio Rusezyr Junior	Liancarlo Pedro Wantowsky
PMSC 44228/2017	43195-A	Toprak Terraplana-gen Ltda -Me	Liancarlo Pedro Wantowsky
PMSC 44347/2017	43194-A	Dimitris Antonio Rusezyr Junior	Liancarlo Pedro Wantowsky
FATMA 20066/2018	0107-D	Astor Thomas	Flavio Marcos Lazarotto
FATMA 20163/2018	9825-D	Graciela Aparecida Camargo Dos Santos Epp	Edgard Santa Rosa Almeida

Florianópolis, 18 de abril de 2024.  
Secretaria Executiva do CONSEMA

Cod. Mat.: 987593

## PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

### PORTARIA Nº 57, de 19/4/2024.

**SECRETÁRIO DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 106, § 2º, I da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e do art. 20, inc I c/c o art. 60, parágrafo único, ambos da Lei Complementar nº 491/2010, RESOLVE PELO ARQUIVAMENTO do Processo de Sindicância Investigativa, instaurada pela Portaria nº 49, de 8/4/2024, publicada no Diário Oficial - SC - nº 22242, de 10/4/2024 (quarta-feira), para apurar possível responsabilidade no que tange à perda do aparelho drone da marca *anafi-work-parrot*, que, no momento dos testes nas baterias, sobrevoando o terreno do CIGERD de Chapecó, não obedeceu aos comandos e voou para longe (fly away), que em consonância com o relatório final, concluiu pelo arquivamento do processo, visto que não houve responsabilidade funcional contrária à lei.  
SGP-e DC 2879/2022.

### FABIANO DE SOUZA

Secretário de Estado da Proteção e Defesa Civil

Cod. Mat.: 987606

### PORTARIA Nº 56, de 19/04/2024.

**SECRETÁRIO DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, no âmbito de suas atribuições legais, com base no art. 106, § 2º, inciso I da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, art. 4º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 1.860/2022 e do art. 3º, § 3º c/c o art. 17, inciso I, § 1º e 2º ambos da Lei Complementar nº 491/2010 RESOLVE: tendo em vista o que consta no Processo DC 367/2024, DESIGNAR o Servidor Público: Fernando Ireno Vieira, Matrícula nº 0928.349-8-01, Major Bombeiro Militar, lotado na Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil de Santa Catarina como ENCARREGADO DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, apurar eventuais responsabilidades administrativas de agentes públicos que não providenciaram a prorrogação do contrato nº 17/2021, em tempo hábil, principalmente quando a dilação for consequência de negligência, imperícia ou imprudência desses agentes. A presente Sindicância Investigativa deverá instalar-se no prazo de (10) dez dias, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado e sua conclusão encerrará no prazo de 30 dias, prorrogáveis por mais 30 a critério da autoridade nos termos do art. 24 da Lei Complementar nº 491, de 20 de janeiro de 2010.  
SGPe DC 367/2024.

### Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Secretário de Estado da Proteção e Defesa Civil

Cod. Mat.: 987612

## SAÚDE

### PORTARIA nº 506 de 1804/2024.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 741 de 12 de junho de 2019, e conforme processo nº SES 86816/2024, resolve **DESIGNAR**, ANDRÉ SOBIERAJSKI DOS SANTOS, matrícula 0294.867-2-01, para responder pelo expediente da Diretora do Centro Catarinense de Reabilitação, no período de 15/04/2024 a 29/04/2024, em razão de afastamento do titular.

### CARMEM EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO Secretária de Estado da Saúde.

Cod. Mat.: 987872

### EXTRATO DE DECISÃO

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 57 e 60, todos da LC nº 491/10, resolve DETERMINAR o arquivamento do PROCESSO Nº SES225544/2022 FLORA PAULESKY JULIANI DE ARRUDA CORREGEDORA

Cod. Mat.: 987654

### EXTRATO DE DECISÃO

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 57 e 60, todos da LC nº 491/10, resolve DETERMINAR o arquivamento do PROCESSO Nº SES 193789/2023 FLORA PAULESKY JULIANI DE ARRUDA CORREGEDORA

Cod. Mat.: 987662

### EXTRATO DE DECISÃO

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 57 e 60, todos da LC nº 491/10, resolve DETERMINAR o arquivamento do PROCESSO Nº SES 42493/2018 FLORA PAULESKY JULIANI DE ARRUDA CORREGEDORA

Cod. Mat.: 987658

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: A Secretária de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 212121/2023** e em consonância com o inciso I do artigo 87 da Lei Federal n. 8.666/1993, bem como no inciso I do artigo 108 do Decreto Estadual nº 2.617/2009, **RESOLVE** aplicar à empresa FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SANTA TERESINHA, inscrita no CNPJ sob o n. 83.156.455/0001-28, a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por descumprimento das cláusulas números 4.3 e 4.29, do Contrato n. 45/2023 – Edital n. 2376/2019. Após a publicação deste, a empresa terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar recurso através do endereço eletrônico [penalidades@saude.sc.gov.br](mailto:penalidades@saude.sc.gov.br)

Cod. Mat.: 987841

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: A Secretária de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 184794/2023** e em consonância com o art. 87, II, da Lei 8.666/93 e art. 108, inciso II, combinado com art. 110, inciso III, do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ n. 79.283.065/0001-41 a penalidade de **MULTA** pelo descumprimento do Contrato n. 731/2018, Edital SEA n. 080/2018. Após a publicação deste, a empresa terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar recurso através do endereço eletrônico [penalidades@saude.sc.gov.br](mailto:penalidades@saude.sc.gov.br)

Cod. Mat.: 987833

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2024TR000233.

**CONCEDENTE**: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE**: Fundação Hospitalar de Blumenau, mantenedora do Hospital Santo Antônio, com sede no Município de Blumenau. **OBJETO**: Auxiliar no custeio e manutenção dos serviços de saúde do Hospital Santo Antônio com a finalidade de oferecer melhor assistência e manter a qualidade no atendimento aos usuários do SUS. **VALOR DOS RECURSOS**: Total de R\$ 350.000,00

(trezentos e cinquenta mil reais), por parte do CONVENENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS**: As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2023012380, Fonte dos Recursos: 1.500.100.000, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2024NE009372, de 11/04/2024, constante no processo SCC 12431/2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Até 31 de dezembro de 2024, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA**: Florianópolis, 11 de abril de 2024. **SIGNATÁRIOS**: Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Tadeu Avi, pela Fundação.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2024TR000191.

**CONCEDENTE**: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE**: Associação Congregação de Santa Catarina, mantenedora do Hospital Nossa Senhora da Conceição, com sede no Município de Tubarão. **OBJETO**: Auxiliar no custeio do setor de emergência do Hospital Nossa Senhora da Conceição com a finalidade de oferecer melhor assistência e manter a qualidade no atendimento aos usuários do SUS. **VALOR DOS RECURSOS**: Total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), por parte do CONVENENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS**: As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2023012379, Fonte dos Recursos: 1.500.100.000, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2024NE007810, de 22/03/2024, constante no processo SCC 12546/2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Até 31 de dezembro de 2024, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA**: Florianópolis, 22 de março de 2024. **SIGNATÁRIOS**: Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Adelaide Schmoeller, pela Associação.

Cod. Mat.: 987650

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2023TR001417.

**CONCEDENTE**: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE**: Associação Renal Vida, com sede no Município de Itajaí. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO**: Fica aditada a Cláusula Segunda e incluída a Cláusula Trigésima Primeira no termo que a este deu causa, passando a vigorar as cláusulas aditadas com a presente redação: “Cláusula Segunda – Dos Recursos”: Serão destinados recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio no montante de R\$ 2.502.090,32 (dois milhões e quinhentos e dois mil e noventa reais e trinta e dois centavos), sendo R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) por parte do CONCEDENTE, e R\$ 2.090,32 (dois mil e noventa reais e trinta e dois centavos), como contrapartida financeira por parte do CONVENENTE, conforme Plano de Trabalho. “Cláusula Trigésima Primeira”: O conveniente compromete-se aportar na conta bancária única e específica do Convênio a quantia de R\$ 2.090,32 (dois mil e noventa reais e trinta e dois centavos), a título de contrapartida financeira, nos prazos estabelecidos no cronograma de desembolso. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA**: A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais, especificamente para que a Conveniente possa executar o objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**: O item ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA**: Florianópolis, 16 de abril de 2024. **SIGNATÁRIOS**: Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Luis Cláudio Franclacci, pela Associação.

Cod. Mat.: 987777

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2024TR000236.

**CONCEDENTE**: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE**: Instituto Maria Schmidt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do cidadão, mantedor do Hospital Santo Antônio, com sede no município de Armazém. **OBJETO**: Auxiliar no Custeio e manutenção dos serviços de saúde com a finalidade de oferecer melhor assistência e manter a qualidade no atendimento aos usuários do SUS. **VALOR DOS RECURSOS**: Total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), por parte do CONVENENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS**: As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2024012583, Fonte dos Recursos: 2.600.223.000, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2024NE009563, de 12/04/2024, constante no processo SCC 5440/2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA**:





**PORTARIA Nº 203/GAB/CORPC/PCSC de 22/04/2024**

**A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina**, por seu Delegado Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **RECONDUZIR** a Comissão da Sindicância Acusatória nº **11/2024**, deflagrada pela Portaria nº 122/GAB/CORPC/PCSC de 20/02/2024, publicada no D.O.E. nº 22.209, de 22/02/2024, para continuidade da apuração e sua conclusão, se possível, no prazo de 30 (trinta) dias, com efeitos a contar do dia 22/04/2024.

**Alessandro de Sousa Isoppo**

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 987526

**PORTARIA Nº 204/GAB/CORPC/PCSC de 22/04/2024**

**A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina**, por seu Delegado Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 007/2024**, no qual é sindicado o servidor de matrícula nº 954.541-7, mandado instaurar pela Portaria nº 076/PCSC/DGPC/CORPC de 29/01/2024, publicada no D.O.E. nº 22.194, de 30/01/2024, com efeitos a contar do dia 29/04/2024.

**Alessandro de Sousa Isoppo**

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 987527

**PORTARIA Nº 205/GAB/CORPC/PCSC de 22/04/2024**

**A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina**, por seu Delegado Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 06/2024**, no qual é sindicado o servidor de matrícula nº 365.837-6, mandado instaurar pela Portaria nº 075/PCSC/DGPC/CORPC de 29/01/2024, publicada no D.O.E. nº 22.194, de 30/01/2024, com efeitos a contar do dia 29/04/2024.

**Alessandro de Sousa Isoppo**

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 987528

**PORTARIA Nº 201/GAB/CORPC/PCSC de 17/04/2024**

**A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina**, por seu Delegado Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 46/2023**, no qual é sindicado o servidor de matrícula nº 658.508-6, mandado instaurar pela Portaria nº 600/PCSC/DGPC/CORPC de 18/09/2023, publicada no D.O.E. nº 22.105, de 19/09/2023, com efeitos a contar do dia 16/04/2024.

**Alessandro de Sousa Isoppo**

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 987463

**PORTARIA Nº 202/GAB/CORPC/PCSC de 17/04/2024**

**A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina**, por seu Delegado Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **RECONDUZIR** a Comissão da Sindicância Acusatória nº **42/2023**, deflagrada pela Portaria nº 393/PCSC/DGPC/CORPC de 23/06/2023, publicada no D.O.E. nº 22.046, de 26/06/2023, na qual são sindicados os servidores de matrículas nº 605.250-9, nº 621.082-1, nº 981.052-8 e nº 981.531-7, para continuidade da apuração e sua conclusão, se possível, no prazo de 30 (trinta) dias, com efeitos a contar do dia 21/04/2024.

**Alessandro de Sousa Isoppo**

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 987464

**EXTRATO DA DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR – PCSC 00093549/2023**

**A Polícia Civil de Santa Catarina/Fundo de Melhoria da Polícia Civil**, inscrita no CNPJ sob nº 07.188.579/0001-07, considerando o disposto nos autos do Processo PCSC **00093549/2023**, onde figura como contratada **R&L COMERCIAL LTDA**, CNPJ **48.496.674/0001-55**, com fundamento no art. 7º da lei 10.520/02; art. 110, I do Regulamento Geral para Contratação de Materiais, Serviços, Obras e Serviços de Engenharia, no âmbito do Sistema Administrativo de Gestão de Materiais e Serviços – SAGMS, aprovado pelo Decreto nº 2.617, de 16 de setembro de 2009; Edital de Pregão Eletrônico nº 082/2023, Item 22 - Das Sanções, 22.1, subitem II - Multa, "a" 0,33% por dia de atraso, na entrega do objeto ou execução do serviço, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%; e na observância da Orientação Técnica nº 004/2010 da Secretaria de Estado da Fazenda, **DECIDE** pela aplicação de multa no valor de **R\$ 1014,50**, em razão de 10 (dez) dias de atraso.

Florianópolis, 22abr2024.

**Gustavo Oliveira Altemar**

Delegado de Polícia Diretor

Diretoria de Administração e Finanças

Coordenadoria do Fundo de Melhoria da Polícia Civil

Cod. Mat.: 987711

**Corpo de Bombeiros Militar****PORTARIA Nº 225/CBMSC, de 12/04/2024.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, **RENOVAR A DESIGNAÇÃO** para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do **3ºSgt BM RR Mtlcl 920399-0 JOFRE LISBOA**, para atuar em função operacional na Secretaria Executiva da Casa Militar – Florianópolis, no período de 03/05/2024 a 02/05/2026, conforme processo nº SCM 555/2024.

**Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES**

Comandante-Geral do CBMSC

Cod. Mat.: 987747

**PORTARIA Nº 203/CBMSC, de 8/04/2024.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 225/CBMSC, de 13 de abril de 2023, e REVERTER AO SERVIÇO ATIVO, de acordo com o Art. 22, XXI, Art. 42 § 1º, artigo 142, § 3º, todos da CF/88 e Art. 108 da CE/89, art. 4º do Decreto nº 1.860/2022 e 2º SGT BM Mtlcl 925279-7 ANDERSON LUIZ DOS SANTOS, com efeitos a contar de 15 de abril de 2024. (Processo CBMSC 00009909/2023)

**Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES**

Comandante-Geral do CBMSC

Cod. Mat.: 987744

**PORTARIA Nº 249/CBMSC, de 22/04/2024.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, **DESIGNAR** para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o **Cel BM RR Mtlcl 916111-2 DJALMA ALVES**, para atuar no Programa Estadual das Escolas Cívico-Militares (PECIM) no 8ºBBM – Tubarão, no período de 24/04/2024 a 06/02/2026, conforme processo nº CBMSC 9214/2024.

**Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES**

Comandante-Geral do CBMSC

Cod. Mat.: 987843

**PORTARIA Nº 227/CBMSC, de 12/4/2024.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, com base no inciso II § 1º do art. 68 e art. 70 da Lei nº 6.218/83, c/c art. 3º da LC nº 36/91, c/c Portaria nº 2399/GEREH/DIGA/GAB/SSP, de 17 de dezembro de 2010, Portaria nº 135/CBMSC, de 26 de março de 2020 e Processo CBMSC 29151/2023 pelo período de 2 (dois) anos, o **Cb BM Mtlcl 931667-1 ADILSON CLÁUDIO SALES**, a contar de 2 de maio de 2024.

**Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES**

Comandante-Geral do CBMSC

Cod. Mat.: 987818

**PORTARIA Nº 230/CBMSC, de 16/04/2024.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no art. 24-G e art. 26 do Decreto-Lei Federal nº 667/69, alterado pela Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto Estadual nº 419/2019, art. 6º da Lei Complementar nº 765/2020, inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e inciso I do art. 104, da Lei nº 6.218/83, 2º SGT BM Mtlcl 922811-0 LUCIANO FERNANDES JOÃO, do Corpo de Bombeiros Militar, a contar de 09 de abril de 2024. (Processo CBMSC 00009208/2024)

**Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES**

Comandante-Geral do CBMSC

Cod. Mat.: 987819

**PORTARIA Nº 233/CBMSC, de 10/04/2024.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, **DESIGNAR** para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o **2ºSgt BM RR Mtlcl 923196-0 JOSÉ LUIZ RODRIGUES**, para atuar na Secretaria Executiva da Casa Militar – Florianópolis, no período de 18/04/2024 a 10/01/2026, conforme processo nº SCM 580/2024.

**Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES**

Comandante-Geral do CBMSC

Cod. Mat.: 987821

**PORTARIA Nº 234/CBMSC, de 16/04/2024.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, **RENOVAR A DESIGNAÇÃO** para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do **ST BM RR Mtlcl 920847-0 ELEONEI ELISEU DA SILVA**, para atuar em função administrativa no CEBM – Florianópolis, no período de 23/04/2024 a 22/04/2026, conforme processo nº CBMSC 9559/2024.

**Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES**

Comandante-Geral do CBMSC

Cod. Mat.: 987822

**PORTARIA Nº 235/2024/CBMSC, de 17/04/2024.**

Dispõe sobre a designação de Bombeiros Militares como gestores dos processos de Transferências Especiais Voluntárias de que tratam a Lei nº 18.676, de 10 de agosto de 2023.

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DO ESTADO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 108 da Constituição Estadual de 1989, artigo 18 da Lei Complementar nº 724, de 18 de julho de 2018 e na Lei nº 18.676, de 10 de agosto de 2023, de acordo com o Processo CBMSC 00009728/2024, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar como gestor dos processos de Transferências Especiais Voluntárias (TEV), de que tratam a Lei nº 18.676, de 10 de agosto de 2023, o Comandante da Organização Bombeiro Militar - OBM sediada no município a ser beneficiado.

Parágrafo único. Na ausência de uma OBM instalada no município beneficiado, o Comandante da OBM com circunscrição sobre o mesmo fica designado como gestor.

Art. 2º Determinar que o gestor do processo de TEV seja responsável pelo acompanhamento, controle e fiscalização da execução durante sua vigência, assim como pela emissão de parecer conclusivo sobre a prestação de contas dos recursos repassados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

**Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES**

Comandante-Geral do CBMSC

Cod. Mat.: 987824

**PORTARIA Nº 236/CBMSC, de 17/04/2024.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, **DESIGNAR** para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o **Cb BM RR Mtlcl 918465-1 LUIZ CARLOS SILVANO**, para atuar no Programa Escola Mais Segura na 1ª/8ªBBM – Tubarão, no período de 22/04/2024 a 21/04/2026, conforme processo nº CBMSC 7695/2024.

**Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES**

Comandante-Geral do CBMSC

Cod. Mat.: 987826

**PORTARIA Nº 237/CBMSC, de 19/04/2024.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, **RENOVAR A DESIGNAÇÃO** para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do **ST BM RR Mtlcl 914912-0 LINDOMAR DORVALICIO MARTINS**, para atuar em função administrativa no CEBM – Florianópolis, no período de 18/05/2024 a 17/05/2026, conforme processo nº CBMSC 7016/2024.

**Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES**

Comandante-Geral do CBMSC

Cod. Mat.: 987827

**PORTARIA Nº 238/CBMSC, de 19/04/2024.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, **DESIGNAR** para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o **ST BM RR Mtlcl 920524-1 AURI GEOVANE NASCIMENTO**, para atuar em função administrativa na 1ª/8ªBBM – Tubarão, no período de 25/04/2024 a 27/06/2025, conforme processo nº CBMSC 16176/2023.

**Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES**

Comandante-Geral do CBMSC

Cod. Mat.: 987828

**Extrato de Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”, referente ao projeto atividade 4387 do Corpo de Bombeiros Militar, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012 de 25.01.2012 Estagiária KEMILY DE CAMARGO DA ROSA; Termo de Compromisso nº 5-2024; Início: 02/04/2024; Valor: R\$ 380; Lotação: Concórdia.**

Cod. Mat.: 987829

## Polícia Científica

### PORTARIA Nº 009/DIAF/PCI/2024 de 15.04.2024.

A Perita-Geral da Polícia Científica de Santa Catarina, no uso de sua competência que lhe confere o artigo 78, da Lei Estadual no 15.156 de 11.05.2010, resolve CONCEDER AUTORIZAÇÃO PARA PORTE DE ARMA DE FOGO ao servidor GUSTAVO HOHMANN CAMINA, Perito Médico-Legista, matrícula nº 397.631-9-01, nos termos do caput do artigo 6º da Lei Federal no 10.826/2003 c/c o artigo 78 da Lei Estadual no 15.156/2010, Decreto no 5.123/2004 e Resolução nº 001/2017.

### PORTARIA Nº 010/DIAF/PCI/2024 de 12.04.2024.

A Perita-Geral da Polícia Científica de Santa Catarina, no uso de sua competência que lhe confere o artigo 78, da Lei Estadual nº 15.156 de 11.05.2010, resolve CONCEDER AUTORIZAÇÃO PARA PORTE DE ARMA DE FOGO à servidora CAMILA MACHADO CIESCA, Agente de Perícia Criminal, matrícula nº 981.660-07-1, nos termos do caput do artigo 6º da Lei Federal nº 10.826/2003 c/c o artigo 78 da Lei Estadual nº 15.156/2010, Decreto nº 5.123/2004 e Resolução nº 001/2017.

### Andressa Boer Fronza

Perita-Geral da Polícia Científica de Santa Catarina  
Cod. Mat.: 987617

### PORTARIA Nº 011/DIAF/PCI/2024 de 18.04.2024.

A Perita-Geral da Polícia Científica de Santa Catarina, no uso de sua competência que lhe confere o artigo 78, da Lei Estadual nº 15.156 de 11.05.2010, resolve CONCEDER AUTORIZAÇÃO PARA PORTE E ACAUTELAMENTO DE ARMA DE FOGO ao servidor LEONARDO PILUSKI BILINSKI, Perito Criminal, matrícula nº 720.139-7-01, nos termos do caput do artigo 6º da Lei Federal nº 10.826/2003 c/c o artigo 78 da Lei Estadual nº 15.156/2010, Decreto nº 5.123/2004 e Resolução nº 001/2017.

### Andressa Boer Fronza

Perita-Geral da Polícia Científica de Santa Catarina  
Cod. Mat.: 987621

## AUTARQUIAS ESTADUAIS

### A RESC – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EXTRATO DE JULGAMENTO** - A Diretoria Colegiada da A RESC usando da competência privativa que lhe confere o artigo 7º da LEI Nº 16.673, DE 11 DE AGOSTO DE 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 20.120, em 12 de agosto de 2015, e de acordo com o que foi deliberado em sessão realizada no dia 15 de dezembro do ano de 2023, RESOLVE: Indeferir o recurso apresentado pela Companhia Catarinense de Águas e Saneamento-Casan referente ao Processo A RESC 1859/2019, mantendo-se a penalidade de Multa aplicada por meio do Auto de Infração nº 282. Florianópolis, 19 de dezembro de 2023. João Carlos Grando, Presidente. Sílvio César dos Santos Rosa, Diretor de Energia, Gás e Recursos Minerais, Gilmar Cardoso, Diretor de Regulação Econômica e Normatização, Ademir Izidoro, Diretor de Saneamento Básico e Recursos Hídricos e Daniel Krause, Diretor de Transporte, e Diretor de Administração e Finanças, em exercício.

Cod. Mat.: 987533

## IMA – INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE

### PORTARIA Nº 080/2024

Institui o Núcleo Permanente de Processos Administrativos (NUPPA), e estabelece outras providências.

A **Presidente do Instituto do Meio Ambiente – IMA**, no uso de suas atribuições estatutárias,

Considerando a necessidade de dar celeridade aos processos administrativos disciplinares;

Considerando os princípios de economicidade e eficiência;

Considerando a necessidade de capacitação e disseminação de conhecimento no órgão;

Considerando a necessidade de formar multiplicadores de conhecimentos específicos.

### RESOLVE

Art. 1º INSTITUIR, no âmbito do Instituto do Meio Ambiente - IMA, o Núcleo Permanente de Processos Administrativos (NUPPA). Parágrafo único. O objetivo primário do NUPPA é a análise de admissibilidade dos processos administrativos.

Art. 2º Compete ao NUPPA a realização de Processos Administrativos Disciplinares (PAD) e processos de Tomada de Contas Especial (TCE), bem como Sindicâncias Investigativas e Investigações Preliminares.

Art. 3º DESIGNAR os servidores do IMA, relacionados abaixo,

para integraram o NUPPA, sendo presidido pela primeira, e, na ausência desta, pela segunda:

LUCIANA DALL'AGNOL DE MEIRA, matrícula 952903-9-01;

FRANCIELE ESPÍNDULA, matrícula 726639-1-01;

MARCOS FAVRO, matrícula 952278-6-01

CRISTIANO HINSCHING, matrícula 399548-8-01;

BRUNO ROBERTO CUNHA, matrícula 979036-5-01;

AUGUSTO FIGUEREDO CASAGRANDE, matrícula 962670-0-01;

LUIZ ANTONIO DE CAMARGO, matrícula 365910-0-01;

DANIEL ROSA CORREIA, matrícula 358135-7-03.

Art. 4º Revogar a portaria nº 044/2024, publicada no DOESC 22.213 de 28/02/2024

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### SHEILA MARIA MARTINS ORBEN MEIRELLES

#### Presidente do IMA

Cod. Mat.: 987585

### PORTARIA Nº 081/2024

A **Presidente do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina – IMA**, no uso de suas atribuições e em conformidade ao que determina o Decreto 2.709/2009, Capítulo III – Da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, em consonância com a Lei 14.609/2009,

### RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, a fim de viabilizarem a implementação das ações em Saúde e Segurança do Servidor – Gestão 2024/2026, conforme processo IMA 00008654/2024:

Presidente

MARCO AURELIO MAIA LIBERATO, matrícula 0608674-8-01.

Vice-Presidente

MARCOS CORREA BURIGO, matrícula 0349818-2-03.

Suplente de Presidente

FERNANDA MORAES ABBUD, matrícula 0399689-1-01.

Suplente de Vice-Presidente

FERNANDA KUHNNEN HERMENEGILDO, matrícula 0671836-1-02.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### SHEILA MARIA MARTINS ORBEN MEIRELLES

#### Presidente do IMA

Cod. Mat.: 987586

### PORTARIA Nº 082/2024

A **Presidente do Instituto do Meio Ambiente – IMA** no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, e tendo em vista o disposto no art. 40 do Decreto nº 2.955/10, de 20 de janeiro de 2010, e na Portaria nº 114/10, de 03 de novembro de 2010,

### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão Regional de Licenciamento Ambiental – CRLA, da Coordenadoria Regional do Meio Ambiente de ITAJAÍ, com a seguinte composição:

Presidente

RAFAEL XAVIER, matrícula nº 0720935-5-01.

Membros

CARLOS EDUARDO JUNQUEIRA DE AZEVEDO TIBIRICÁ, matrícula nº 0954734-7-01;

MÁRCIO LARANJEIRA LUNA, matrícula nº 0358342-2-02;

VALDNEI DA ROSA, matrícula nº 0953230-7-01.

Art. 2º REVOGAR a portaria nº 99/2023, publicada no DOESC nº 21.997.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

### SHEILA MARIA MARTINS ORBEN MEIRELLES

#### Presidente do IMA

Cod. Mat.: 987587

### PORTARIA Nº 083/2024

A **Presidente do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina – IMA**, no uso da atribuição prevista no Decreto nº 1860, 13 de abril de 2022, art. 4º, inciso III,

### RESOLVE,

#### MOVIMENTAR INTERNAMENTE:

KARINA DE ARRUDA LIMA, matrícula nº 0360413-6-01, Técnico em Atividades Administrativas, da Diretoria de Biodiversidades e Florestas para Gerência De Apoio Operacional.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### SHEILA MARIA MARTINS ORBEN MEIRELLES

#### Presidente do IMA

Cod. Mat.: 987788

### PORTARIA Nº 084/2024

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº IMA 00015360/2024, RUTE GOES DO NASCIMENTO, matrícula nº 360399-7-01, Gerente de Administração e Finanças, para responder, cumulativamente, pelo cargo de Gerente de Gestão

de Pessoas, nível FG/2, do IMA, em substituição a titular, VANESSA REGINA OSTROWSKI, matrícula nº 965227-2-01, durante o usufruto de férias, no período de 02/05/2024 a 16/05/2024.

### SHEILA MARIA MARTINS ORBEN MEIRELLES

#### Presidente IMA

Cod. Mat.: 987791

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Autoridade Ambiental Fiscalizadora do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina – IMA, vem, por meio deste edital, INTIMAR/NOTIFICAR o administrado citado no processo administrativo decorrente de Auto de Infração Ambiental (AIA) abaixo listado, nos termos do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresentar Alegações Finais. O protocolo da documentação poderá ser realizado pelo site <http://www.sc.gov.br/servicos/detalhe/protocolo-digital> ou no setor do protocolo de qualquer Unidade do IMA no Estado de Santa Catarina (trazer arquivo em formato digital pdf), pelo próprio administrado ou representante legalmente constituído, endereçando a petição à Coordenadoria Ambiental de Jaraguá do Sul, devendo protocolá-la até às 19h do último dia do prazo.

AIA nº - 9260-D

Interessado – TRANSPORTE ZANDONA LTDA

CNPJ – 10.489.488/0001-16

Município da Infração - Massaranduba/SC

Data do AIA – 30/01/2018.

Jaraguá do Sul, 23 de abril de 2024.

Sheila Maria Martins Orben Meirelles

Presidente do IMA

Cod. Mat.: 987525

## IPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

### PORTARIA Nº 1130 - 16/04/2024.

**ANULAR**, conforme processo IPREV 1957/2023, a Portaria nº 2519/IPREV, de 08/10/2015, publicada no DOE nº 20176, de 04/11/2015, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Invalidez Permanente com Proventos Integrais a 100% sobre a média das contribuições, nos termos do art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da EC n. 41/2003 a MARY LANE ANGELO, matrícula 0334294-8-02 lotada na SES, no cargo de Sanitarista, Nível 14, Referência C, em atenção à Decisão n. 2150/2023 do TCE/SC, processo APE 19/00000234, que denegou o registro do ato.

### MAURO LUIZ DE OLIVEIRA

#### Presidente do IPREV

Cod. Mat.: 987809

### PORTARIA Nº 1207 - 22/04/2024.

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de , publicada no DOU de , combinado com o art. 67 da LC nº 412/08, redação original, c/c art. 86, redação dada pela LC 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, § 1º, II da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SSP 3153/2023 à TANIA MARA DA SILVA EMERIM, matrícula nº 0308115-0-01, no cargo de AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, Classe VIII, do Grupo Segurança Pública - Polícia Civil, do Subgrupo Agente de Autoridade Policial, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, lotado(a) na Gerência de Gestão de Pessoas - GEPEP, município de Florianópolis - PC.

### MAURO LUIZ DE OLIVEIRA

#### Presidente do IPREV

#### LONITA CATARINA AIOLFI

#### Diretora de Previdência

### PORTARIA Nº 1131 - 16/04/2024.

**CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS INTEGRAIS** a 100% sobre a média das contribuições, com efeitos retroativos a 04/11/2015, nos termos do art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da EC n. 41/2003, combinado com o art. 60, inciso II da LC n. 412/08, com atualização do benefício conforme art. 71 da referida Lei Complementar, de acordo com o processo IPREV 1957/2023 à MARY LANE ANGELO, matrícula 0334294-8-02, no cargo de SANITARISTA, nível 14, referência C, lotada no Serviço Técnico I da USDESC do município de Joinville, Secretaria de Estado da Saúde - SES.

### MAURO LUIZ DE OLIVEIRA

#### Presidente do IPREV

Cod. Mat.: 987810

### PORTARIA Nº 1096 - 12/04/2024.

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47,

de 05/07/2005, publicada no DOU de 06/07/2005, combinado com o art. 67 da LC 412/08, redação original, c/c art. 86, redação dada pela LC 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, § 1º, II, da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SEF 1748/2024 à SIDIRLEI DA SILVA ELI, matrícula nº 184263-3-01, no cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, nível IV, da carreira FISCALIZAÇÃO-SEF lotado(a) na GERENCIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL-município de FLORIANOPOLIS - SEF.

PORTARIA Nº 1184 - 19/04/2024.

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, com proventos integrais, nos termos do art. 66, caput, §1º e §2º, I da LC nº 412/08, alterada pela LC nº 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, §1º, IV da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SED 3723/2024 à RODNEIA SANTOS, matrícula 0272647-5-04, no cargo de PROFESSOR, nível IV, referência I, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotado(a) na EEB Prof. Silveira de Matos, município de Santo Amaro da Imperatriz - SED.

**MAURO LUIZ DE OLIVEIRA**  
**Presidente do IPREV**

Cod. Mat.: 987790

PORTARIA Nº 1194 - 19/04/2024.

**AVERBAR** com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SAP 86398/2023 de RAFAEL HAMMERSCHMIDT, matrícula 0963325-1-01, lotado(a) no(a) SAP.

PORTARIA Nº 1193 - 19/04/2024.

**AVERBAR** com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SED 93214/2023 de MARCOS ANTONIO FERREIRA, matrícula 0250099-0-03, lotado(a) no(a) SED.

PORTARIA Nº 1192 - 19/04/2024.

**AVERBAR** com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SED 101143/2023 de MARIO LUIZ MEIRA, matrícula 0245893-4-03, lotado(a) no(a) SED.

PORTARIA Nº 1191 - 19/04/2024.

**AVERBAR** com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: PCSC 109232/2023 de RODRIGO KAVULACK, matrícula 0654170-4-01, lotado(a) no(a) PC.

PORTARIA Nº 1190 - 19/04/2024.

**AVERBAR** com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SED 119253/2023 de MARCELO DE JESUS MIRANDA, matrícula 0323611-0-02, lotado(a) no(a) SED.

PORTARIA Nº 1187 - 19/04/2024.

**AVERBAR** com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SES 203119/2023 de MARIA HELENA ZIMMERMANN DA FONSECA, matrícula 0317302-0-02, lotado(a) no(a) SES.

PORTARIA Nº 1188 - 19/04/2024.

**AVERBAR** com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SES 193550/2023 de KARIN KROENKE, matrícula 0955629-0-01, lotado(a) no(a) SES.

PORTARIA Nº 1189 - 19/04/2024.

**AVERBAR** com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SES 190807/2023 de SALETE APARECIDA KUSTER PINTO, matrícula 0360264-8-01, lotado(a) no(a) SES.

PORTARIA Nº 1178 - 19/04/2024.

**AVERBAR** com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SED 172083/2022 de VANESSA CASTRO GOUVEIA, matrícula 0389249-2-07, lotado(a) no(a) FCEE.

PORTARIA Nº 1179 - 19/04/2024.

**AVERBAR** com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: ADR26 3995/2021 de CLAUDIA REGINA LEAL TRISTÃO MACEDO, matrícula 0345546-7-02, lotado(a) no(a) SED.

PORTARIA Nº 1180 - 19/04/2024.

**AVERBAR** com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contri-

buição contido(s) no processo: ADR01 3942/2019 de ELISABETE MARISA DAL MAGRO KLAGENBERG, matrícula 0292289-4-04, lotado(a) no(a) SED.

PORTARIA Nº 1181 - 19/04/2024.

**AVERBAR** com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: ADR15 4705/2018 de JOCELITO NICOLAU DE SOUZA, matrícula 0366859-2-02, lotado(a) no(a) SED.

PORTARIA Nº 1182 - 19/04/2024.

**AVERBAR** com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SDR04 4057/2014 de OLIVETE CARMELINDA PESSALLI FAVERO, matrícula 0333237-3-03, lotado(a) no(a) SED.

PORTARIA Nº 1174 - 19/04/2024.

**AVERBAR** com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SED 68509/2021 de EUNICE GRASSMANN STIZ, matrícula 0373975-9-01, lotado(a) no(a) SED.

PORTARIA Nº 1177 - 19/04/2024.

**AVERBAR** com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SED 130211/2023 de ROSANA VILAIN, matrícula 0373704-7-01, lotado(a) no(a) SED.

PORTARIA Nº 1176 - 19/04/2024.

**AVERBAR** com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SED 131954/2023 de JOSE ROBERTO CORREA, matrícula 0324334-6-01, lotado(a) no(a) SED.

**MAURO LUIZ DE OLIVEIRA**  
**Presidente do IPREV**

PORTARIA Nº 1183 - 19/04/2024.

**DESAVERBAR** com base na competência delegada pelo art. 18º do Decreto nº 3.337, de 23/06/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição subscrito(s) e averbado(s) a HURIAS RIBEIRO DE ASSIS, matrícula 0658610-4-01, a pedido do servidor, conforme processo PCSC 31609/2024. Períodos: 08/01/1996 a 30/04/1996 (serviço militar/RPPS União) de 01/11/2004 a 30/11/2004 (serviço militar/RPPS União).

**MAURO LUIZ DE OLIVEIRA**  
**Presidente do IPREV**

Cod. Mat.: 987787

## DETRAN – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA N.º 0212/DETRAN/PROJUR/2024, de 17/04/2024.

**O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**, autorizada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** o processo eletrônico SGP-e DETRAN 0022365/2024;

**CONSIDERANDO** a competência disposta no artigo 22, III, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CONTRAN nº 941/2022 que estabelece procedimentos para o exercício da atividade de identificação veicular, em especial o art. 2º que designa a responsabilidade sobre as vistorias de identificação veicular por ocasião da transferência de propriedade ou de domicílio intermunicipal e interestadual aos órgãos e entidades executivas de trânsito;

**CONSIDERANDO** que o DENATRAN editou Resoluções e portarias que permitem o credenciamento de entes para realização de Vistorias pelos órgãos e entidades de trânsito dos Estados e do Distrito Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se oferecer o serviço de vistoria com maior eficiência e comodidade para a sociedade;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria n.º 465/DETRAN/PROJUR/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CREDENCIAR** pelo prazo de 5 (cinco) anos, a empresa S GREEN VISTORIAS CORAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.661.453/0001-25, estabelecida no município de LAGES/SC, para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**  
**Maria de Fatima Martins**  
**Coordenadora de Credenciamento**

Cod. Mat.: 987537

PORTARIA N.º 0213/DETRAN/PROJUR/2024, de 17/04/2024.

**O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA**, autorizada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** o processo eletrônico SGP-e DETRAN

0089213/2023;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve prezar pela eficiência, interesse público e a razoabilidade na prestação dos serviços públicos;

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade da realização de avaliação psicológica para determinados procedimentos referentes à Carteira Nacional de Habilitação;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução 927/CONTRAN/2022; **CONSIDERANDO** o disposto na Portaria 355/DETRAN/PROJUR/2023; **CONSIDERANDO** o disposto no Edital de Chamamento Público nº 01/2023/DETRAN/SC;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Credenciar a CLINICA DE AVALIACAO PSICOLOGICA ORLEANS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.179.590/0001-09, para execução da avaliação psicológica nos termos da Resolução 927/2022 e da Portaria 355/DETRAN/PROJUR/2023 no Município de ORLEANS/SC.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRASE.**

**Maria de Fátima Martins**

**Coordenadora de Credenciamento**

Cod. Mat.: 987538

PORTARIA N.º 0214/DETRAN/PROJUR/2024, de 17/04/2024.

**O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA**, autorizada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o processo eletrônico SGP-e DETRAN 0088325/2023;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve prezar pela eficiência, interesse público e a razoabilidade na prestação dos serviços públicos;

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade da realização de avaliação psicológica para determinados procedimentos referentes à Carteira Nacional de Habilitação;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução 927/CONTRAN/2022; **CONSIDERANDO** o disposto na Portaria 355/DETRAN/PROJUR/2023; **CONSIDERANDO** o disposto no Edital de Chamamento Público nº 01/2023/DETRAN/SC;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Credenciar a CLÍNICA PSICOLÓGICA SINAL VERDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.343.939/0001-33, para execução da avaliação psicológica nos termos da Resolução 927/2022 e da Portaria 355/DETRAN/PROJUR/2023 no Município de CHAPECÓ/SC.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRASE.**

**Maria de Fátima Martins**

**Coordenadora de Credenciamento**

Cod. Mat.: 987539

PORTARIA N.º 0215/DETRAN/PROJUR/2024, de 17/04/2024.

**O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA**, autorizado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o processo eletrônico SGP-e DETRAN 0088828/2023;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve prezar pela eficiência, interesse público e a razoabilidade na prestação dos serviços públicos;

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade da realização dos exames de aptidão física para candidatos à obtenção de habilitação para condução de veículos automotores, mudança de categoria e renovação para o condutor que exerce atividade remunerada ao veículo;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução 927/CONTRAN/2022;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução 558/CONTRAN/2015; **CONSIDERANDO** o disposto na Portaria 355/DETRAN/PROJUR/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RECADASTRAR** a seguinte clínica médica, para execução dos exames de aptidão física e mental no município de:

MARAVILHA;

WILTON STANG CONSULTORIO MEDICO EIRELI ME;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRASE.**

**Maria de Fátima Martins**

**Coordenadora de Credenciamento**

Cod. Mat.: 987540

PORTARIA N.º 0216/DETRAN/PROJUR/2024, de 17/04/2024.

**O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA**, autorizado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os processos eletrônicos SGP-e DETRAN 0086138/2023;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve prezar pela eficiência, interesse público e a razoabilidade na prestação dos serviços públicos;

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade da realização dos exames de avaliação psicológica para candidatos à obtenção de habi-

litação para condução de veículos automotores, mudança de categoria e renovação para o condutor que exerce atividade remunerada ao veículo;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução Nº 927/CONTRAN/2022; **CONSIDERANDO** o disposto na Resolução Nº 558/CONTRAN/2015; **CONSIDERANDO** o disposto na Portaria Nº 355/DETRAN/PROJUR/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RECADASTRAR** a seguinte clínica psicológica, para execução dos exames de aptidão física e mental no município de: PORTO UNIAO;

ANNA PAOLA BOSA CLINICA PSICOLOGICA LTDA CNPJ: 36.214.489/0001-41;

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**Maria de Fátima Martins**

**Coordenadora de Credenciamento**

Cod. Mat.: 987541

**PORTARIA N.º 0217/DETRAN/PROJUR/2024, de 17/04/2024.**

**O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA**, autorizada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o processo eletrônico SGP-e DETRAN 0029035/2024;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CONTRAN n.º 807/2020;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria n.º 0076/DETRAN/ASJUR/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Credenciar pelo prazo de 60 (sessenta) meses para operar como Entidade Credora TICKET GESTAO EM MANUTENCAO Ezc S.A CNPJ n.º

08.273.364/0001-57, estabelecido na R MACHADO DE ASSIS, Bairro: SANTA LUCIA, Município: CAMPO BOM/RS.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a partir do pagamento da taxa Estadual prevista no Art. 41 da Portaria 076/DETRAN/ASJUR/2018.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**Joane Toigo**

**Diretora de Veículos**

Cod. Mat.: 987542

**PORTARIA N.º 0218/DETRAN/PROJUR/2024, de 17/04/2024.**

**O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA**, autorizada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o processo eletrônico SGP-e DETRAN 0017484/2024;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria 0560/DETRAN/ASJUR/2018, que estabelece os critérios para credenciamento de empresas interessadas na realização dos serviços de marcação, gravação, remarcação e regravação de chassi e motor em veículos automotores.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** RENOVAR o Credenciamento da empresa MARCAR SAO JOSE SERVICOS LTDA; inscrita no CNPJ n.º 11.726.814/0001-24, para o desempenho das atividades de marcação, gravação, remarcação e regravação de chassi e motor em veículos automotores, pelo período de 04 (quatro) anos.

**Parágrafo Único.** A empresa credenciada somente poderá exercer suas atividades na área de abrangência da Circunscrição Regional de Trânsito do município de FLORIANOPOLIS/SC.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**Maria De Fatima Martins**

**Coordenadora do credenciamento**

Cod. Mat.: 987543

**PORTARIA N.º 0219/DETRAN/PROJUR/2024, de 19/04/2024.**

**O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA**, autorizada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o processo eletrônico SGP-e DETRAN 0010915/2024;

**CONSIDERANDO** a competência disposta no artigo 22, III, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CONTRAN n.º 941/2022 que estabelece procedimentos para o exercício da atividade de identificação veicular, em especial o art. 2º que designa a responsabilidade sobre as vistorias de identificação veicular por ocasião da transferência de propriedade ou de domicílio intermunicipal e interestadual aos órgãos e entidades executivas de trânsito;

**CONSIDERANDO** que o DENATRAN editou Resoluções e portarias que permitem o credenciamento de entes para realização de Vistorias pelos órgãos e entidades de trânsito dos Estados e do Distrito Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se oferecer o serviço de vistoria com maior eficiência e comodidade para a sociedade;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria n.º 465/DETRAN/PROJUR/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CREDENCIAR** pelo prazo de 5 (cinco) anos, a empresa PH VISTORIA VEICULAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º

52.731.096/0001-61, estabelecida no município de PALHOCA/SC, para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Maria de Fatima Martins**

**Coordenadora de Credenciamento**

Cod. Mat.: 987544

**PORTARIA N.º 0220/DETRAN/PROJUR/2024, de 22/04/2024.**

**O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA**, autorizada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o processo eletrônico SGP-e DETRAN 01474/2024; **CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve prezar pela eficiência, interesse público e a razoabilidade na prestação dos serviços públicos;

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade da realização dos exames de aptidão física para determinados procedimentos referentes à Carteira Nacional de Habilitação;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução 927/CONTRAN/2022;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria 355/DETRAN/PROJUR/2023;

**CONSIDERANDO** o disposto no Edital de Chamamento Público n.º 01/2023/DETRAN/SC;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Credenciar a Clínica Médica CAC CLINICA LIBERTY LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.659.824/0001-21, para execução dos exames de aptidão física e mental, nos termos da Resolução 927/2022 e da Portaria 355/DETRAN/PROJUR/2023 no Município de ITAJAI/SC.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**Maria de Fátima Martins**

**Coordenadora de Credenciamento**

Cod. Mat.: 987545

**PORTARIA N.º 0221/DETRAN/PROJUR/2024, de 22/04/2024.**

**O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA**, autorizada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o processo eletrônico SGP-e DETRAN 0017786/2024;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria 0560/DETRAN/ASJUR/2018, que estabelece os critérios para credenciamento de empresas interessadas na realização dos serviços de marcação, gravação, remarcação e regravação de chassi e motor em veículos automotores.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** RENOVAR o Credenciamento da empresa MARCAR SAO JOSE SERVICOS LTDA; inscrita no CNPJ n.º 13.636.175/0001-31, para o desempenho das atividades de marcação, gravação, remarcação e regravação de chassi e motor em veículos automotores, pelo período de 04 (quatro) anos.

**Parágrafo Único.** A empresa credenciada somente poderá exercer suas atividades na área de abrangência da Circunscrição Regional de Trânsito do município de SAO JOSE/SC.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**Maria De Fatima Martins**

**Coordenadora do credenciamento**

Cod. Mat.: 987546

**PORTARIA N.º 0222/DETRAN/PROJUR/2024, de 22/04/2024.**

**O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA**, autorizada por seu Presidente no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o processo eletrônico SGP-e DETRAN 0039681/2023;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal n.º 12.977/2014; **CONSIDERANDO** a Lei Estadual 17.901/2020;

**CONSIDERANDO** a Resolução CONTRAN n.º 611/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Credenciar, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data da publicação desta Portaria, da empresa BONORA COMERCIO DE PEÇAS USADAS LTDA, CNPJ n.º 46.708.755/0001-46, estabelecida na ROD SC 496, Bairro: INTERIOR, Município: SANTA HELENA/SC, para o desempenho da atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**Maria de Fatima Martins**

**Coordenadora de Credenciamento**

Cod. Mat.: 987547

**PORTARIA N.º 0223/DETRAN/PROJUR/2024, de 22/04/2024.**

**O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA**, autorizada por seu Presidente no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o processo eletrônico SGP-e DETRAN 019821/2024; **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal n.º 12.977/2014;

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual 17.901/2020;

**CONSIDERANDO** a Resolução CONTRAN n.º 611/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** RENOVAR o credenciamento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação desta Portaria, da empresa FGL COMERCIO DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ n.º 05.854.218/0001-27, estabelecida na ROD BR 280, Bairro: CAMPO DA ÁGUA VERDE, Município: CANOINHAS/SC, para o desempenho da atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**Maria de Fatima Martins**

**Coordenadora de Credenciamento**

Cod. Mat.: 987548

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 1796/2024 DAVID TARCISO QUEIROZ DE SOUZA**, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BALNEÁRIO CAMBORIÚ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: LEUSAIR DA SILVA, portador(a) da CNH n.º 03897459759, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 10067/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; RODRIGO MELO DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH n.º 07261400408, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 10073/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JOANELSON DE OLIVEIRA RIBEIRO, portador(a) da CNH n.º 04432954157, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 10075/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JOANELSON DE OLIVEIRA RIBEIRO, portador(a) da CNH n.º 04432954157, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 10076/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; DOMINGOS BATISTA DE SOUZA, portador(a) da CNH n.º 07007411139, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 10078/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ALESSANDRO CASSONE, portador(a) da CNH n.º 01364544818, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 10777/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JOSE HELIO ALVES, portador(a) da CNH n.º 03694648384, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 10831/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MARLI TERESINHA SCHMITZ, portador(a) da CNH n.º 01156756860, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 10832/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; DEISE MUNERON, portador(a) da CNH n.º 04274526690, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 10999/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; IVONE FATIMA MUNARINI, portador(a) da CNH n.º 02357888310, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11000/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; VALENTIM FRANCISCO MENSCH, portador(a) da CNH n.º 03240522267, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11001/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MARCOS ANTONIO GOEDERT LEHMKUHL, portador(a) da CNH n.º 06244416600, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11047/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na AVENIDA DOS ESTADOS, 4281, CENTRO - BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC - CEP: 88330659. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Balneário Camboriú, 23 de abril de 2024. DAVID TARCISO QUEIROZ DE SOUZA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BALNEÁRIO CAMBORIÚ.

Cod. Mat.: 987800

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 1806/2024 DAVID TARCISO QUEIROZ DE SOUZA**, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BALNEÁRIO CAMBORIÚ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: MURIO DE SOUZA SILVA, portador(a) da CNH n.º 06303266459, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 10997/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na AVENIDA DOS ESTADOS, 4281, CENTRO - BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC - CEP: 88330659. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Balneário Camboriú, 23 de abril de 2024. DAVID TARCISO QUEIROZ DE SOUZA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BALNEÁRIO CAMBORIÚ.

Cod. Mat.: 987801

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 1499/2024 DAVID TARCISO QUEIROZ DE SOUZA**, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN

de BALNEÁRIO CAMBORIÚ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: JULIO CEZAR VIECELLI, portador(a) da CNH nº 02890388683, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 232335/2023; RAPHAEL JUCHEM ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 04845388790, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 231924/2023; FABIO HENRIQUE DE ARAUJO MELO, portador(a) da CNH nº 05116870268, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 230302/2023; LUIZ CARLOS LUCINDA, portador(a) da CNH nº 02887236521, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 237222/2023; LUIZ CARLOS LUCINDA, portador(a) da CNH nº 02887236521, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 225918/2023; LEO LUIZ WEBBER, portador(a) da CNH nº 01828949725, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 265889/2023; FLAVIUS NEVES, portador(a) da CNH nº 00824004744, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 237241/2023; MARLON SOUZA BELLAS, portador(a) da CNH nº 06780435604, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 265905/2023; JOYCE VIEIRA, portador(a) da CNH nº 05421302240, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 265890/2023; ARACELE APARECIDA SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 03847421645, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 265152/2023; MARCIO HEINZEN, portador(a) da CNH nº 04364799391, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 226428/2023; NILSON JUVENTINO, portador(a) da CNH nº 06131759183, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 265149/2023; LUCAS DE SOUZA MACHADO, portador(a) da CNH nº 04167675116, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 265027/2023; MAURLI VITORINO, portador(a) da CNH nº 01207768427, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 133966/2022; IVO ALVES MARTINS, portador(a) da CNH nº 03068233026, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 262969/2023; DELANY RODRIGUES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07161754670, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 262447/2023; MATHEUS BARENTIN DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 06122630337, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 262278/2023; ALESSANDRA SOUZA DOS SANTOS NEGRINI BORGES, portador(a) da CNH nº 064711795890, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 262157/2023; EDUARDO GONZALEZ SANTOS, portador(a) da CNH nº 06311933765, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 263612/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Balneário Camboriú, 23 de abril de 2024. DAVID TARCISO QUEIROZ DE SOUZA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Cod. Mat.: 987802

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 1520/2024 DAVID TARCISO QUEIROZ DE SOUZA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BALNEÁRIO CAMBORIÚ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: HELTON MATHIEL DE ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 02072007825, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 269398/2023; GILMAR REIS JUNIOR, portador(a) da

CNH nº 03174945859, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 265142/2023; GILMAR INGENTROIN, portador(a) da CNH nº 04935986895, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 265899/2023; ROBERTA CAROLINA LANZMASTER VOIGT, portador(a) da CNH nº 05931110897, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 264928/2023; ARY BEZ, portador(a) da CNH nº 01360871006, pelo prazo de 7 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 269399/2023; ANDERSON BARBOSA DANTAS, portador(a) da CNH nº 06847165963, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 1726/2024; SABRINA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04877785299, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 3355/2024; LUCAS BELLINI MERCEDES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06899483071, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 265898/2023; MARLENE CAMARGO MACIEL DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04117394834, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 1484/2024; GUILHERME CLOCK DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 07345143600, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 262222/2023; LUIZ RICARDO GALLON, portador(a) da CNH nº 03722546627, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 262276/2023; ANAXIMANDRO DIMINI MORAES, portador(a) da CNH nº 02792122775, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 263611/2023; LUCIA DE FATIMA BARBOZA, portador(a) da CNH nº 01019240682, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 263593/2023; ADOLFO ELIZANDRO RAMOS, portador(a) da CNH nº 07838369109, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 263594/2023; ADENILDO ANTUNES LOPES, portador(a) da CNH nº 05774595652, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 263198/2023; ADOLFO ELIZANDRO RAMOS, portador(a) da CNH nº 07838369109, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 263595/2023; RODRIGO TAVARES JARDIM, portador(a) da CNH nº 00224175705, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 262693/2023; HERICK GIOVANA DE ALMEIDA KIEZLAREK, portador(a) da CNH nº 07055732096, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 262219/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Balneário Camboriú, 23 de abril de 2024. DAVID TARCISO QUEIROZ DE SOUZA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Cod. Mat.: 987803

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 1617/2024 DAVID TARCISO QUEIROZ DE SOUZA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BALNEÁRIO CAMBORIÚ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: LUCAS FRANCO, portador(a) da CNH nº 07583140169, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 438/2024; JULIANO JOSE MARTINS, portador(a) da CNH nº 03260514407, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 1656/2024; CLEILTON SOUSA LEAL, portador(a) da CNH nº 05735131379, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 60/2024; AFONSO KEMER KAMAROWSKI, portador(a) da CNH nº 02716105930, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 92/2024; RAUL LEONEL

MAGNANI, portador(a) da CNH nº 07265365613, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 265147/2023; DAGOBERTO REINALDO SEELIG, portador(a) da CNH nº 05858497479, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 4329/2024; LUCIANA DE SOUZA LEAL, portador(a) da CNH nº 04042128156, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 3361/2024; LILIANE DO NASCIMENTO, portador(a) da CNH nº 02883171851, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 270661/2023; EDINEI NUNES CAVALHEIRO, portador(a) da CNH nº 03439750373, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 260711/2023; VALDIR TIMOTIO DE BRITO, portador(a) da CNH nº 01099715506, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 262185/2023; MARCUS VINICIUS GONCALVES DE MORAES, portador(a) da CNH nº 04163632503, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 262190/2023; SILVANA DE LIMA VICENTE, portador(a) da CNH nº 04477518008, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 262183/2023; JORGE ANDRE CABRAL, portador(a) da CNH nº 00260444860, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 262189/2023; ARI ALIRIO MAIER, portador(a) da CNH nº 00843876503, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 257233/2023; PAULA MOSELE, portador(a) da CNH nº 04755118507, pelo prazo de 5 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 260141/2023; LUIZ CRISTIANO DA SILVA MACIEL, portador(a) da CNH nº 05819057441, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 262663/2023; JOAO MIGUEL PEREIRA, portador(a) da CNH nº 06069727567, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 262244/2023; PAULO VINICIUS SABINO VIEIRA, portador(a) da CNH nº 07356166280, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 262223/2023; RICARDO FERNANDO RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 01271861666, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 262452/2023; LEANDRO VENTURA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01955255822, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 4335/2024; GUSTAVO MENDES ALVES, portador(a) da CNH nº 07439094062, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 262231/2023; MATEUS SALES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07726905838, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 655/2024; VANDERLEI SUTIL DA TRINDADE, portador(a) da CNH nº 03088623275, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 262232/2023; RONALDO MIGUEL, portador(a) da CNH nº 04379281867, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 262207/2023; BRUNO DE SOUZA SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 06129656640, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 262220/2023; MALAQUIAS MONTEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 04960763730, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 262187/2023; FABIOLA HILDA ARCENO, portador(a) da CNH nº 02109286358, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 262210/2023; RICARDO MARTINS, portador(a) da CNH nº 02515931304, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 262966/2023; TIAGO DOS ANJOS, portador(a) da CNH nº 05148791036, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 263187/2023; JULIANO CARLOS RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 01521604607, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 262289/2023; ODAIR JOSE ROSA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03500521980, pelo prazo de 5 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 239954/2023; GILVANIA OLIVEIRA DE SOUZA GRINWALD, portador(a) da CNH nº 02409054351, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 262697/2023; ODAIR JOSE ROSA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03500521980, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 242724/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, fi-

cam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Balneario Camboriu, 23 de abril de 2024. DAVID TARCISO QUEIROZ DE SOUZA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Cod. Mat.: 987804

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 1652/2024 DAVID TARCISO QUEIROZ DE SOUZA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BALNEÁRIO CAMBORIÚ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: ADRIANA LUCIA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04160568635, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 270570/2023; MARIANA BERNARDO QUINTINO, portador(a) da CNH nº 05723130633, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 98/2024; TATIANE ORDONIA MARCZYNSKI, portador(a) da CNH nº 06713129366, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 99/2024; BRUNO PIRES CORROCHE, portador(a) da CNH nº 05389952220, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 270566/2023; ELTON FERREIRA RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 06149033954, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 270547/2023; SEBASTIANA SILVEIRA RAULINO, portador(a) da CNH nº 02590160948, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 270551/2023; FRANCIELI MECHAILO DE QUADROS, portador(a) da CNH nº 02931274401, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 267605/2023; MAURICIO DE CONTO, portador(a) da CNH nº 03935905669, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 94/2024; TRYSTAN OLIVEIRA GUEVARA, portador(a) da CNH nº 07458181523, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 270561/2023; CARLOS ALBERTO ANANIAS NOGUEIRA, portador(a) da CNH nº 02009161527, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 270550/2023; BRUNO SEQUEIRA FABRIANI, portador(a) da CNH nº 04156347383, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 262458/2023; MAURO ROBERTO DOS SANTOS SILVA, portador(a) da CNH nº 01249782704, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 270560/2023; CELSO FERREIRA DE MACEDO, portador(a) da CNH nº 01353325697, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 263518/2023; MARCELO SANTOS DE JESUS, portador(a) da CNH nº 04844743244, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 262173/2023; CLAUDIA MARIA SARTORATTI DE LIMA, portador(a) da CNH nº 04298583916, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 262973/2023; VINICIUS IPARRAGUIRE FARIAS, portador(a) da CNH nº 07209895744, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 262255/2023; LEANDRO PEREIRA, portador(a) da CNH nº 03191167718, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 262455/2023; DIONATAN BUENO GOMES, portador(a) da CNH nº 07522056638, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 263521/2023; RENATO DE MIRANDA SANDRES NETO, portador(a) da CNH nº 03811596840, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 262719/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do

cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Balneario Camboriu, 23 de abril de 2024. DAVID TARCISO QUEIROZ DE SOUZA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Cod. Mat.: 987805

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 1810/2024 FABIANO LOCATELLI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: CLEITON ARIATTI, portador(a) da CNH nº 05375047229, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11083/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Anita Garibaldi, 425, CENTRO - CACADOR/SC - CEP: 89500058. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Cacador, 23 de abril de 2024. FABIANO LOCATELLI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAÇADOR.

Cod. Mat.: 987566

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 1844/2024 FABIANO LOCATELLI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: ANA MARIA DA GRACA VIEIRA HEINRICH, portador(a) da CNH nº 00781235304, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 256397/2023; ISAIAS SANTOS GONCALVES, portador(a) da CNH nº 07133085755, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 256732/2023; UBIRATAN RIBEIRO DA CONCEICAO, portador(a) da CNH nº 06299478820, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 256737/2023; PAULO RICARDO NUNES, portador(a) da CNH nº 07140768722, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 258493/2023; CARLOS EDUARDO KRAIEWSKI, portador(a) da CNH nº 06946948974, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 258507/2023; LUCAS APARECIDO MAGALHAES, portador(a) da CNH nº 06417617372, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 259210/2023; JEFFERSON EDIR DA CUNHA, portador(a) da CNH nº 05325758701, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 259220/2023; CESAR HENRIQUE ZAMBONI DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05188652800, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 259249/2023; PABLO FRANCISCO BRUNETTA, portador(a) da CNH nº 05427223700, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 259296/2023; PAULO CESAR ROMANICHEN, portador(a) da CNH nº 03198605381, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 259659/2023; PAULO CESAR ROMANICHEN, portador(a) da CNH nº 03198605381, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 259662/2023; IVO MARTINS, portador(a) da CNH nº 01951964910, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 259864/2023; JOAO VITOR BIANCO CARNEIRO, portador(a) da CNH nº 06499729072, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 259865/2023; ANTONIO ALDAIR ALVES, portador(a) da CNH nº 00961630502, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 259867/2023; MARCELO DAGUETTI, portador(a) da CNH nº 05087004432, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 259868/2023; MARCELO SPAUTZ, portador(a) da CNH nº 00863507202, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 259870/2023; VICTOR HUGO IHABUJINSKI GOMES, portador(a) da CNH nº 07658270324, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 259881/2023; LAURECI DE JESUS ROSA, portador(a) da CNH nº 01122377622, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 259886/2023; SIDNEI CATANO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 02830224903, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 259905/2023; JOSE CARLOS SZYMKUV, portador(a) da CNH nº 03793733866, pelo prazo

de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 259907/2023; ANDERSON ZIMMERMANN, portador(a) da CNH nº 04649813206, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 259912/2023; BRUNO IAGHO ANTUNES DE LIMA, portador(a) da CNH nº 05298767000, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 259916/2023; SABRINA WALKER, portador(a) da CNH nº 07440124713, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 259924/2023; EBERTON SCHEUERMANN, portador(a) da CNH nº 06343865695, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 260000/2023; EBERTON SCHEUERMANN, portador(a) da CNH nº 06343865695, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 260001/2023; ANDERSON LUIZ MELLEK, portador(a) da CNH nº 04342979638, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 260098/2023; DONIRIA BORGES PADILHA, portador(a) da CNH nº 06091025136, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 260282/2023; ANTONIO CARLOS NEVES, portador(a) da CNH nº 05138552899, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 260345/2023; CLEUSA DOMINGUES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 06879318355, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 262300/2023; AMAURI ANTONIO DE MARAFIGO, portador(a) da CNH nº 01661105832, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 262301/2023; EMERSON LIMA DE ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 07847175745, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 262307/2023; JAIRO BIRAMAR DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 02279110589, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 262995/2023; MAIKON MORAIS DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 07440123912, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 263629/2023; JAIR ALVES DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 04556488294, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 263634/2023; BRUNO IAGHO ANTUNES DE LIMA, portador(a) da CNH nº 05298767000, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 265928/2023; JEFFERSON EDIR DA CUNHA, portador(a) da CNH nº 05325758701, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 270418/2023; EDERSON BILOUS, portador(a) da CNH nº 01584284525, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 6147/2024. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Cacador, 23 de abril de 2024. FABIANO LOCATELLI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAÇADOR

Cod. Mat.: 987567

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 1876/2024 FABIANO LOCATELLI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: MAICON CORDEIRO CHAVES, portador(a) da CNH nº 04982982200, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 258483/2023; PATRICIA DOS SANTOS FERNANDES, portador(a) da CNH nº 06126896584, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 259218/2023; TIAGO ANDRE DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 05411198509, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 259297/2023; MAICON STASIAK, portador(a) da CNH nº 05835918301, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo

266015/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Cacoror, 23 de abril de 2024. FABIANO LOCATELLI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAÇADOR  
Cod. Mat.: 987568

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 1863/2024 EDIANA GRENZEL PERSON, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CONCÓRDIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: ADILSON SCHUKES MARTINS, portador(a) da CNH nº 0238456769, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 36/2024. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Concordia, 22 de abril de 2024. EDIANA GRENZEL PERSON, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CONCÓRDIA  
Cod. Mat.: 987531

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 1848/2024 EDIANA GRENZEL PERSON, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CONCÓRDIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: DERCIO ANTUNES DE LIMA, portador(a) da CNH nº 02785773060, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 261492/2023; ISAIAS MARQUES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03924082609, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 261550/2023; JOSE ROSANIO GAMA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07948437355, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 262962/2023; ADRIANA LAZARIN, portador(a) da CNH nº 03857576111, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 263336/2023; NERI LUIZINHO JOHANN, portador(a) da CNH nº 01291706774, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 263582/2023; GILBERTO LUIZ ZANELLA, portador(a) da CNH nº 03888408807, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 265883/2023; WESLEY VARGAS DA COSTA CRUZ, portador(a) da CNH nº 06782170606, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 270651/2023; LUCIMAR JOSE DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04854885175, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 639/2024; LUCIMAR JOSE DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04854885175, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 1643/2024. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer

Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Concordia, 22 de abril de 2024. EDIANA GRENZEL PERSON, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CONCÓRDIA  
Cod. Mat.: 987532

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DA JARI DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO - ROXANE FAVERO PEREIRA VENTURI, Autoridade de Trânsito da Agência Regional do DETRAN de CURITIBANOS, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO referente a(o) condutores: EDELMO RODRIGUES DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 2755591597, em decorrência da penalidade aplicada por meio dos autos do Processo Administrativo nº DETRAN 77169/2022; RUDINEI WOLINGER PEREIRA, portador(a) da CNH nº 5882335640, em decorrência da penalidade aplicada por meio dos autos do Processo Administrativo nº DETRAN 6918/2023; JOSUE DE OLIVEIRA CORREIA, portador(a) da CNH nº 4827974021, em decorrência da penalidade aplicada por meio dos autos do Processo Administrativo nº DETRAN 7035/2023; JOAO WAGNER ANDRADE DORIZEU, portador(a) da CNH nº 7105085232, em decorrência da penalidade aplicada por meio dos autos do Processo Administrativo nº DETRAN 6951/2023; VILMAR AGOSTINHO ALVES, portador(a) da CNH nº 2360366387, em decorrência da penalidade aplicada por meio dos autos do Processo Administrativo nº DETRAN 63883/2022; ERICO DA SILVA MORAES, portador(a) da CNH nº 1027620852, em decorrência da penalidade aplicada por meio dos autos do Processo Administrativo nº DETRAN 62744/2022; CARLOS ALBERTO MARTINS, portador(a) da CNH nº 4405982831, em decorrência da penalidade aplicada por meio dos autos do Processo Administrativo nº DETRAN 67681/2022; ELIZALDO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 5672200434, em decorrência da penalidade aplicada por meio dos autos do Processo Administrativo nº DETRAN 64313/2022; JEFFERSON PROENÇA, portador(a) da CNH nº 5716755242, em decorrência da penalidade aplicada por meio dos autos do Processo Administrativo nº DETRAN 63370/2022; Fica(m) o(s) condutor(es) pelo presente Edital, NOTIFICADO(S) para até o dia 28.05.2024 interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação.. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, no dia 13/06/2024 será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Curitiba, 23 de maio de 2024. ROXANE FAVERO PEREIRA VENTURI, Autoridade de Trânsito da Agência Regional do DETRAN de CURITIBANOS.  
Cod. Mat.: 987474

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 1794/2024 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: DALCIONI MILACK DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01702554776, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 11355/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua João Pessoa, 277, CENTRO - CRICIUMA/SC - CEP: 88801530. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Criciúma, 23 de abril de 2024. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CRICIÚMA.  
Cod. Mat.: 987476

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 1833/2024 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após

esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: CLEITON PEREIRA BERNARDO, portador(a) da CNH nº 02814664058, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 265971/2023; DIEGO MARTINELLO, portador(a) da CNH nº 05865620887, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 165/2024; TEREZA GOMES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02640316542, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 2436/2024; RAFAEL LISBOA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05187390371, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 2444/2024; CARLOS DAMIN, portador(a) da CNH nº 03789505421, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 5058/2024; NEMESIO SELHORST, portador(a) da CNH nº 00924324550, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 5445/2024. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Criciúma, 23 de abril de 2024. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CRICIÚMA  
Cod. Mat.: 987477

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 1866/2024 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: CHARLEANO ARAUJO SILVA, portador(a) da CNH nº 07283241782, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 159/2024; FERNANDO WANDERLEY ORTIZ, portador(a) da CNH nº 01756983301, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 5078/2024; ANTONIO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 01535233434, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 5105/2024; GILMAR DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 01211104896, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 10458/2024. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Criciúma, 23 de abril de 2024. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CRICIÚMA  
Cod. Mat.: 987478

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 1841/2024 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de IÇARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: FERNANDO OLIVEIRA ALVES, portador(a) da CNH nº 01027091841, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 5109/2024. Bem como, nos

termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Icara, 23 de abril de 2024. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de IÇARA

Cod. Mat.: 987479

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 1873/2024 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de IÇARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: ELLEN FERNANDES FARIAS, portador(a) da CNH nº 05573022432, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 1271/2024; DOVERGINIO ANTONIO FRASSON, portador(a) da CNH nº 02121173169, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 1767/2024; UELTON ZEFERINO FERMINO, portador(a) da CNH nº 01505961476, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 3503/2024. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Icara, 23 de abril de 2024. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de IÇARA

Cod. Mat.: 987480

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 1874/2024 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ORLEANS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: CLEITON VOSS, portador(a) da CNH nº 02647345526, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 7208/2024. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Orleans, 23 de abril de 2024. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ORLEANS

Cod. Mat.: 987481

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 1842/2024 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de URUSSANGA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: JOSE ANTONIO LAPOLLI ROSSO, portador(a) da CNH nº 05121952757, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 1301/2024. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Urussanga, 23 de abril de 2024. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de URUSSANGA

Cod. Mat.: 987482

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 1837/2024 LUCIANA RODERMEL, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de LAGES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: ALMIRO NATALINO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01704312852, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 4451/2024; EDMILSON ALVES DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 02447475515, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 4465/2024; ERMINDO AUGUSTO SCHMIDT NETO, portador(a) da CNH nº 03751423810, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 4480/2024; VALDETE CAPISTRANO SARDA, portador(a) da CNH nº 04858018343, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 4518/2024; ZELI MEDEIROS DE ANDRADE, portador(a) da CNH nº 03070312197, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 4550/2024. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Lages, 22 de abril de 2024. LUCIANA RODERMEL, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de LAGES

Cod. Mat.: 987614

1. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE. A DELEGADA REGIONAL DE POLÍCIA E AUTORIDADE DE TRÂNSITO DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRÂNSITO - CIRETRAN DE LAGES, LUCIANA RODERMEL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 23 da resolução 723/2018 do CONTRAN, Faz saber a ALCEIR DE JESUS RODRIGUES BATISTA, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 02484244410/SC, que o recurso apresentado ao CETRAN, referente ao Processo Administrativo nº 260/2018, foi indeferido, mantendo-se a penalidade de suspensão do direito de dirigir pelo período de 06 (seis) meses e de frequência obrigatória em curso de reciclagem e exame teórico, por infringência do art. 261, §1 do Código de Trânsito Brasileiro; CARLOS RODOLFO PESSOA, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 04039274220/SC, que o recurso apresentado ao CETRAN,

referente ao Processo Administrativo nº 117/2017, foi indeferido, mantendo-se a penalidade de suspensão do direito de dirigir pelo período de 12 (doze) meses e de frequência obrigatória em curso de reciclagem e exame teórico, por infringência do art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro; DOUGLAS VARELA, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 01738404188/SC, que o recurso apresentado ao CETRAN, referente ao Processo Administrativo nº 1350/2020, foi indeferido, mantendo-se a penalidade de suspensão do direito de dirigir pelo período de 2 (dois) meses e de frequência obrigatória em curso de reciclagem e exame teórico, por infringência do art. 218, III do Código de Trânsito Brasileiro. Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO a efetuar a entrega da sua Carteira Nacional de Habilitação no prazo de 48h (quarenta e oito horas), contados desta publicação, neste órgão, situado na Av. Belisário Ramos, 5430, Bairro Centro – Lages/SC, ou no órgão de trânsito mais próximo, para o início do cumprimento da penalidade. Para dar ciência ao motorista infrator é expedido o presente edital a ser publicado no diário oficial do Estado de Santa Catarina. Registre-se e Publique-se. Lages, 22 de abril de 2024. Luciana Rodermel. Delegada Regional de Polícia. Autoridade de Trânsito.

Cod. Mat.: 987616

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Senhora Fedra L. Konell A. da Silva, Delegada de Polícia, Corregedora-Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 28, da Lei nº 9.784/99, vem por este instrumento **NOTIFICAR** ao Sr Raimundo Fagner Neres da Silva, Credenciamento nº 7237/11, e o Sr Lucas de Souza Oliveira, credenciamento nº 9140/16, Instrutores de Trânsito, em razão de não terem sido localizados nos endereços fornecidos, **estando assim em local incerto e não sabido**, da decisão proferida pelo Presidente do Detran, que lhe aplicou a penalidade de **ADVERTÊNCIA POR ESCRITO**, conforme apurado no Processo Administrativo nº 009/18, consubstanciado pela Portaria nº 039/DETRAN/CODET/2023, de 04/09/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.098 de 06/09/2023.

**Fedra L. Konell A. da Silva**  
**Delegada de Polícia Civil**  
**Corregedora-Geral do Detran/SC**

Cod. Mat.: 987652

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 516/2024 - 8794**

O Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina - DETRAN/SC, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital da publicação nº **516/2024**, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a qualquer unidade administrativa do DETRAN/SC, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN/SC, até a data limite prevista neste edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível no portal - <https://www.detransc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos>) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia



de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários estão disponíveis no Portal do Detran/SC - <https://www.detran.sc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos> e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do DETRAN, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio <https://www.detran.sc.gov.br/enderecos-e-contatos/ciretrans-citrans>). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível no Portal do Detran/SC - <https://consultas.detranet.sc.gov.br/Servicos/ConsultaEdital.asp>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no portal do Detran é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento e data de vencimento da notificação (data limite). **CLARIKENNEDY NUNES**  
**Presidente do DETRAN/SC**  
Cod. Mat.: 987629

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 517/2024 - 8794

O Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina - DETRAN/SC, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no Edital da publicação nº 517/2024. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente 01 (um) auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários estão disponíveis no Portal do Detran/SC - <https://www.detran.sc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos> e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do DETRAN, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio <https://www.detran.sc.gov.br/enderecos-e-contatos/ciretrans-citrans>). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível no Portal do Detran/SC - <https://consultas.detranet.sc.gov.br/Servicos/ConsultaEdital.asp>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no portal do Detran é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento e data de vencimento da notificação (data limite). **CLARIKENNEDY NUNES**  
**Presidente do DETRAN/SC**  
Cod. Mat.: 987630

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - CNH 26/2024-CR02 RAFAELLO ROSS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: JOSE AMORIM TRANCOSSO, portador(a) da CNH nº 05332928813, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo DETRAN 00023348/2024 por infringência ao Art. 263, I CTB; E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 12/06/2024, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Blumenau, 2103, America - JOIN-

VILLE/SC - CEP: 89204328 . Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Joinville/SC, 23 de Abril de 2024. RAFAELLO ROSS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE.  
Cod. Mat.: 987659

### TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, o Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina - DETRAN/SC, de acordo com o que consta na Listagem de Eliminação de Documentos e respectivo Edital de Ciência de Eliminação de Documentos nº 0001/2023/CITRAN DE XAXIM, publicado no Diário Oficial nº 22.082, de 15/08/2023 e aprovado pela Gerência de Gestão Documental, através do Ofício nº 43/2023/SEA/DIAP/GEDOC, conforme processo eletrônico SGP-e DETRAN 00039069/2023, procedeu à eliminação de 13,305 metros lineares de documentos integrantes do acervo da Citran de Xaxim/Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina - DETRAN/SC, dos anos de 2016 a 2017. Florianópolis, 19 de abril de 2024.  
**Tatiana Justina Rossi**  
**Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Clarikennedy Nunes**  
**Presidente do DETRAN/SC**  
Cod. Mat.: 987748

## FUNDAÇÕES ESTADUAIS

### ENA – FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO

#### PORTARIA Nº 10 - de 17/04/2024

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO – ENA**, no uso de suas atribuições, com base no Decreto nº 1.860 de 13 de abril de 2022, Resolve:  
**DESIGNAR**, conforme processo nº ENA 53/2024, Edemilson Vanildo Vieira, matrícula 0239.865-6-01, como gestor, e Luiz Henrique Vicente, matrícula 0283.935-0-03, como fiscal, para gerir e fiscalizar o contrato nº 8/2024/ENA, firmado com o Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A. – CIASC.  
**Estevão Roberto Ribeiro**  
Presidente  
Cod. Mat.: 987565

### FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO

#### PORTARIA FAPESC N.º 040, de 18 de abril de 2024.

**O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC**, no uso de suas atribuições e de acordo com o Anexo IV, da Lei complementar nº 741/2019, art. 17 do Estatuto Social da FAPESC, aprovado pelo Decreto nº 438/2024, publicado no DOE nº 22.184 de 16 de janeiro de 2024, **RESOLVE**:  
**DESIGNAR: Adam Hugo Reis Sousa**, CPF XXX.XXX.432-27, para exercer a função de Coordenador de Projetos Técnico Científicos da FAPESC, a partir de 18/04/2024 a 30/06/2027, conforme processo FAPESC 1091/2024.  
**Fábio Wagner Pinto – Presidente da FAPESC**  
Cod. Mat.: 987595

#### PORTARIA FAPESC N.º 041, de 18 de abril de 2024.

**O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC**, no uso de suas atribuições e de acordo com o Anexo IV, da Lei complementar nº 741/2019, art. 17 do Estatuto Social da FAPESC, aprovado pelo Decreto nº 438/2024, publicado no DOE nº 22.184 de 16 de janeiro de 2024, **RESOLVE**:  
**DESIGNAR: Andreza da Silva**, CPF XXX.XXX.529-17, para exercer a função de Coordenadora de Projetos Técnico Científicos da FAPESC, a partir de 18/04/2024 a 30/06/2027, conforme processo FAPESC 1090/2024.  
**Fábio Wagner Pinto – Presidente da FAPESC**  
Cod. Mat.: 987597

#### PORTARIA FAPESC N.º 043, de 15 de abril de 2024.

**O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC**, no uso de suas atribuições e de acordo com o Anexo IV, da Lei complementar nº 741/2019, art. 17 do Estatuto Social da FAPESC, aprovado pelo Decreto nº 438/2024, publicado no DOE nº 22.184 de 16 de janeiro de 2024, **RESOLVE**:  
**DESIGNAR: Luiza Terezinha da Rosa Guterres**, CPF XXX.

XXX.529-17, para exercer a função de Coordenadora de Projetos Técnico Científicos da FAPESC, a partir de 15/04/2024 a 30/06/2027, conforme processo FAPESC 1022/2024.

#### Fábio Wagner Pinto – Presidente da FAPESC

Cod. Mat.: 987598

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga de Auxílio Financeiro a Projeto de Pesquisa aprovado no Programa CONFAP MAECI ITALY – FAPESC ABROAD 09/2019. CONTRATANTES: O Estado de Santa Catarina, através da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC. OB-JETO: Prorrogar a vigência do Termo de Outorga nº 2021TR002265 para 30/05/2025. BENEFICIÁRIO: Eduardo Camponogara. DATA: Florianópolis, 22 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC, Eduardo Camponogara, beneficiário e Irineu Manoel de Souza, pela UFSC. (SGP-e FAPESC 3238/2021).  
Cod. Mat.: 987624

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – FAPESC, através da sua Presidência, torna público o resultado da análise de mérito da Chamada Pública FAPESC Nº 31/2021 – PROGRAMA INOVA TALENTO EM FLUXO CONTÍNUO. A relação encontra-se disponível, na íntegra, no site desta Fundação, através do endereço [www.fapesc.sc.gov.br/](http://www.fapesc.sc.gov.br/). Florianópolis, 22 de abril de 2024. Fábio Wagner Pinto, Presidente da FAPESC(SGP-e FAPESC 1472/2021).  
Cod. Mat.: 987625

PRIMEIRO ADITIVO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 02/2022. A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, FAPESC, torna público o lançamento do Primeiro Aditivo ao Edital de Chamada Pública FAPESC nº 02/2022 – Gestão de Processos nos Órgãos Públicos do Poder Executivo, com a finalidade de ALTERAR a redação dos itens 4.1 e 11.1.3 para: 4.1 O valor global estimado da presente Chamada Pública é de até R\$ 2.088.000,00 (dois milhões, oitenta e oito mil reais) para serem aplicados em 15 (quinze) bolsas, com duração de até 12 (doze) meses, prorrogável até um máximo de 29 (vinte e nove) meses, mediante avaliação substanciada da SEPLAN e da FAPESC, sendo o valor pago pela FAPESC. 11.1.3 Os bolsistas exercerão suas funções de pesquisador por um período de 12 (doze) meses, prorrogável até um máximo de 29 (vinte e nove) meses, mediante avaliação de desempenho substanciada efetuada pela FAPESC juntamente com a SEPLAN. O presente Aditivo encontra-se disponível, na íntegra, no site da FAPESC, no endereço: <http://www.fapesc.sc.gov.br/>. DATA: Florianópolis, 19 de abril de 2024. SIGNATÁRIO: Fábio Wagner Pinto pela FAPESC(SGP-e FAPESC 127/2022).  
Cod. Mat.: 987727

### UDESC – UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

#### PORTARIA Nº 580, de 17/04/2024.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:  
Art. 1º AUTORIZAR os servidores abaixo, lotados na UDESC/CE-AVI, a conduzir veículos da UDESC, de forma eventual, conforme processo UDESC 14738/2024:  
-RAFAEL ROSSI SCHAFFER, matrícula 0356940-3-03, Técnico em Atividades Administrativas, de 12/04/2024 a 11/04/2028  
-RENAN THIAGO CAMPESTRINI, matrícula 0356895-4-02, Técnico Universitário de Execução, de 12/04/2024 a 11/04/2028  
-ADILSON VAHLIDICK, matrícula 0651571-1-01, Professor Universitário, de 12/04/2024 a 11/04/2028  
-EDSON MEIRA FERNANDES JUNIOR, matrícula 0988011-9-03, Técnico Universitário de Suporte, de 12/04/2024 a 11/04/2028  
-FABIO GARCIA KAULING, matrícula 0722131-2-01, Técnico Universitário de Suporte, de 12/04/2024 a 08/07/2024  
-FANNI WIPPEL, matrícula 0374284-9-02, Técnico Universitário de Suporte, de 12/04/2024 a 11/04/2028  
-FERNANDO DOS SANTOS, matrícula 0661189-3-01, Professor Universitário, de 12/04/2024 a 15/11/2025  
-JOAO MARCOS BOSI MENDONCA DE MOURA, matrícula 0611834-8-02, Professor Universitário, de 12/04/2024 a 11/08/2024  
-LILIAN FRAINER, matrícula 0669894-8-01, Técnico Universitário de Suporte, de 12/04/2024 a 11/04/2028  
-MARILEI KROETZ, matrícula 0287569-1-04, Professor Universitário, de 12/04/2024 a 11/04/2028  
-MARINES LUCIA BOFF, matrícula 0656301-5-01, Professor Universitário, de 12/04/2024 a 17/03/2026  
-MARINO LUIZ EYERKAUFER, matrícula 0656298-1-01, Professor

Universitário, de 12/04/2024 a 11/04/2028  
 -TIAGO JOSE BELLI, matrícula 0975773-2-01, Professor Universitário, de 12/04/2024 a 11/04/2028  
 -VALKYRIE VIEIRA FABRE, matrícula 0388058-3-02, Professor Universitário, de 12/04/2024 a 11/04/2028  
 Art. 2º O uso do veículo oficial restringe-se às atividades de interesse da UDESC, vedada a utilização para fins pessoais ou particulares, sob pena de responsabilização nos termos legais.  
 JOSE FERNANDO FRAGALLI  
 REITOR

**PORTARIA Nº 582, de 17/04/2024.**

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina-UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:  
 Art. 1º AUTORIZAR OMIR CORREIA ALVES JUNIOR, matrícula 0264694-3-02, ocupante do cargo de Professor Universitário da UDESC/CCT, a conduzir, de forma eventual, veículos oficiais da UDESC, de 12/04/2024 a 24/07/2027, conforme processo UDESC 15211/2024.  
 Art. 2º O uso do veículo oficial restringe-se às atividades de interesse da UDESC, vedada a utilização para fins pessoais ou particulares, sob pena de responsabilização nos termos legais.  
 JOSE FERNANDO FRAGALLI  
 REITOR

**PORTARIA Nº 583, de 17/04/2024.**

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina-UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:  
 Art. 1º AUTORIZAR MARCELLO MEZARROBA, matrícula 0346186-6-01, ocupante do cargo de Professor Universitário da UDESC/CCT, a conduzir, de forma eventual, veículos oficiais da UDESC, de 12/04/2024 a 11/04/2028, conforme processo UDESC 11113/2024.  
 Art. 2º O uso do veículo oficial restringe-se às atividades de interesse da UDESC, vedada a utilização para fins pessoais ou particulares, sob pena de responsabilização nos termos legais.  
 JOSE FERNANDO FRAGALLI  
 REITOR

**PORTARIA Nº 591, de 18/04/2024.**

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina-UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:  
 Art. 1º AUTORIZAR PEDRO GIRARDELLO DA COSTA, matrícula 0658498-5-01, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Desenvolvimento da UDESC/Reitoria, a conduzir, de forma eventual, veículos oficiais da UDESC, de 12/04/2024 a 11/04/2028, conforme processo UDESC 15585/2024.  
 Art. 2º O uso do veículo oficial restringe-se às atividades de interesse da UDESC, vedada a utilização para fins pessoais ou particulares, sob pena de responsabilização nos termos legais.  
 JOSE FERNANDO FRAGALLI  
 REITOR

**PORTARIA Nº 593, de 19/04/2024.**

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:  
 Art. 1º AUTORIZAR os servidores abaixo, lotados na UDESC/CES-FI, a conduzir veículos da UDESC, de forma eventual, conforme processo UDESC 15637/2024:  
 -ADRIANE SAMBAQUI GRUBER, matrícula 0958783-7-01, Professor Universitário, de 12/04/2024 a 12/01/2028  
 -ALEXANDER RICARDO MARTINS, matrícula 0362923-6-01, Técnico Universitário de Desenvolvimento, de 12/04/2024 a 11/04/2028  
 -ANDERSON SASAKI VASQUES PACHECO, matrícula 0988593-5-04, Professor Universitário, de 12/04/2024 a 08/12/2026  
 -ANIBAL ALEXANDRE CAMPOS BONILLA, matrícula 0651511-8-01, Professor Universitário, de 12/04/2024 a 02/05/2024  
 -BRUNA DEVENS FRAGA, matrícula 0689132-2-04, Professor Universitário, de 12/04/2024 a 11/04/2028  
 -DANIEL FABIAN BETTU, matrícula 0954973-0-01, Professor Universitário, de 12/04/2024 a 11/04/2028  
 -DANILO JOSE ALANO MELO, matrícula 0974946-2-01, Professor Universitário, de 12/04/2024 a 11/04/2028  
 -DEBORA PONTES ESTEVES, matrícula 0651051-5-02, Técnico Universitário de Execução, de 12/04/2024 a 11/04/2028  
 -GILBERTO ZANLUCA JUNIOR, matrícula 0658200-1-01, Técnico Universitário de Suporte, de 12/04/2024 a 11/04/2028  
 -GUSTAVO SILVY KOGURE, matrícula 0359116-6-02, Técnico Universitário de Desenvolvimento, de 12/04/2024 a 22/11/2025  
 -JOSE CARLOS DE SOUZA, matrícula 0395444-7-01, Professor Universitário, de 12/04/2024 a 19/07/2027  
 -LUIZ ANTONIO ALVES, matrícula 0337444-0-03, Professor Universitário, de 12/04/2024 a 01/12/2027  
 -LUIZ FELIPE DA SILVA SILVEIRA, matrícula 0611035-5-01, Técnico Universitário de Desenvolvimento, de 12/04/2024 a 11/04/2028  
 -LUIZ FILIPE GOLDFEDER REINECKE, matrícula 0958550-8-02,

Professor Universitário, de 12/04/2024 a 11/04/2028  
 -MARCELO PISKE, matrícula 0670538-3-01, Técnico Universitário de Suporte, de 12/04/2024 a 16/08/2027  
 -MARCOS DE OLIVEIRA BORGES, matrícula 0663298-0-01, Técnico Universitário de Execução, de 12/04/2024 a 05/04/2026  
 -OSEIAS ALVES PESSOA, matrícula 0314873-4-03, Professor Universitário, de 12/04/2024 a 11/04/2028  
 -VANESSA SILVEIRA PEREIRA SIMON, matrícula 0993144-9-03, Professor Universitário, de 12/04/2024 a 03/01/2026  
 -VIVIANE DE AVILA, matrícula 0361588-0-03, Técnico Universitário de Execução, de 12/04/2024 a 26/08/2024  
 Art. 2º O uso do veículo oficial restringe-se às atividades de interesse da UDESC, vedada a utilização para fins pessoais ou particulares, sob pena de responsabilização nos termos legais.  
 JOSE FERNANDO FRAGALLI  
 REITOR

**PORTARIA Nº 594, de 19/04/2024.**

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:  
 Art. 1º AUTORIZAR os servidores abaixo, lotados na UDESC/CES-MO, a conduzir veículos da UDESC, de forma eventual, conforme processo UDESC 12989/2024:  
 -ARNALDO JOSE DE LIMA, matrícula 0251039-1-03, Professor Universitário, de 12/04/2024 a 21/10/2024  
 -MAYCO MORAIS NUNES, matrícula 0339056-0-02, Professor Universitário, de 12/04/2024 a 11/04/2028  
 -GERMANO GUTTLER, matrícula 0264641-2-01, Professor Universitário, de 12/04/2024 a 30/05/2026  
 -NILSON RIBEIRO MODRO, matrícula 0375503-7-01, Professor Universitário, de 12/04/2024 a 11/04/2028  
 -LEONARDO FERNANDES, matrícula 0604844-7-01, Técnico Universitário de Suporte, de 12/04/2024 a 11/04/2028  
 -ANA CRISTINA BENAZZI DOS SANTOS DE LIMA, matrícula 0366068-0-01, Técnico Universitário de Execução, de 12/04/2024 a 19/01/2025  
 -JEAN PASSOS DA SILVA, matrícula 0383377-1-01, Técnico Universitário de Desenvolvimento, de 12/04/2024 a 11/04/2028  
 Art. 2º O uso do veículo oficial restringe-se às atividades de interesse da UDESC, vedada a utilização para fins pessoais ou particulares, sob pena de responsabilização nos termos legais.  
 JOSE FERNANDO FRAGALLI  
 REITOR

**PORTARIA Nº 595, de 19/04/2024.**

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina-UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:  
 Art. 1º AUTORIZAR NEIVALDO NAILTON DE AGUIAR, matrícula 0238048-0-01, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Serviços da UDESC/CEART, a conduzir, de forma eventual, veículos oficiais da UDESC, de 12/04/2024 a 20/09/2027, conforme processo UDESC 15594/2024.  
 Art. 2º O uso do veículo oficial restringe-se às atividades de interesse da UDESC, vedada a utilização para fins pessoais ou particulares, sob pena de responsabilização nos termos legais.  
 JOSE FERNANDO FRAGALLI  
 REITOR

**PORTARIA Nº 596, de 19/04/2024.**

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina-UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:  
 Art. 1º AUTORIZAR SERGIO HENRIQUE PEZZIN, matrícula 0314925-0-01, ocupante do cargo de Professor Universitário da UDESC/Reitoria, a conduzir, de forma eventual, veículos oficiais da UDESC, de 12/04/2024 a 02/01/2028, conforme processo UDESC 15543/2024.  
 Art. 2º O uso do veículo oficial restringe-se às atividades de interesse da UDESC, vedada a utilização para fins pessoais ou particulares, sob pena de responsabilização nos termos legais.  
 JOSE FERNANDO FRAGALLI  
 REITOR

**PORTARIA Nº 597, de 19/04/2024.**

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina-UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:  
 Art. 1º AUTORIZAR GUSTAVO PINTO DE ARAUJO, matrícula 0669105-6-01, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Execução da UDESC/Reitoria, a conduzir, de forma eventual, veículos oficiais da UDESC, de 12/04/2024 a 11/04/2028, conforme processo UDESC 15679/2024.  
 Art. 2º O uso do veículo oficial restringe-se às atividades de interesse da UDESC, vedada a utilização para fins pessoais ou particulares, sob pena de responsabilização nos termos legais.  
 JOSE FERNANDO FRAGALLI  
 REITOR

**PORTARIA Nº 598, de 19/04/2024.**

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina-UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:  
 Art. 1º AUTORIZAR SAULO PACHECO JUNIOR, matrícula 0376774-4-02, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Execução da UDESC/CERES, a conduzir, de forma eventual, veículos oficiais da UDESC, de 15/04/2024 a 11/04/2028, conforme processo UDESC 15200/2024.  
 Art. 2º O uso do veículo oficial restringe-se às atividades de interesse da UDESC, vedada a utilização para fins pessoais ou particulares, sob pena de responsabilização nos termos legais.  
 JOSE FERNANDO FRAGALLI  
 REITOR

**PORTARIA Nº 599, de 19/04/2024.**

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:  
 Art. 1º AUTORIZAR os servidores abaixo, lotados na UDESC/CAV, a conduzir veículos da UDESC, de forma eventual, conforme processo UDESC 15489/2024:  
 -ANDRE ANIBAL BRANDT, matrícula 0656744-4-01, Professor Universitário, de 12/04/2024 a 08/09/2024  
 -DANIEL BERNARDINO DOS SANTOS, matrícula 0389647-1-02, Técnico Universitário de Suporte, de 12/04/2024 a 11/04/2028  
 -LEO RUFATO, matrícula 0370367-3-01, Professor Universitário, de 12/04/2024 a 11/04/2028  
 -MAICO ALEXANDRE DEMATE, matrícula 0962568-2-01, Técnico Universitário de Execução, de 12/04/2024 a 11/04/2028  
 -THIAGO FLORIANI STEPKA, matrícula 0972706-0-01, Professor Universitário, de 12/04/2024 a 11/04/2028  
 -VERONICA FLORES DA CUNHA SCHEEREN, matrícula 0714108-4-01, Professor Universitário, de 12/04/2024 a 11/04/2028  
 Art. 2º O uso do veículo oficial restringe-se às atividades de interesse da UDESC, vedada a utilização para fins pessoais ou particulares, sob pena de responsabilização nos termos legais.  
 JOSE FERNANDO FRAGALLI  
 REITOR

**PORTARIA Nº 600, de 19/04/2024.**

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:  
 Art. 1º AUTORIZAR os servidores abaixo, lotados na UDESC/CE-ART, a conduzir veículos da UDESC, de forma eventual, conforme processo UDESC 15919/2024:  
 -ANTONIO CARLOS CASCAES SANDRINI, matrícula 0318100-6-02, Técnico Universitário de Execução, de 12/04/2024 a 20/09/2025  
 -ALISSON ANTONIO CARSTEN DOS ANJOS, matrícula 0666112-2-01, Técnico Universitário de Execução, de 12/04/2024 a 02/01/2025  
 -MILTON FREITAS BORGES, matrícula 0665521-1-01, Técnico Universitário de Suporte, de 12/04/2024 a 02/05/2026  
 Art. 2º O uso do veículo oficial restringe-se às atividades de interesse da UDESC, vedada a utilização para fins pessoais ou particulares, sob pena de responsabilização nos termos legais.  
 JOSE FERNANDO FRAGALLI  
 REITOR

Cod. Mat.: 987746

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

**PORTARIA Nº 585, de 18/04/2024.**

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:  
 CONCEDER Progressão de Nível, com base na Resolução 035/2018-CONSEPE, a GEORGIAANE RAQUEL SEHN, matrícula 0975197-1-01, ocupante do cargo de Professor Universitário da UDESC/CEO, de Adjunto 4 para Adjunto 5, a contar de 16/02/2024, conforme processo UDESC 10374/2024.  
 JOSE FERNANDO FRAGALLI  
 REITOR

**PORTARIA Nº 592, de 19/04/2024.**

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições constantes dos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:  
 CONCEDER Progressão de Nível, com base no artigo 18 da Lei Complementar 345/2006 e Resolução 18/2020 - CAP, a MARIA TERESA RZATKI, matrícula 0251072-3-01, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Suporte da UDESC/CCT, de D 12 para D 13 a contar de 07/04/2024, conforme Processo UDESC 14506/2024.  
 JOSE FERNANDO FRAGALLI  
 REITOR

Cod. Mat.: 987756

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

**PORTARIA Nº 588, de 18/04/2024.**

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE: DESIGNAR ANA FLAVIA GARCEZ, matrícula 0960380-8-01, ocupante do cargo de Professor Universitário da UDESC/CEAD, para exercer a Função de Confiança Pró Tempore de Chefe de Departamento - Pedagogia à Distância, FC-05, a partir de 18/04/2024, conforme processo UDESC 14783/2024. JOSE FERNANDO FRAGALLI REITOR

**PORTARIA Nº 590, de 18/04/2024.**

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE: DESIGNAR ROSA ELISABETE MILITZ WYPYCZYNSKI MARTINS, matrícula 0662007-8-01, ocupante do cargo de Professor Universitário da UDESC/FAED, para exercer a Função de Confiança de Diretor Assistente de Centro - Ensino de Graduação, FC-07, no período de 12/04/2024 a 25/03/2025, conforme processo UDESC 13369/2024. JOSE FERNANDO FRAGALLI REITOR

**PORTARIA Nº 601, de 19/04/2024.**

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE: DESIGNAR os servidores abaixo como Fiscais Responsáveis pela contratação da empresa para execução de serviço de levantamento topográfico planialtimétrico georreferenciado em terrenos da UDESC Joinville, de acordo com Processo UDESC 14270/2024: MARJORIE DOS SANTOS RAMOS, matrícula 0999536-6-01, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Desenvolvimento, na função de Engenheiro, da UDESC/CCT, CREA/SC Nº 154.885-1 CLAUDINEI OSCAR WISSER, matrícula 0604390-9-01, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Desenvolvimento, na função de Engenheiro da UDESC/CCT, CREA/SC Nº 095.585-7 JOSE FERNANDO FRAGALLI REITOR

**PORTARIA Nº 602, de 19/04/2024.**

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE: DESIGNAR os servidores abaixo como Fiscais Responsáveis pela contratação da empresa especializada para execução de serviço de sondagem geotécnica em terreno da UDESC Joinville (processo 9885/2024), de acordo com Processo UDESC 14276/2024: MARJORIE DOS SANTOS RAMOS, matrícula 0999536-6-01, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Desenvolvimento, na função de Engenheiro, da UDESC/CCT, CREA/SC Nº 154.885-1 CLAUDINEI OSCAR WISSER, matrícula 0604390-9-01, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Desenvolvimento, na função de Engenheiro da UDESC/CCT, CREA/SC Nº 095.585-7 JOSE FERNANDO FRAGALLI REITOR

Cod. Mat.: 987750

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

**PORTARIA Nº 586, de 18/04/2024.**

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE: DISPENSAR PATRICIA ALVES GODINHO, matrícula 0302185-8-02, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Desenvolvimento da UDESC/FAED, da Função de Confiança de Assistente de Gabinete - Direção Geral, FC-01, a contar de 12/04/2024, conforme processo UDESC 12954/2024. JOSE FERNANDO FRAGALLI REITOR

**PORTARIA Nº 587, de 18/04/2024.**

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE: DISPENSAR JULICE DIAS, matrícula 0656403-8-01, ocupante do cargo de Professor Universitário da UDESC/FAED, da Função de Confiança de Diretor Assistente de Centro - Ensino de Graduação, FC-07, a contar de 12/04/2024, conforme processo UDESC 13378/2024. JOSE FERNANDO FRAGALLI REITOR

**PORTARIA Nº 589, de 18/04/2024.**

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE: DISPENSAR ROSA ELISABETE MILITZ WYPYCZYNSKI MARTINS, matrícula 0662007-8-01, ocupante do cargo de Professor Universitário da UDESC/FAED, da Função de Confiança de Diretor Assistente de Centro - Extensão, FC-07, a contar de 12/04/2024, conforme processo UDESC 13369/2024. JOSE FERNANDO FRAGALLI REITOR

Cod. Mat.: 987755

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC/CEO

**AVISO PAGAMENTO DE Nº 0146/2024. Objeto:** Pagamento de taxa de alvará de licença para regularização da edificação denominada Prédio da Zootecnia e de Administração, da UDESC/CEO em Chapeco. SGP-e 38061/2020. **Valor:** R\$ 2.311,03. **Fornecedor:** Município de Chapecó. **Fundamentação:** Não aplicável a Lei nº 14.133/21. **Chapecó**, 23 de abril de 2024. **Cleuzir da Luz – Diretor Geral da UDESC Oeste.**

Cod. Mat.: 987762

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC/CEO

**AVISO PAGAMENTO DE Nº 0147/2024. Objeto:** Pagamento de taxa de ISS do alvará de licença para regularização da edificação denominada Prédio da Zootecnia e de Administração, da UDESC/CEO em Chapeco. SGP-e 38061/2020. **Valor:** R\$ 27.246,72. **Fornecedor:** Município de Chapecó. **Fundamentação:** Não aplicável a Lei nº 14.133/21. **Chapecó**, 23 de abril de 2024. **Cleuzir da Luz – Diretor Geral da UDESC Oeste.**

Cod. Mat.: 987763

**EXTRATO DE TERMO DE TERMO ADITIVO**

**Extrato do 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO**, nº interno: 087/2022, celebrado entre a UDESC e a FUNDAÇÃO DAS ESCOLA UNIDAS DO PLANALTO CATARINENSE -UNIPLAC, SGP-e UDESC 00055458/2023. **Objeto:** O presente aditivo tem como objeto a cedência do equipamento Forno Jung modelo 00010, pertencente à UNIPLAC, para utilização nas atividades de ensino, pesquisa e extensão dos cursos de Graduação e Pós-Graduação do Departamento de Engenharia Florestal da UDESC. **Vigência: 07/11/2027.**

Cod. Mat.: 987692

## ECONOMIAS MISTAS

### SANTUR – SANTA CATARINA TURISMO S.A. EM LIQUIDAÇÃO

**SANTUR- Santa Catarina Turismo S/A “em liquidação”**

**CNPJ Nº 83.469.908/0001-76**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**Assembleia Geral Ordinária**

Convocamos os Senhores Acionistas desta Sociedade, para reunirem-se em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no dia **30 de Abril de 2024, às 15:00 horas**, em sua Sede Social, à rua Eduardo Gonçalves D'Ávila, 303, Bairro Itacorubi, Florianópolis-SC, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

**1ª Pauta:** Examinar, discutir e votar o relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, Parecer do Conselho de Fiscal, relativos ao exercício Social encerrado em 31 de Dezembro de 2023.

**2ª Pauta:** Fixação das Remunerações do Liquidante e do Conselho Fiscal.

**3ª Pauta:** Outros assuntos de interesse da sociedade.

Florianópolis, 23 de Abril de 2024.

Luciano da Silva Spindola

Liquidante da Santur S/A “em liquidação”

Rua Eduardo Gonçalves D'Ávila, 303 - Florianópolis-SC

Cod. Mat.: 987704

## SCPAR – PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.

**ATO AVISO DE CONVOCAÇÃO**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2024 - SCPAR/PSFS**

AAUTORIDADE PORTUÁRIA DO PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL, no uso de sua competência para realizar a elaboração do edital e a realização de procedimentos licitatórios para o arrendamento de instalações portuárias, conforme previsto no Convênio de Delegação de Competência nº 001/2020, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Infraestrutura, com interveniência da ANTAQ – Agência Nacional de Transportes Aquaviários, e a

**SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A., COMUNICA:** Aos usuários e agentes dos serviços portuários e, bem assim, aos demais interessados, que realizará CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICAS das minutas de edital, contrato e respectivos anexos, para a licitação do arrendamento do Terminal Graneleiro do Porto de São Francisco do Sul, que se realizará no período de 23/04/2024 a 07/06/2024, visando ao recebimento de contribuições na forma abaixo especificada, com o seguinte objetivo e forma de participação: 1.Objetivo: Obter contribuições, subsídios e sugestões para o aprimoramento das minutas jurídicas e técnicas (edital de licitação, contrato de arrendamento, documentos técnicos e seus respectivos anexos), necessários à realização de certame licitatório referente ao arrendamento de terminal portuário destinado à movimentação de granéis sólidos agrícolas, localizado no Porto Organizado de São Francisco do Sul, denominado TGSFS. 2.Acesso às minutas jurídicas e documentos técnicos: As minutas jurídicas e os documentos técnicos objeto do presente Aviso estarão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <https://www.scpa.sc.gov.br/?p=4031> 3.Conteúdo e forma de participação: Serão consideradas apenas as contribuições, subsídios e sugestões que tenham por objeto as minutas colocadas em consulta e audiência públicas. As contribuições poderão ser dirigidas à SCPAR Porto de São Francisco do Sul, de forma eletrônica, até às 23h59 do dia 07/06/2024, exclusivamente por meio e na forma do formulário eletrônico disponível no site: <https://www.scpa.sc.gov.br/?p=4031>, não sendo aceitas contribuições enviadas por meio diverso. Caso seja necessário o envio de fotos, mapas, plantas ou quaisquer elementos gráficos ou recursos que visem subsidiar a compreensão, estes elementos deverão ser encaminhados por meio de link para download, que deverá ser inserido no formulário específico, juntamente com o texto da contribuição, exclusivamente nos campos apropriados do formulário eletrônico. Caso o interessado não disponha dos recursos necessários para o envio da contribuição por meio do formulário eletrônico, poderá fazê-lo utilizando o computador do setor de protocolo da SCPAR Porto de São Francisco do Sul, que estará disponível de segunda à sexta-feira, no período de consulta pública, das 8:00 às 18:00. As contribuições recebidas na forma deste Aviso, serão disponibilizadas aos interessados no site eletrônico: <https://www.scpa.sc.gov.br/?p=4031> 4.Audiência Pública: Será realizada audiência pública virtual, no dia 09 de maio de 2024, às 16 horas. O link para assistir à Audiência Pública, e os meios de participação podem ser consultados no seguinte link: <https://www.scpa.sc.gov.br/?p=4031> 5.Informações gerais: Dúvidas e esclarecimentos a respeito do presente processo de consulta/audiência pública deverão ser encaminhados ao e-mail: [arrendamentos@portodesaofranciscodosul.com.br](mailto:arrendamentos@portodesaofranciscodosul.com.br). São Francisco do Sul, 16 de abril de 2024. **Cleverton Elias Vieira** - Diretor Presidente da SCPAR Porto de São Francisco do Sul.

Cod. Mat.: 987484

## CONCURSOS

**Convênio de Cooperação Técnica nº 2624 - Processo SGP-e nº CIDASC 0489/2024.** Instrumento que celebram a CIDASC e o INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA-IMA, que tem por objeto a conjugação de esforços e ações para apoio laboratorial às atividades de defesa sanitária animal, quando da necessidade de realização de prova biológica por isolamento viral através de inoculação em camundongos para diagnóstico de raiva em amostras colhidas em Santa Catarina, encaminhadas pela CIDASC ao IMA para realização do ensaio. Para mais informações acesse <https://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/> informando o número do instrumento. Florianópolis, 23/04/2024. Celles Regina de Matos – Presidente.

Cod. Mat.: 987716

**EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2024/SES**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares de acordo com o disposto no art. 106, Parágrafo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e conforme art. 3º da Lei Complementar nº 260, de 22 de janeiro de 2004, torna público que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, as inscrições, somente *on-line*, do Processo Seletivo Simplificado 011/2024/SES, de contratação de pessoal por prazo determinado, para atuar no Hospital e Maternidade Tereza Ramos, na Cidade de Lages, conforme distribuição de vagas apresentada no item 2 deste edital. A íntegra do Edital e o link para as inscrições estão disponíveis no site <https://www.saude.sc.gov.br/index.php/documentos/informacoes-gerais/concursos-e-selecoes/processos-seletivos/processos-seletivos-ses/processos-seletivos-2024>, não sendo cobrada taxa de inscrição.

Cod. Mat.: 987931

## LICITAÇÕES

### GABINETE DO GOVERNADOR

#### PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Extrato da Dispensa de Licitação nº 018/2024-PGE. **CONTRATANTE:** Procuradoria-Geral do Estado - PGE / Fundo Especial de Estudos Jurídicos e de Reaparelhamento - FUNJURE. **CONTRATADA:** RENE ARON MELO FRANCO DE SOUZA (Manutenção, Eletrônicos e Serviços), CNPJ nº 55.335.282/0001-44. **OBJETO:** Aquisição de pasta personalizada medindo 31,2x23cm (fechada) e medindo 31,2x46cm (aberta) e bolsa impressa colada, medindo 13,8x23,2cm, papel couchê 300g, imp. 4x4 cores, com laminação BOPP na frente. **VALOR:** O valor da contratação é de R\$3.050,00. **ORÇAMENTO:** UG/Gestão: 410091/41091 - FUNJURE; Subação: 8100 – Administração e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais – FUNJURE - PGE; Natureza de Despesa: 33.90.30; Fonte de recurso: 1.500.100; 2.500.100; 1.759.269 ou 2.759.269. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021. **PROCESSO:** PGE 1076/2024. Florianópolis, 22 de abril de 2024. Márcio Luiz Fogaça Vicari Procurador-Geral do Estado

Cod. Mat.: 987626

### SECRETARIAS DE ESTADO

#### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0279/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de servente, recepcionista, copeiro, zelador, jardineiro, encarregado nível II, auxiliar de informática, apoio administrativo nível I, apoio administrativo nível II e motorista. Lote(s): I - ELMO - EMPRESA LITORÂNEA DE MÃO-DE-OBRA LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 4.773.000,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 4.773.000,00. Processo: SAR 00001711/2023.

Cod. Mat.: 987875

#### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0185/2024 - menor preço por Preço Global. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Insumos para laboratório com cedência de cilindros em regime de comodato para a Secretaria de Estado da Saúde. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 24/04/2024. Fim da entrega de propostas: às 13:15 horas do dia 07/05/2024. Abertura da sessão: a partir das 13:15 horas do dia 07/05/2024. Início da disputa: a partir das 13:30 horas do dia 07/05/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site [www.portaldecompras.sc.gov.br](http://www.portaldecompras.sc.gov.br). Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail [gelic@sea.sc.gov.br](mailto:gelic@sea.sc.gov.br), ou no seguinte endereço: Rodovia SC 401 Km 5, nº 4600, Bloco II, CEP 88032-000, Bairro Saco Grande II, Florianópolis/SC, no horário das 00:00 às 00:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SES 40769/2024. GGG: 2024AS003937. E-Sfinge: E80DB788BE00779EA294D4162EE4DFE50AE382B7 Cod. Mat.: 987876

#### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0184/2024 - menor preço por Item. Objeto: Aquisição de pins (bottons) com imagem do Zé Gotinha e tatuagens temporárias, com o mesmo mote, para atendimento de demandas gerenciadas por unidades próprias da SES/SC. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 24/04/2024. Fim da entrega de propostas: às 09:15 horas do dia 07/05/2024. Abertura da sessão: a partir das 09:15 horas do dia 07/05/2024. Início da disputa: a partir das 09:30 horas do dia 07/05/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site [www.portaldecompras.sc.gov.br](http://www.portaldecompras.sc.gov.br). Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail [gelic@sea.sc.gov.br](mailto:gelic@sea.sc.gov.br), ou no seguinte endereço: Rodovia SC 401 Km 5, nº 4600, Bloco II, CEP 88032-000, Bairro Saco Grande II, Florianópolis/SC, no horário das 00:00 às 00:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SES 180345/2023. GGG: 2024AS004273. E-Sfinge: 49E28F377D704306D8BBA2E3B94FF341475D52EB Cod. Mat.: 987663

#### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0181/2024 - menor preço por Item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atendimento a demanda de ordens judiciais, para Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina (SES). Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 24/04/2024. Fim

da entrega de propostas: às 09:15 horas do dia 07/05/2024. Abertura da sessão: a partir das 09:15 horas do dia 07/05/2024. Início da disputa: a partir das 09:30 horas do dia 07/05/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site [www.portaldecompras.sc.gov.br](http://www.portaldecompras.sc.gov.br). Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail [gelic@sea.sc.gov.br](mailto:gelic@sea.sc.gov.br), ou no seguinte endereço: Rodovia SC 401 Km 5, nº 4600, Bloco II, CEP 88032-000, Bairro Saco Grande II, Florianópolis/SC, no horário das 00:00 às 00:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SES 27709/2024. GGG: 2024AS001936. E-Sfinge: 6D501D74AB8F01D3CDBDF27F786DBDA31252E27 Cod. Mat.: 987631

#### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0182/2024 - menor preço por Item. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição, conforme demanda, de medicamentos para a Secretaria de Estado da Saúde (SES). Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 24/04/2024. Fim da entrega de propostas: às 13:15 horas do dia 07/05/2024. Abertura da sessão: a partir das 13:15 horas do dia 07/05/2024. Início da disputa: a partir das 13:30 horas do dia 07/05/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site [www.portaldecompras.sc.gov.br](http://www.portaldecompras.sc.gov.br). Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail [gelic@sea.sc.gov.br](mailto:gelic@sea.sc.gov.br), ou no seguinte endereço: Rodovia SC 401 Km 5, nº 4600, Bloco II, CEP 88032-000, Bairro Saco Grande II, Florianópolis/SC, no horário das 00:00 às 00:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SES 262773/2023. GGG: 2024AS001962. E-Sfinge: BE77DD33DADBB8D1678783A7A4B2C42ECE150E80 Cod. Mat.: 987632

#### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0183/2024 - menor preço por Item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para confecção de órteses e próteses para Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina (SES). Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 24/04/2024. Fim da entrega de propostas: às 09:15 horas do dia 07/05/2024. Abertura da sessão: a partir das 09:15 horas do dia 07/05/2024. Início da disputa: a partir das 09:30 horas do dia 07/05/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site [www.portaldecompras.sc.gov.br](http://www.portaldecompras.sc.gov.br). Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail [gelic@sea.sc.gov.br](mailto:gelic@sea.sc.gov.br), ou no seguinte endereço: Rodovia SC 401 Km 5, nº 4600, Bloco II, CEP 88032-000, Bairro Saco Grande II, Florianópolis/SC, no horário das 00:00 às 00:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SES 274494/2023. GGG: 2024AS001595. E-Sfinge: 48DE323678C622575E1662FF337A989A467EC3A4 Cod. Mat.: 987633

#### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA – SAP/ FUPESC

##### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0034/2024 - menor preço por Lote. Objeto: Registro de Preços visando à aquisição de vestuário de inverno e cobertores para atender a demanda do Sistema Prisional e Socioeducativo. Início da entrega de propostas: às 13:00 horas do dia 24/04/2024. Fim da entrega de propostas: às 13:45 horas do dia 07/05/2024. Abertura da sessão: a partir das 13:45 horas do dia 07/05/2024. Início da disputa: a partir das 14:00 horas do dia 07/05/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site [www.sap.sc.gov.br](http://www.sap.sc.gov.br). Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail [licitacao@sap.sc.gov.br](mailto:licitacao@sap.sc.gov.br), ou no seguinte endereço: Rua FÚLVIO ADUCCI, nº 1214, LOJA 06, CEP 88075-000, Bairro ESTREITO, Florianópolis/SC. Processo SGP-e: SAP 00142255/2023. GGG: 2024AS003041. E-Sfinge: 3457472EAF5DF30AF0CD9C6164B15F719891DD17 Cod. Mat.: 987619

#### ESTADO DE SANTA CATARINA

##### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA – SAP / FUNDO ROTATIVO REGIONAL NORTE – FR-03

##### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Origem: Pregão Eletrônico 0225/2023. Objeto: Futura e eventual aquisição de insumos para Oficina Laboral de Serralheria que irá suprir a demanda de estruturas metálicas das unidades prisionais subordinadas à Superintendência Regional Norte do Departamento de Polícia Penal – DPP do Estado de Santa Catarina. Vigência: 23/Abril/2024 a 23/Abril/2025. Unidade Gerenciadora: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA - SAP. CNPJ: 01.577.780/0001-08. Empresa: AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23457564000153. Item 52 - Chapa de aço Carbono lisa 2mm CHAPA DE AÇO CARBONO LISA, chapa fabricada em

aço ASTM-A36, lisa, com as seguintes medidas: largura de no mínimo 120cm x 300cm de comprimento, espessura de no mínimo 2mm, para ser utilizada na fabricação de portas e outros. Quantidade: 100.0 / Peça. Marca: CSN - ao preço de R\$ 490,00 UN. Item 54 - Chapa de aço Carbono lisa 4,75mm CHAPA DE AÇO CARBONO LISA, chapa fabricada em aço ASTM-A36, lisa, com as seguintes medidas: largura de no mínimo 120cm x 300cm de comprimento, espessura de no mínimo 4,75mm, para ser utilizada na fabricação de portas e outros. Quantidade: 25.0 / Peça. Marca: CSN - ao preço de R\$ 1.112,50 UN. FERNANDO DE AVIZ EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05362737000178. Item 1 - Cantoneira estrutural de aço De abas iguais de aço carbono 1.1/2"x3/16" CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS DE AÇO CARBONO 1.1/2"x3/16", cantoneira de abas iguais, fabricado em aço carbono SAE 1020, com as seguintes medidas: 1.1/2"x3/16" polegadas (38,10mm x 4,76mm), barra com 6 metros de comprimento, para ser utilizada em serralheria e outros. Quantidade: 200.0 / Peça. Marca: ARCELORMITTAL - ao preço de R\$ 127,00 UN. Item 2 - Cantoneira estrutural de aço De abas iguais de aço carbono 1.1/4"x3/16" CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS DE AÇO CARBONO 1.1/4"x3/16", cantoneira de abas iguais, fabricado em aço carbono SAE 1020, com as seguintes medidas: 1.1/4"x3/16" polegadas (31,75mm x 4,76mm), barra com 6 metros de comprimento, para ser utilizada em serralheria e outros. Quantidade: 200.0 / Peça. Marca: ARCELORMITTAL - ao preço de R\$ 108,00 UN. Item 12 - Barra de ferro Redondo em kg FERRO MECÂNICO REDONDO LISO 5/8", ferro mecânico fabricado em aço ASTM-A36, 15,88mm, medindo 6 metros de comprimento. Quantidade: 930.0 / Peça. Marca: ARCELORMITTAL - ao preço de R\$ 7,41 UN. Item 16 - Tubo metálico Tubo de metal retangular 6m TUBO DE AÇO CARBONO RETANGULAR 70X30X2MM, tubo retangular fabricado em aço carbono SAE 1010, com as seguintes medidas: 70mm x 30mm, com espessura da parede do tubo de no mínimo 2mm, barra com 6 metros de comprimento, para ser utilizada em serralheria e outros. Quantidade: 250.0 / Peça. Marca: ARCELORMITTAL - ao preço de R\$ 153,13 UN. Item 17 - Tubo metálico De aço carbono quadrado 20x20x1.2mm TUBO DE AÇO CARBONO QUADRADO 20X20X1.2MM, tubo quadrado fabricado em aço carbono SAE 1010, com as seguintes medidas: 20mm x 20mm, com espessura da parede do tubo de no mínimo 1.2mm, barra com 6 metros de comprimento, para ser utilizada em serralheria e outros. Quantidade: 80.0 / Peça. Marca: ARCELORMITTAL - ao preço de R\$ 41,31 UN. Item 18 - Tubo metálico De aço carbono retangular 50x30x2mm TUBO DE AÇO CARBONO RETANGULAR 50X30X2MM, tubo quadrado fabricado em aço carbono SAE 1010, com as seguintes medidas: 50mm x 30mm, com espessura da parede do tubo de no mínimo de 2mm, barra com 6 metros de comprimento, para ser utilizada em serralheria e outros. Quantidade: 250.0 / Peça. Marca: ARCELORMITTAL - ao preço de R\$ 127,20 UN. Item 19 - Tubo metálico Tubo de aço carbono retangular 20x30x1.2mm TUBO DE AÇO CARBONO RETANGULAR 20X30X1.2MM, tubo retangular fabricado em aço carbono SAE 1010, com as seguintes medidas: 20mm x 30mm, com espessura da parede de 1.2mm, barra com 6 metros de comprimento, para ser utilizada em serralheria e outros. Quantidade: 80.0 / Peça. Marca: ARCELORMITTAL - ao preço de R\$ 52,90 UN. Item 20 - Tubo metálico Tubo de aço carbono redondo 1.3/4"x2mm TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO 1.3/4"x2MM, tubo redondo, fabricado em aço carbono SAE 1010, com as seguintes medidas: 1.3/4" (44,75mm) de diâmetro, com espessura da parede do tubo de no mínimo 2mm, barra com 6 metros de comprimento, para ser utilizada em serralheria e outros. Quantidade: 80.0 / Peça. Marca: ARCELORMITTAL - ao preço de R\$ 63,99 UN. Item 21 - Tubo metálico Tubo de aço carbono redondo 1"x2mm TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO 1"x2MM, tubo redondo, fabricado em aço carbono SAE 1010, com as seguintes medidas: 1" (25mm) de diâmetro, com espessura da parede do tubo de no mínimo 2mm, barra com 6 metros de comprimento, para ser utilizada em serralheria e outros. Quantidade: 80.0 / Peça. Marca: ARCELORMITTAL - ao preço de R\$ 97,99 UN. Item 22 - Tubo metálico Tubo de aço carbono redondo 2"x2mm TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO 2"x2MM, tubo redondo, fabricado em aço carbono SAE 1010, com as seguintes medidas: 2" (50mm) de diâmetro, com espessura da parede do tubo de no mínimo 2mm, barra com 6 metros de comprimento, para ser utilizada em serralheria e outros. Quantidade: 80.0 / Peça. Marca: ARCELORMITTAL - ao preço de R\$ 126,99 UN. Item 23 - Tubo metálico Redondo TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO 1.1/2"x2MM, tubo redondo, fabricado em aço carbono SAE 1010, com as seguintes medidas: 1.1/2" (38,10mm) de diâmetro, com espessura da parede do tubo de no mínimo 2mm, barra com 6 metros de comprimento, para ser utilizada em serralheria e outros. Quantidade: 80.0 / Peça. Marca: ARCELORMITTAL - ao preço de R\$ 81,99 UN. Item 27 - Eletrodo De carvão em kg ELETRODO DE CARVAO 3,25 MM, eletrodo de carvão, medindo 3,25mm para solda elétrica. Quantidade: 260.0 /

Kg. Marca: VONDER - ao preço de R\$ 12,99 UN. Item 42 - Perfil Perfil u PERFIL "U" DE FERRO 68X30MM, perfil "U", fabricado em ferro simples, com as seguintes medidas: 68mm x 30mm, com espessura da parede de no mínimo 2 mm, barra com 6 metros de comprimento, para ser utilizado em serralheria e outros. Quantidade: 500.0 / Peça. Marca: ARCELORMITTAL - ao preço de R\$ 92,00 UN. Item 43 - Perfil Perfil u 100x50x15mm PERFIL "U" DE FERRO 100X50MM, perfil "U", fabricado em ferro enrijecido, com as seguintes medidas: 100mm x 50mm, com espessura da parede de no mínimo 2 mm, barra com 6 metros de comprimento, para ser utilizado em serralheria e outros. Quantidade: 750.0 / Peça. Marca: ARCELORMITTAL - ao preço de R\$ 145,00 UN. Item 44 - Perfil Perfil u 100x50x15mm PERFIL "U" DE FERRO 100X50MM, perfil "U", fabricado em ferro enrijecido, com as seguintes medidas: 100mm x 50mm, com espessura da parede de no mínimo 2 mm, barra com 6 metros de comprimento, para ser utilizado em serralheria e outros. Quantidade: 250.0 / Peça. Marca: ARCELORMITTAL - ao preço de R\$ 143,50 UN. Item 45 - Perfil Perfil u 75x40mm PERFIL "U" DE FERRO 75X40MM, perfil "U", fabricado em ferro enrijecido, com as seguintes medidas: 75mm x 40mm, com espessura da parede de no mínimo 2 mm, barra com 6 metros de comprimento, para ser utilizado em serralheria e outros. Quantidade: 750.0 / Peça. Marca: ARCELORMITTAL - ao preço de R\$ 120,90 UN. Item 46 - Perfil Perfil u 75x40mm PERFIL "U" DE FERRO 75X40MM, perfil "U", fabricado em ferro enrijecido, com as seguintes medidas: 75mm x 40mm, com espessura da parede de no mínimo 2 mm, barra com 6 metros de comprimento, para ser utilizado em serralheria e outros. Quantidade: 750.0 / Peça. Marca: ARCELORMITTAL - ao preço de R\$ 120,90 UN. Item 48 - Chapa de aço Expandida CHAPA DE AÇO EXPANDIDA, Chapa fabricada em aço carbono expandido, malha losangular, tipo do furo losango (furos losangulares), com as seguintes medidas: largura de no mínimo 120cm x 300cm de comprimento, espessura de no mínimo 6.35mm e dimensões do furo medindo 43mm x 84mm (medidas interna da malha), para ser utilizada em passarela e outros. Quantidade: 112.0 / Peça. Marca: OMEGA - ao preço de R\$ 310,00 UN. Item 49 - Chapa de aço Expandida CHAPA DE AÇO EXPANDIDA, Chapa fabricada em aço carbono expandido, malha losangular, tipo do furo losango (furos losangulares), com as seguintes medidas: largura de no mínimo 120cm x 300cm de comprimento, espessura de no mínimo 6.35mm e dimensões do furo medindo 43mm x 84mm (medidas interna da malha), para ser utilizada em passarela e outros. Quantidade: 338.0 / Peça. Marca: OMEGA - ao preço de R\$ 310,00 UN. Item 53 - Chapa de aço Carbono lisa 3mm CHAPA DE AÇO CARBONO LISA, chapa fabricada em aço ASTM-A36, lisa, com as seguintes medidas: largura de no mínimo 120cm x 300cm de comprimento, espessura de no mínimo 3mm, para ser utilizada na fabricação de portas e outros. Quantidade: 75.0 / Peça. Marca: ARCELORMITTAL - ao preço de R\$ 683,80 UN. Item 55 - Chapa de aço 120cm x 300cm de comprimento, espessura de no mínimo 1.2mm CHAPA DE AÇO CARBONO LISA, chapa fabricada em aço ASTM-A36, lisa, com as seguintes medidas: largura de no mínimo 120cm x 300cm de comprimento, espessura de no mínimo 1.2mm, para ser utilizada na fabricação de portas e outros. Quantidade: 100.0 / Peça. Marca: ARCELORMITTAL - ao preço de R\$ 310,03 UN. Item 57 - Cantoneira Abas iguais CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS DE AÇO CARBONO 2"x3/16", cantoneira de abas iguais, fabricado em aço carbono SAE 1020, com as seguintes medidas: 2"x3/16" polegadas (50,80mm x 4,76mm), barra com 6 metros de comprimento, para ser utilizada em serralheria e outros. Quantidade: 150.0 / Peça. Marca: ARCELORMITTAL - ao preço de R\$ 179,00 UN. HL DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01199180000145. Item 15 - Tinta de fundo Para pintura de ferro TINTA DE FUNDO PARA FERRO TIPO ZARCÃO, tinta de fundo para ferro, tipo zarcão, indicada para pintura de ferro, lata contendo 3,6 litros, 1ª linha, tipo linha Premium. Quantidade: 100.0 / Lata. Marca: Kraft - ao preço de R\$ 67,99 UN. Item 35 - Tinta esmalte Em lata TINTA ESMALTE SINTÉTICO, NA COR BRANCA ACETINADO. Tinta esmalte sintético, na cor branca acetinado, lata 3,6 litros, 1ª linha, tipo linha Premium. Quantidade: 150.0 / Lata. Marca: Coriarte - ao preço de R\$ 83,99 UN. Item 37 - Tinta esmalte Preta em lata TINTA ESMALTE SINTÉTICO, NA COR PRETO ACETINADO. Tinta esmalte sintético, na cor preto acetinado, lata contendo 3,6 litros, 1ª linha, tipo linha Premium. Quantidade: 175.0 / Lata. Marca: Coriarte - ao preço de R\$ 73,99 UN. Item 38 - Tinta esmalte Preta em lata TINTA ESMALTE SINTÉTICO, NA COR PRETO FOSCO. Tinta esmalte sintético, na cor preto fosco, lata contendo 3,6 litros, 1ª linha, tipo linha Premium. Quantidade: 175.0 / Lata. Marca: Coriarte - ao preço de R\$ 83,99 UN. Item 39 - Tinta esmalte Sintetico em lata TINTA ESMALTE SINTÉTICO, NA COR CINZA MEDIO FOSCO. Tinta esmalte sintético, na cor cinza médio fosco, lata contendo 3,6 litros, 1ª linha, tipo linha Premium. Quantidade: 150.0 / Lata. Marca: Coriarte - ao preço de R\$ 83,99 UN. Item 40 - Tinta esmalte Verde em lata TINTA ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO, NA COR VERDE FOSCO. Tinta esmalte sintético automotivo, na cor verde fosco, lata 3,6 litros, 1ª linha, tipo linha Premium. Quantidade: 25.0 / Lata. Marca: Kraft - ao preço de R\$ 148,99 UN. Item 41 - Tinta esmalte Vermelho em lata TINTA ESMALTE SINTÉTICO AUTO-

MOTIVO, NA COR VERMELHO FOSCO. Tinta esmalte sintético automotivo, na cor vermelho fosco, lata 3,6 litros, 1ª linha, tipo linha Premium. Quantidade: 25.0 / Lata. Marca: Kraft - ao preço de R\$ 113,99 UN. PETTERSEN COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08774899000101. Item 56 - Cantoneira Abas iguais CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS DE AÇO CARBONO 1"x1/8", cantoneira de abas iguais, fabricado em aço carbono SAE 1020, com as seguintes medidas: 1"x1/8", polegadas (25,40mm x 3,18mm), barra com 6 metros de comprimento, para ser utilizada em serralheria e outros. Quantidade: 200.0 / Peça. Marca: Gerdau - ao preço de R\$ 58,00 UN. Item 58 - Cantoneira Abas iguais CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS DE AÇO CARBONO 1/2"x1/8", cantoneira de abas iguais, fabricado em aço carbono SAE 1020, com as seguintes medidas: 1/2"x1/8" polegadas (12,70mm x 3,18mm), barra com 6 metros de comprimento, para ser utilizada em serralheria e outros. Quantidade: 150.0 / Peça. Marca: Gerdau - ao preço de R\$ 27,00 UN. PIATÁ COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08932456000100. Item 26 - Eletrodo De carvão em kg ELETRODO DE CARVAO 2,5 MM, eletrodo de carvão, medindo 2,5mm, para solda elétrica. Quantidade: 520.0 / Kg. Marca: VONDER - ao preço de R\$ 12,79 UN. Item 28 - Thinner Diluente em galao DILUENTE THINNER 6.500, diluente thinner, no mínimo 6.500, indicado para diluir esmaltes sintéticos, primer universal e limpeza geral, galão contendo 5 litros. Quantidade: 150.0 / Galão. Marca: ITAQUA - ao preço de R\$ 84,99 UN. Item 29 - Componentes e acessórios de ferramentas Chumbador parafuso parabol 3/8 x 3 CHUMBADOR PARAFUSO PARABOLT 3/8" x 3", chumbador parafuso parabol 3/8" x 3" polegadas, com porca e arruela. Quantidade: 750.0 / Peça. Marca: VONDER - ao preço de R\$ 1,00 UN. Item 30 - Componentes e acessórios de ferramentas Chumbador CHUMBADOR PARAFUSO PARABOLT 5/8" x 3.1/2", chumbador parafuso parabol 5/8" x 3.1/2" polegadas, com porca e arruela. Quantidade: 750.0 / Peça. Marca: VONDER - ao preço de R\$ 4,00 UN. Item 31 - Componentes e acessórios de ferramentas Chumbador CHUMBADOR PARAFUSO PARABOLT 5/8" x 5", chumbador parafuso parabol 5/8" x 5" polegadas, com porca e arruela. Quantidade: 750.0 / Peça. Marca: VONDER - ao preço de R\$ 2,99 UN. Item 32 - Componentes e acessórios de ferramentas Chumbador CHUMBADOR PARAFUSO PARABOLT 3/8" x 2.1/4", chumbador parafuso parabol 3/8" x 2.1/4" polegadas, com porca e arruela. Quantidade: 750.0 / Peça. Marca: VONDER - ao preço de R\$ 0,90 UN. Item 33 - Componentes e acessórios de ferramentas Chumbador CHUMBADOR PARAFUSO PARABOLT 1/2" x 3.3/4", chumbador parafuso parabol 1/2" x 3.3/4" polegadas, com porca e arruela. Quantidade: 750.0 / Peça. Marca: VONDER - ao preço de R\$ 1,95 UN. Item 36 - Tinta esmalte Em lata TINTA ESMALTE SINTÉTICO, NA COR BRANCA FOSCO. Tinta esmalte sintético, na cor branca fosco, lata 3,6 litros, 1ª linha, tipo linha Premium. Quantidade: 150.0 / Lata. Marca: CORIARTE - ao preço de R\$ 81,00 UN. SUPERA COM E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26749211000115. Item 14 - Rebite Em kg REBITE 3/16" x 5/8", rebite maço de bater, redondo, medindo 5mm x 12mm, fabricado em aço polido, para fabricação de janela basculante. Quantidade: 200.0 / Kg. Marca: Aciolefix - ao preço de R\$ 106,00 UN. Item 47 - Oleo desingripante Tipo spray DESINGRIPANTE SPRAY, desingripante spray, produto multiuso, frasco com no mínimo 300 ml. Quantidade: 104.0 / Peça. Marca: MUNDI - ao preço de R\$ 7,00 UN. VALDELI CECILIO DOS SANTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20883143000104. Item 3 - Cantoneira estrutural de aço De abas iguais de aço carbono 3/4"x1/8" CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS DE AÇO CARBONO 3/4"x1/8", cantoneira de abas iguais, fabricado em aço carbono SAE 1020, com as seguintes medidas: 3/4"x1/8" polegadas (19,05mm x 3,18mm), barra com 6 metros de comprimento, para ser utilizada em serralheria e outros. Quantidade: 200.0 / Peça. Marca: guerdau - ao preço de R\$ 41,80 UN. Item 4 - Barra de ferro Chato FERRO CHATO DE AÇO CARBONO 2"x3/16", Barra chata fabricada em aço carbono SAE 1010, com as seguintes medidas: 2"x3/16" polegadas (50,80mm x 4,76mm), barra com 6 metros de comprimento, para ser utilizada em serralheria e outros. Quantidade: 1140.0 / Kg. Marca: guerdau - ao preço de R\$ 7,73 UN. Item 5 - Barra de ferro Chato FERRO CHATO DE AÇO CARBONO 1/2"x1/8", Barra chata fabricada em aço carbono SAE 1010 a 1020, com as seguintes medidas: 1/2"x1/8" polegadas (12,70mm x 3,18mm), barra com 6 metros de comprimento, para ser utilizada em serralheria e outros. Quantidade: 192.0 / Kg. Marca: guerdau - ao preço de R\$ 7,75 UN. Item 6 - Barra de ferro Chato FERRO CHATO DE AÇO CARBONO 1.1/2"x3/16", Barra chata fabricada em aço carbono SAE 1010, com as seguintes medidas: 1.1/2"x3/16" polegadas (38,10mm x 4,76mm), barra com 6 metros de comprimento, para ser utilizada em serralheria e outros. Quantidade: 852.0 / Kg. Marca: guerdau - ao preço de R\$ 9,15 UN. Item 7 - Barra de ferro Chato FERRO CHATO DE AÇO CARBONO 1"x1/8", Barra chata fabricada em aço carbono SAE 1010, com as seguintes medidas: 1"x1/8" polegadas (25,40mm x 3,18mm), barra com 6 metros de comprimento, para ser utilizada em serralheria e outros. Quantidade: 378.0 / Kg. Marca: guerdau - ao preço de R\$ 7,88 UN. Item 8 - Barra de ferro Chato FERRO CHATO DE AÇO CARBONO 3/4"x1/8", Barra chata

fabricada em aço carbono SAE 1010, com as seguintes medidas: 3/4"x1/8" polegadas (19,05mm x 3,18mm), barra com 6 metros de comprimento, para ser utilizada em serralheria e outros. Quantidade: 288.0 / Kg. Marca: guerdau - ao preço de R\$ 8,43 UN. Item 9 - Barra de ferro Chato FERRO CHATO DE AÇO CARBONO 1.1/4"x3/16", Barra chata fabricada em aço carbono SAE 1010, com as seguintes medidas: 1"x3/16" polegadas (31,75mm x 4,76mm), barra com 6 metros de comprimento, para ser utilizada em serralheria e outros. Quantidade: 714.0 / Kg. Marca: guerdau - ao preço de R\$ 9,00 UN. Item 10 - Barra de ferro Redondo em kg FERRO MECÂNICO REDONDO LISO 3/4", ferro mecânico fabricado em aço ASTM-A36, 19,05mm, medindo 6 metros de comprimento. Quantidade: 1344.0 / Peça. Marca: guerdau - ao preço de R\$ 8,72 UN. Item 11 - Barra de ferro Redondo em kg FERRO MECÂNICO REDONDO LISO 1/4", ferro mecânico fabricado em aço ASTM-A36, 6,35mm, medindo 6 metros de comprimento. Quantidade: 150.0 / Peça. Marca: guerdau - ao preço de R\$ 9,13 UN. Item 13 - Barra de ferro Redondo em kg FERRO MECÂNICO REDONDO LISO 1/2", ferro mecânico fabricado em aço ASTM-A36, 12,70mm, medindo 6 metros de comprimento. Quantidade: 594.0 / Peça. Marca: arcelor mital - ao preço de R\$ 8,56 UN. Item 25 - Pasta para solda Antirespingo em spray com silicone ANTIRESPINGO EM SPRAY COM SILICONE, antirespingo, indicado para bicos de solda mig, frascos com no mínimo 350ml. Quantidade: 52.0 / Peça. Marca: inipega - ao preço de R\$ 16,60 UN. Item 34 - Materiais de construo civil Convertedor de ferrugem em frasco Convertedor de ferrugem - Transforma a ferrugem em um fundo pronto para receber a tinta de acabamento. Quantidade: 52.0 / Frasco. Marca: confer - ao preço de R\$ 27,00 UN. Item 50 - Chapa de aço Expandida 4,75mm CHAPA DE AÇO EXPANDIDA, Chapa fabricada em aço carbono expandido, malha losangular, tipo do furo losango (furos losangulares), com as seguintes medidas: largura de no mínimo 120cm x 300cm de comprimento, espessura de no mínimo 4.75mm e dimensões do furo medindo 43mm x 84mm (medidas interna da malha), para ser utilizada em passarela e outros. Quantidade: 338.0 / Peça. Marca: coriaç - ao preço de R\$ 399,00 UN. Item 51 - Chapa de aço Expandida 4,75mm CHAPA DE AÇO EXPANDIDA, Chapa fabricada em aço carbono expandido, malha losangular, tipo do furo losango (furos losangulares), com as seguintes medidas: largura de no mínimo 120cm x 300cm de comprimento, espessura de no mínimo 4.75mm e dimensões do furo medindo 43mm x 84mm (medidas interna da malha), para ser utilizada em passarela e outros. Quantidade: 112.0 / Peça. Marca: coriaç - ao preço de R\$ 400,00 UN.

Pela contratante: EFRAYM BEN JOSE FALCAO - Superintendente Regional / Ordenador Primário.  
Processo SGP-e: SAP 00140500/2022.

Cod. Mat.: 987486

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL  
E SOCIOEDUCATIVA – SAP / FUNDO ROTATIVO REGIONAL  
NORTE – FR-03  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Origem: Pregão Eletrônico 0165/2023.

Objeto: Aquisição de insumos primários para a produção de artefatos de cimento a serem desenvolvidos em oficina laboral na Penitenciária Industrial de Joinville.

Vigência: 09/Novembro/2023 a 09/Novembro/2024.

Unidade Gerenciadora: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA - SAP.

CNPJ: 01.577.780/0001-08.

Empresa: BMB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42008173000104. Item 11 - Brita N. 2 media Brita 2. Especificações detalhadas no Termo de Referência. Quantidade: 249.0 / m³. Marca: MBM - ao preço de R\$ 152,89 UN. COLUNA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16520327000124. Item 5 - Areia Media Especificações detalhadas no Termo de Referência. Quantidade: 1148.0 / m³. Marca: cubatão dragagens - ao preço de R\$ 192,00 UN. Item 6 - Areia Media Especificações detalhadas no Termo de Referência. Quantidade: 382.0 / m³. Marca: cubatão dragagens - ao preço de R\$ 205,00 UN. Item 7 - Pedra britada (brita) 1 Brita 1. Especificações detalhadas no Termo de Referência. Quantidade: 249.0 / m³. Marca: vogelsanger - ao preço de R\$ 128,00 UN. Item 8 - Materiais de construo civil Aditivo plastificante em galao Aditivo Plastificante. Fornecimento em galão de 18 litros. Especificações detalhadas no Termo de Referência. Quantidade: 334.0 / Galão. Marca: MAXTON - ao preço de R\$ 200,00 UN. Item 9 - Materiais de construo civil Desmoldante em galao Desmoldante. Fornecimento em galão de 18 litros. Especificações detalhadas no Termo de Referência. Quantidade: 112.0 / Galão. Marca: MAXTON - ao preço de R\$ 278,50 UN. Item 10 - Brita Numero 03 Brita 3. Especificações detalhadas no Termo de Referência. Quantidade: 249.0 / Metro. Marca: vogelsanger - ao preço de R\$ 139,80 UN. Item 12 - Brita Pedrisco Brita 0 ou Pedrisco. Especificações detalhadas no Termo de Referência. Quantidade: 1305.0 / m³. Marca: vogelsanger - ao

preço de R\$ 132,00 UN. Item 13 - Brita Pedrisco Brita 0 ou Pedrisco. Especificações detalhadas no Termo de Referência. Quantidade: 435.0 / m³. Marca: vogelsanger - ao preço de R\$ 144,00 UN. Item 14 - Brita Numero 4 Brita 4. Especificações detalhadas no Termo de Referência. Quantidade: 249.0 / m³. Marca: vogelsanger - ao preço de R\$ 129,00 UN. Item 15 - Brita Numero 5 metro cubico Brita 5. Especificações detalhadas no Termo de Referência. Quantidade: 249.0 / m³. Marca: vogelsanger - ao preço de R\$ 129,00 UN. Item 16 - Po de brita Em metro quadrado Especificações detalhadas no Termo de Referência. Quantidade: 1023.0 / m³. Marca: vogelsanger - ao preço de R\$ 130,40 UN. Item 17 - Po de brita Em metro quadrado Especificações detalhadas no Termo de Referência. Quantidade: 340.0 / m³. Marca: vogelsanger - ao preço de R\$ 158,00 UN. SRT MINERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39256395000123. Item 1 - Cimento Saco com 50 kg Cimento Portland Composto CPII-32. Especificações detalhadas no Termo de Referência. Quantidade: 12668.0 / Saco. Marca: ITAMBÉ - ao preço de R\$ 31,00 UN. Item 2 - Cimento Saco com 50 kg Cimento Portland Composto CPII-32. Especificações detalhadas no Termo de Referência. Quantidade: 4222.0 / Saco. Marca: ITAMBÉ - ao preço de R\$ 31,00 UN. Item 3 - Cimento Alta resistencia Cimento Portland CPV - ARI. Especificações detalhadas no Termo de Referência. Quantidade: 4222.0 / Saco. Marca: ITAMBÉ - ao preço de R\$ 35,00 UN. Item 4 - Cimento Alta resistencia Cimento Portland CPV - ARI. Especificações detalhadas no Termo de Referência. Quantidade: 12668.0 / Saco. Marca: ITAMBÉ - ao preço de R\$ 35,00 UN.

Pela contratante: EFRAYM BEN JOSE FALCAO - Superintendente Regional / Ordenador Primário.  
Processo SGP-e: SAP 00068401/2023.

Cod. Mat.: 987487

## SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CÍVIL - DC

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0022/2024 - menor preço por Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS - PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS E OPERACIONAIS DAS BARRAGENS NORTE, SUL E OESTE SITUADAS NOS MUNICÍPIOS DE JOSÉ BOITEUX, ITUPORANGA E TAIÓ, respectivamente, integrantes do sistema de controle de enchentes do Vale do Itajaí da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil do Estado de Santa Catarina (SDC), (grupo-classe 06-58), Anexos 01, 02 e 03 (anexos ao processo). Início da entrega de propostas: às 08:00 horas do dia 24/04/2024. Fim da entrega de propostas: às 13:30 horas do dia 10/05/2024. Abertura da sessão: a partir das 13:30 horas do dia 10/05/2024. Início da disputa: a partir das 14:00 horas do dia 10/05/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site [www.defesacivil.sc.gov.br](http://www.defesacivil.sc.gov.br). Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail [licitacao@defesacivil.sc.gov.br](mailto:licitacao@defesacivil.sc.gov.br), ou no seguinte endereço: Avenida Ivo Silveira, nº 2320, CEP 88085-001, Bairro Capoeiras, Florianópolis/SC, no horário das 00:00 às 00:00, em dias úteis. Processo SGP-e: DC 00003054/2023. GGG: 2024AS004549. E-Sfinge: AF3F6AE784444F653F84D6333ACC483D3ABD5363  
Cod. Mat.: 987997

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0014/2024 - menor preço por Lote. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Sondagem Geotécnica e Teste de Percolação do Solo, unidades escolares das Regionais Extremo Oeste, Oeste, Meio Oeste e Vale, pertencentes à Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina. Início da entrega de propostas: às 08:00 horas do dia 29/04/2024. Fim da entrega de propostas: às 13:00 horas do dia 14/05/2024. Abertura da sessão: a partir das 13:00 horas do dia 14/05/2024. Início da disputa: a partir das 13:15 horas do dia 14/05/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site [www.sed.sc.gov.br](http://www.sed.sc.gov.br). Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail [licita@sed.sc.gov.br](mailto:licita@sed.sc.gov.br) e no endereço eletrônico [www.portaldecompras.sc.gov.br](http://www.portaldecompras.sc.gov.br). Processo SGP-e: SED 00004171/2024. GGG: 2024AS000788. E-Sfinge: 0F6A982FE44CF8AE8352C23FD59581675FF2FDB8  
Cod. Mat.: 987607

## ESTADO DE SANTA CATARINA

### SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0063/2024

O Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade torna público a Homologação do Resultado de **Dispensa de Licitação nº 0063/2024**, cujo **Objeto**: O objeto da presente dispensa eletrônica é de um CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ A1, para fins de transmissão da DCTFWEB mensal para atende a solicitação da GEAPO (SIE). Empresa: **Dinastia Cálculos** - CNPJ: 52.046.008/0001-92. Valor: **R\$ 92,00** (noventa e dois reais). Florianópolis-SC, 23 de abril de 2024. Jerry Edson Comper. Secretário da SIE.

Cod. Mat.: 987896

## ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE COMUNICADO

### ERRATA I – Anexo II - Edital

PREGÃO ELETRÔNICO – nº 0069/24. A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE, através da Gerência de Licitações, COMUNICA, aos interessados no PREGÃO ELETRÔNICO – Eletrônico nº 0069/24, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em execução de obra de engenharia para REPARO/REFORMA do “Grupo C” e do Setor de Emergência do Hospital Infantil Joana de Gusmão (HIJG), localizado na Rua Rui Barbosa, 152, Agronômica, Florianópolis, Santa Catarina, Brasil. Onde se lê: Item 4.1 - “Deverá ser realizada em datas e horários pré-agendados, junto aos servidores Ivanor Bez, Antenore Gilberto, pelos telefones (48)3664-3872 ou (48)99960-7290.” Leia-se: Item 4.1 - “Deverá ser realizada em datas e horários pré-agendados com os servidores Ademir Baldissera (48 99205-8439), Joelma Campos (48 99153-5335) ou Marcos Boldt (48 99978-2171).” Florianópolis, 22 de abril de 2024. Jerry Edson Comper. Secretário da SIE. Aprovação GGG 2024SO002308.

Cod. Mat.: 987773

## ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE. Resultado: DISPENSA FRACASSADA — DL Nº 0073/2024. Objeto: O objeto da presente dispensa eletrônica é de serviço de locação de Laser Scanner por dois meses para atender a Diretoria de Inovação e Padronização da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE SC. A dispensa foi fracassada por preço excessivo, conforme resultado de cotação. Jerry Edson Comper – Secretário da SIE. 22/04/2024.

Cod. Mat.: 987740

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA/SC

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### Leilão nº 08/2024 - CONTRATO Nº 28/2022/SC

A Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas - SENAD / Fundo Nacional Antidrogas - FUNAD e a Secretaria de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da Lei e conforme processo SSP 1255/2024, torna público que fará realizar o **Leilão nº 08/2024**, dia 17/05/2024 às 10h00min, de bens móveis. O Edital poderá ser visualizado integralmente no site: [www.zampierileiloes.com.br](http://www.zampierileiloes.com.br) Florianópolis/SC, 22 de abril de 2024.

#### Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens – CPAAB/SC

Cod. Mat.: 987696

## POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PM/SC

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Apoio Logístico e Finanças comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0016/2024. Objeto: Aquisição de medalhas de mérito e tempo de serviço para PMSC (REGISTRO DE PREÇO). Lote(s): I - MERITO BRINDES E PREMIAÇÕES, Valor Adjudicado: R\$ 390.000,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 390.000,00. Processo: PMSC 00070031/2023.

Cod. Mat.: 987588

## ESTADO DE SANTA CATARINA

### POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PM/SC

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Origem: Pregão Eletrônico 0016/2024. Objeto: Aquisição de medalhas de mérito e tempo de serviço para PMSC (REGISTRO DE PREÇO). Vigência: 23/Abril/2024 a 23/Abril/2025. Unidade Gerenciadora: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PM/SC. CNPJ: 83.931.550/0001-51.

Empresa: MERITO BRINDES E PREMIAÇÕES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21883166000173. Lote 1 - Lote 1 (Livre concorrência) Item 1 - Medalhas Medalha Cruz de Bravura, Quantidade: 10.0 / Peça. Marca: MBP - ao preço de R\$ 157,32 UN. Item 2 - Medalhas Medalha Comenda Barriga Verde, Quantidade: 50.0 / Peça. Marca: MBP - ao preço de R\$ 152,30 UN. Item 3 - Medalhas Medalha Coronel Lopes Vieira, Quantidade: 50.0 / Peça. Marca: MBP - ao preço de R\$ 161,19 UN. Item 4 - Medalhas Medalha Tempo de Serviço Ouro 30 Anos, Quantidade: 100.0 / Peça. Marca: MBP - ao preço de R\$ 155,26 UN. Item 5 - Medalhas Medalha Corpo de Tropa Categoria Prata – 20 anos, Quantidade: 100.0 / Peça. Marca: MBP - ao preço de R\$ 155,26 UN. Item 6 - Medalhas Medalha Tempo de Serviço Bronze 10 Anos, Quantidade: 100.0 / Peça. Marca: MBP - ao preço de R\$ 155,20 UN. Item 7 - Medalhas Medalha Raulino Reitz, Quantidade: 50.0 / Peça. Marca: MBP - ao preço de R\$ 161,96 UN. Item 8 - Medalhas Medalha Mérito Rodoviário, Quantidade: 100.0 / Peça. Marca: MBP - ao preço de R\$ 161,96 UN. Item 9 - Medalhas Medalha Mérito da Aviação, Quantidade: 25.0 / Peça. Marca: MBP - ao preço de R\$ 161,96 UN. Item 10 - Medalhas Medalha do Mérito da Cavalaria, Quantidade: 30.0 / Peça. Marca: MBP - ao

preço de R\$ 161,96 UN. Item 11 - Medalhas Medalha PROERD, Quantidade: 50.0 / Peça. Marca: MBP - ao preço de R\$ 156,10 UN. Item 12 - Medalhas Medalha Mérito do BOPE, Quantidade: 25.0 / Peça. Marca: MBP - ao preço de R\$ 156,10 UN. Item 13 - Medalhas Medalha Mérito Canil, Quantidade: 25.0 / Peça. Marca: MBP - ao preço de R\$ 156,10 UN. Item 14 - Medalhas Medalha Mérito das Operações de CHOQUE, Quantidade: 25.0 / Peça. Marca: MBP - ao preço de R\$ 161,96 UN. Item 15 - Medalhas Medalha do Mérito Educativo da PMSC, Quantidade: 25.0 / Peça. Marca: MBP - ao preço de R\$ 161,96 UN. Item 16 - Medalhas Medalha Mérito de Inteligência, Quantidade: 25.0 / Peça. Marca: MBP - ao preço de R\$ 161,96 UN. Item 17 - Medalhas Medalha Lealdade e Constância, Quantidade: 200.0 / Peça. Marca: MBP - ao preço de R\$ 155,91 UN. Item 18 - Medalhas Medalha de Aniversário CRPM, Quantidade: 120.0 / Peça. Marca: MBP - ao preço de R\$ 161,96 UN. Item 19 - Medalhas Medalha de Aniversário BPM, Quantidade: 500.0 / Peça. Marca: MBP - ao preço de R\$ 161,96 UN. Item 20 - Medalhas Medalha Corpo de Tropa Categoria Ouro – 25 anos, Quantidade: 50.0 / Peça. Marca: MBP - ao preço de R\$ 155,26 UN. Item 21 - Medalhas Medalha Tempo de Serviço Prata 20 Anos, Quantidade: 100.0 / Peça. Marca: MBP - ao preço de R\$ 155,26 UN. Item 22 - Medalhas Medalha Corpo de Tropa Categoria Bronze – 15 anos, Quantidade: 380.0 / Peça. Marca: MBP - ao preço de R\$ 155,26 UN. Item 23 - Medalhas Medalha DSPS, Quantidade: 25.0 / Peça. Marca: MBP - ao preço de R\$ 161,96 UN. Item 24 - Medalhas Medalha do CCS, Quantidade: 25.0 / Peça. Marca: MBP - ao preço de R\$ 161,96 UN. Item 25 - Medalhas Medalha Mérito DALF, Quantidade: 25.0 / Peça. Marca: MBP - ao preço de R\$ 161,96 UN. Item 26 - Medalhas Medalha CAEPM, Quantidade: 25.0 / Peça. Marca: MBP - ao preço de R\$ 161,96 UN. Item 27 - Medalhas Medalha Amigo da Polícia Militar, Quantidade: 100.0 / Peça. Marca: MBP - ao preço de R\$ 156,00 UN. Item 28 - Etiqueta / patch Brasão de mérito pessoal 1ª categoria, Quantidade: 200.0 / Peça. Marca: MBP - ao preço de R\$ 18,61 UN. Item 29 - Etiqueta / patch Brasão de mérito pessoal 2ª categoria, Quantidade: 350.0 / Peça. Marca: MBP - ao preço de R\$ 18,61 UN. Item 30 - Etiqueta / patch Brasão de mérito pessoal 3ª categoria, Quantidade: 500.0 / Peça. Marca: MBP - ao preço de R\$ 18,61 UN.

Pela contratante: RONALDO DA SILVA CRUZ - CORONEL PM DIRETOR DA DALF.  
Processo SGP-e: PMSC 00070031/2023.

Cod. Mat.: 987589

## POLÍCIA MILITAR

### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica número 0102/2024. Início do envio de propostas: às 08:00 hs do dia 17/04/2024. Fim do envio de propostas: às 13:30 hs do dia 13/05/2024. Início da disputa: às 13:35 hs do dia 13/05/2024. O edital e seus anexos estão disponíveis no site <http://www.portaldecompras.sc.gov.br>. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail [licita@pm.sc.gov.br](mailto:licita@pm.sc.gov.br). Processo SGP-e: **PMSC 00055566/2023**. GGG: **2023AS012261**

Cod. Mat.: 987772

## AUTARQUIAS ESTADUAIS

### INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE- IMA

#### EXTRATO DO RESULTADO

O Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0021/2024.

Objeto: O objeto da presente dispensa eletrônica é Aquisição de 50 bombonas de água mineral 20 litros para a Coordenadoria Regional de Caçador..

Item(ns): 1 - Cozigás Comércio e Transporte de Gases LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 840,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 840,00. Processo: IMA 00013455/2024.

Florianópolis, 22 de abril de 2024.

Gabriel Vaz Pires

Diretor de Administração

Cod. Mat.: 987808

### INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE- IMA

#### EXTRATO DO RESULTADO

O Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0023/2024.

Objeto: Contratação de serviço gráfico para a impressão de 02 banners para cada Unidade de Conservação administrada pelo IMA, totalizando 20 unidades.

Item(ns): 1 - ELIANE APARECIDA DOS SANTOS POPENG, Valor Adjudicado: R\$ 860,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 860,00. Processo: IMA 00010333/2024.

Florianópolis, 23 de abril de 2024.

Gabriel Vaz Pires

Diretor de Administração

Cod. Mat.: 987835

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE- IMA  
EXTRATO DO RESULTADO**

O Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0022/2024.  
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de publicação de avisos e atos oficiais em jornais de circulação estadual para o Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina.  
Item(ns): 1 - Editora Gazeta do Norte Ltda, Valor Adjudicado: R\$ 5.899,60. Valor Total Adjudicado: R\$ 5.899,60.  
Processo: IMA 00012939/2024.  
Florianópolis, 23 de abril de 2024.  
Gabriel Vaz Pires  
Diretor de Administração

Cod. Mat.: 987840

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
EXTRATO DO RESULTADO**

(Dispensa de Licitação nº 08/2024)

A Junta Comercial do Estado de Santa Catarina comunica o resultado da Dispensa de Licitação nº 08/2024.  
**EMPRESA:** RUPESTRE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ nº 05.779.287/0001-13.  
**OBJETO:** Contratação do serviço de fornecimento e instalação de letreiro em alto relevo para a sala de reuniões da Diretoria de Registro Mercantil localizada no edifício sede da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina situado na Avenida Rio Branco, nº 387 - Centro - Florianópolis-SC.  
**VALOR TOTAL ADJUDICADO:** R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais).  
**PROCESSO SGP-e:** JUDESC nº 2315/2023.

Florianópolis, 22 de abril de 2024.

Cod. Mat.: 987660

**FUNDAÇÕES ESTADUAIS****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2024/ENA/GEAD**

**CONTRATANTE:** Fundação Escola De Governo – ENA. **CONTRATA:** Cyclo X Soluções em TI EIRELI, CNPJ 08.462.919/0001-09.  
**OBJETO:** Contratação de serviços de tecnologia da informação destinados à rede de telefonia IP corporativa do Governo do Estado de Santa Catarina. **VALOR:** Valor anual estimado em R\$ 8.322,00 (oito mil trezentos e vinte e dois reais), que corresponde ao valor mensal estimado em R\$ 693,50 (seiscentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). **ORÇAMENTO:** UG/Gestão 310002, Subação 15.871, Natureza de despesa 30.90.40.02, Fonte de recurso 1.500.100. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021. **PROCESSO:** ENA 108/2024.  
Florianópolis, 22 de abril de 2024.

**Estevão Roberto Ribeiro**

Presidente

Cod. Mat.: 987672

**FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – FCEE  
EXTRATO DO RESULTADO**

A Diretoria Administrativa comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0017/2024. Objeto: O objeto da presente dispensa eletrônica é a compra de pares de velcros redondos autocolantes (adesivo), macho e fêmea, para atender às demandas da Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE. . Item(ns): 1 - 50.919.483ADRIELY MAIARA FRANÇA DO NASCIMENTO, Valor Adjudicado: R\$ 7.849,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 7.849,00. Processo: FCEE 00000764/2024.  
Cod. Mat.: 987627

**FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA - FCC EX-  
TRATO DO RESULTADO**

A Fundação Catarinense de Cultura comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0008/2024. Objeto: Contratação de serviço de confecção de placas de homenagem para o evento em comemoração aos 45 anos da Fundação Catarinense de Cultura (FCC). Item(ns): 1 - DMG COMUNICAÇÃO VISUAL, Valor Adjudicado: R\$ 5.148,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 5.148,00. Processo: FCC 00001391/2024.  
Cod. Mat.: 987674

**FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA - FCC EXTRATO DO RESULTADO**  
Fundação Catarinense de Cultura comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0010/2024. Objeto: Serviço de impressão e instalação de plotagens coloridas em adesivo vinílico, para o evento de aniversário de 45 anos da FCC. Item(ns): 1 - M Q TEIXEIRA EVOLUCAO GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL, Valor Adjudicado: R\$ 1.660,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 1.660,00. Processo: FCC00001378/2024.  
Cod. Mat.: 987866

**FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA - FCC EXTRATO  
DO RESULTADO**

A Fundação Catarinense de Cultura comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0009/2024. Objeto: Serviço de reprodução de imagens em impressão 3D (em relevo) para o evento em comemoração aos 45 anos da Fundação Catarinense de Cultura (FCC). Item(ns): 1 - Luiz Nilton Corrêa, Valor Adjudicado: R\$ 5.000,01. Valor Total Adjudicado: R\$ 5.000,01. Processo: FCC 00001429/2024.  
Cod. Mat.: 987781

**FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA - FCC EX-  
TRATO DO RESULTADO**

A Fundação Catarinense de Cultura comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0007/2024. Objeto: Contratação de serviço de coffee break para o evento em comemoração aos 45 anos da FCC. Item(ns): 1 - ILHA DOS SABORES GASTRONOMIA E EVENTOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 3.800,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 3.800,00. Processo: FCC 00001403/2024.  
Cod. Mat.: 987681

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
EXTRATO DO RESULTADO**

O Centro de Educação Superior do Oeste - Chapecó comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 0323/2024. Objeto: Pagamento da inscrição do docente William Campo Meschial, matrícula: 613501-3-01, no evento Simulation UserNetwork – SUN Brasil 2024, que ocorrerá no período de 09 a 11 de maio de 2024, de forma presencial, na cidade de São Paulo - SP. Item(ns): 1 - LAERDAL MEDICAL IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 1.080,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 1.080,00. Processo: UDESC 00011203/2024.  
Cod. Mat.: 987669

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Reitoria comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0623/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR ANÁLISE MENSAL DAS ÁGUAS DAS PISCINAS DO CEFID. Item(ns): 1 - PEAGAH SOLUCOES INTELIGENTES EM SISTEMAS DE AGUA LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 6.000,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 6.000,00. Processo: UDESC 00006042/2024.  
Cod. Mat.: 987635

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
EXTRATO DO RESULTADO**

O Centro de Educação Superior do Oeste - Chapecó comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 0328/2024. Objeto: Pagamento de inscrição da professora Danielle Bezerra Cabral para a participação no evento Simulation User Network – SUN BRASIL 2024, que ocorrerá no período de 09 a 11 de maio de 2024, na cidade de São Paulo. Edital 003/2024 - PRODIP. Exclusivo CEO. . Item(ns): 1 - LAERDAL MEDICAL IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 1.080,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 1.080,00. Processo: UDESC 00006848/2024.  
Cod. Mat.: 987638

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
EXTRATO DO RESULTADO**

O Centro de Educação Superior do Oeste - Chapecó comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 0329/2024. Objeto: Pagamento de inscrição da discente Beatryz Aparecida Pecini Liciardi para a participação no evento Simulation User Network – SUN BRASIL 2024, que ocorrerá no período de 09 a 11 de maio de 2024, na cidade de São Paulo/SP. Exclusivo CEO. . Item(ns): 1 - LAERDAL MEDICAL IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 850,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 850,00. Processo: UDESC 00006670/2024.  
Cod. Mat.: 987640

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
EXTRATO DO RESULTADO**

A Reitoria comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0031/2024. Objeto: Aquisição de cúpulas de acrílico, por dispensa de licitação, para a proteção de acervo – um esqueleto recém restaurado e duas obras de arte doadas ao Museu da Escola Catarinense. MES/C/UDESC. Item(ns): 1 - ARAÇA MATERIAL PUBLICITÁRIO EIRELI, Valor Adjudicado: R\$ 2.960,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 2.960,00. Processo: UDESC 00010898/2024.  
Cod. Mat.: 987622

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
EXTRATO DO RESULTADO**

O Centro de Educação Superior do Oeste - Chapecó comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 0330/2024. Objeto: Pagamento de pró-labore a Judy S. C. Silva para ministrar a palestra 'Desvendando a atuação do engenheiro como perito criminal' na

data de 21/05 em Pinhalzinho na Semana Acadêmica dos Cursos de Eng. de Alimentos e Eng. Química da UDESC/Oeste. Item(ns): 1 - JUDY SABINA CANEL SILVA, Valor Adjudicado: R\$ 500,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 500,00. Processo: UDESC 00012846/2024.  
Cod. Mat.: 987471

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Centro de Educação Superior do Oeste - Chapecó comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0624/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E OUTRAS DEMANDAS DA UDESC OESTE. Item(ns): 1 - L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 234.000,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 234.000,00. Processo: UDESC 00051140/2023  
Cod. Mat.: 987830

**ECONOMIAS MISTAS**

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN Procedimento Licitatório Menor Preço n. 045/2024 Objeto: EXECUÇÃO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS DE MONITORAMENTO NA ETE DA LAGOA DA CONCEIÇÃO, EM FLORIANÓPOLIS, E ETE POTECAS, EM SÃO JOSÉ. Abertura das Propostas dia 15/05/2024 às 9h e Sessão de Disputa dia 15/05/2024 às 10h. Edital disponível em www.casan.com.br. Informações: licitacoes@casan.com.br. Diretoria Administrativa. 4E782DD1F1852D4AE04E3D50ED5E9E12C6746BC2  
Cod. Mat.: 987722

**EPAGRI** – Emp. de Pesquisa Agropec. e Extensão Rural de SC **Resultado de Homologação de Licitação: Edital nº 0012/2024.** Modalidade: PLE **Pregão Eletrônico.** Tipo: Menor Preço. **Objeto:** Gêneros alimentícios e outros para unidades de Chapecó/SC. **Vencedores: Esfera Atacadista Ltda** Lotes: 01 32.322,50 – 02 R\$ 16.900,00 – 03 R\$ 6.200,00 – 04 R\$ 6.525,00 – 05 R\$ 6.800,00 – 06 R\$ 2.820,00 – 07 – R\$ 8.990,00 – 08 R\$ 3.200,00 – 09 R\$ 1.100,00 – 11 R\$ 52.736,00 – 15 R\$ 9.000,00; **Novax Distribuidora Ltda** Lotes: 10 R\$ 10.699,80 – 13 R\$ 16.799,30; **Rancho Distribuidora Ltda** Lotes: 12 R\$ 15.999,00 – 14 R\$ 11.449,50; **Alf Comércio e Transp.Ltda** Lote 16 R\$ 16.996,00; **DESERTO** Lote: 17. **SGP-e nº 5300/2024 GGG 2024AS003052.** Florianópolis, 22 de abril de 2024. Fabricia Hoffmann Maria, Diretora.  
Cod. Mat.: 987713

**SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024. Processo PIMB nº 1155/2024. Cód. TCE - 993AA-7D88A2BEDF4958FBD52EC7C4E0199BDBC3.** Contratante: SCPAR Porto de Imbituba S.A. Contratada: Jornal Diário do Sul LTDA, CNPJ: 2.989.476/0001-61. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de publicação oficial em jornal de grande circulação das demonstrações financeiras do exercício de 2023 da SCPAR Porto de Imbituba S.A. Valor total: **R\$ 26.900,00 (vinte seis mil e novecentos reais)**. Imbituba, 22 de abril de 2024. **Urbano Lopes De Sousa Netto - Diretor Presidente.**  
Cod. Mat.: 987560

**SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024.** Processo PIMB 3662/2023. Objeto: Aquisição de lancha para apoio na fiscalização e segurança da área portuária. O Diretor Presidente da SCPAR Porto de Imbituba S.A., no uso das suas atribuições legais e estatutárias; Decide, **REVOGAR**, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado nos autos, o processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2024, Processo PIMB nº 3662/2023. Despacho de revogação na íntegra encontra-se disponível no site www.portodeimbituba.com.br, link transparência > licitações > Edital nº 004/2024. Imbituba, 19 de abril de 2024. **Urbano Lopes de Sousa Netto - Diretor Presidente.**  
Cod. Mat.: 987551

**SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. EDITAL DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA nº 010/2024.** Processo PIMB nº 1346/2023. Processo Licitações-e nº 1039457. Cód. TCE - E4C4A-238B143BD81B1AED3EDA1AA44ED316A4BEC Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO E DIAGNÓSTICO DO MOLHE DE ABRIGO É ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE RECUPERAÇÃO, REFORÇO E AMPLIAÇÃO,** conforme descrito no edital e seus anexos. **Critério de julgamento:** menor preço global. **Regime de execução:** empreitada por preço global. **Data do recebimento e abertura das propostas:** até as 08h45min do dia 16/05/2024 **Início da sessão de disputa de preço:** às 09h00min do dia 16/05/2024. O Edital de Procedimento de Licitação Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio do sistema “Licitações-e” do portal do Banco do Brasil S.A, observados os termos deste edital. Cópia do edital pode ser obtida na sede da SCPAR Porto de Imbituba S.A., ou no endereço eletrônico [www.portodeimbituba.com.br](http://www.portodeimbituba.com.br) (link: Transparência > Licitações > Edital nº 010/2024). **Urbano Lopes de Sousa Netto - Diretor Presidente**  
Cod. Mat.: 987754

**AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0028/2024. LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 1043315.**  
**A SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A.**, comunica que em razão de questionamentos ao referido Edital, que tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA INDEPENDENTE, PARA ACOMPANHAMENTO TRIMESTRAL DAS ESCRITURAÇÕES, BEM COMO PARA VALIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS AO FINAL DOS EXERCÍCIOS, DA EMPRESA SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S/A.**; determina a suspensão SINE DIE da entrega das propostas e abertura da sessão da referida licitação. São Francisco do Sul – SC, 22/04/2024. Ricardo da Costa – Pregoeiro da SCPAR-PSFS - SGPE: PSFS 0414/2024. Cod. Mat.: 987796

## CONTRATOS E ADITIVOS

### SECRETARIAS DE ESTADO

#### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA

##### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/SAP/2022

Contratada: **CONSTRUTORA SOLO LTDA.**  
 Origem: RDC Eletrônico nº 217/SAP/2022  
 Objeto: Prorrogação prazo de execução por 90 (noventa) dias, até o dia 22/08/2024.  
 Dotação Orçamentária: UG 54096 / Subação 10924 / Item 44.90.51.80 / Fonte 1.753.111.037  
 Assinatura: 22 de abril de 2024.  
 Pela Contratante: Carlos Antônio Gonçalves Alves  
 Pela Contratada: Neudi Wunder  
 SIE 9970/2024.  
 GGG 2024AS004488

Cod. Mat.: 987637

#### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA

##### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/SAP/2021

Contratada: **VS – VIDA SAUDÁVEL SOLUÇÕES EM REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA**  
 Origem: Pregão Eletrônico nº 016/SAP/2021  
 Objeto: Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses 18/06/2024 a 17/06/2025.  
 Dotação Orçamentária: UG 54096 / Subação 011043 / Item 33.90.39.41 / Fonte 1.500.100.000  
 Assinatura: 16 de abril de 2024.  
 Pela Contratante: Carlos Antônio Gonçalves Alves  
 Pela Contratada: José Dionisio Franco  
 SAP 5846/2024.  
 GGG 2024AS3837

Cod. Mat.: 987769

#### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA

##### EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/SAP/2021

Contratada: **VS – VIDA SAUDÁVEL SOLUÇÕES EM REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA**  
 Origem: Pregão Eletrônico nº 016/SAP/2021  
 Objeto: Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses 18/06/2024 a 17/06/2025.  
 Dotação Orçamentária: UG 54096 / Subação 011043 / Item 33.90.39.41 / Fonte 1.500.100.000  
 Assinatura: 09 de abril de 2024.  
 Pela Contratante: Carlos Antônio Gonçalves Alves  
 Pela Contratada: José Dionisio Franco  
 SAP 5714/2024.  
 GGG 2024AS3884

Cod. Mat.: 987770

#### SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA – SAS – ESPÉCIE: 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2022 PROCESSO SDS 475/2022 – RECOMPOSIÇÃO DE VALORES - Contratada: Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina, CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto os serviços contidos no Contrato nº 04/2022 ficam recompostos em 3,397350%, correspondente à variação do INPC, referente ao período entre abril de 2023 a março de 2024. – O valor global do Contrato nº 04/2022 passa de R\$ 96.955,86 (noventa e seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos) para R\$ 100.246,06 (cem mil, duzentos e quarenta e seis reais e seis centavos). CLÁUSULA SEGUNDA – Do Início da Revisão - O presente reajuste é aplicável a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo caber o pagamento retroativo da diferença. CLÁUSULA TERCEIRA – DA Ratificação - Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato original e do 1º, 2º, 3º e 4º Termos Aditivos, bem como do 1º Termo de Apostilamento, não expressamente alteradas por este Termo. Assina: Maria Helena Zimmermann, Florianópolis 19 de abril de 2024.

Cod. Mat.: 987558

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

##### NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2021 - RDC 65/2020/SIE – SIE 00004688/2024 - SIGEF 2024AS003006

CONTRATADA: PROPLAN PLANEJAMENTO DE PROJETOS LTDA-EPP. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução dos serviços do Contrato 186/2021, com o acréscimo de 150 dias para a execução dos serviços, com início da prorrogação do prazo em 15/02/2023 e término em 13/07/2024, e com o início da prorrogação da vigência contratual em 16/03/2024 e se encerrando 30 dias após o prazo final da execução dos serviços, equivalente ao dia 12/08/2024, conforme especificado na Cláusula Segunda do presente Contrato. Assinado em 17/04/2024. Aristides Cimadon pela SED e Higor Neves de Oliveira pela Empresa.  
 Cod. Mat.: 987620

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

##### SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2022 – TP 211/2021– SIE 00001957/2024 - SIGEF 2024AS004194

CONTRATADA: VERSÁTIL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. EPP. OBJETO: Acréscimo do Contrato nº 49/2022, o valor acrescido é de R\$ 139.207,13, com percentual de 5,89% e suprimidos R\$ - 21.142,44 com percentual de -0,89% do contrato, passando o valor do contrato para, R\$ 2.374.350,69. Assinado em 19/04/2024. Aristides Cimadon pela SED e Reginaldo da Silva Amaral pela Empresa.  
 Cod. Mat.: 987600

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

##### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 271/2022 - CV 370/2021 - SIE 24288/2023 - SIGEF 2024AS004191

CONTRATADA: MVK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME. OBJETO: alteração de serviços, relativos ao Contrato nº 271/2022, tudo consoante as informações nos documentos anexos ao processo do presente Termo Aditivo, que passam a integrar o instrumento Contratual como se nele transcrito estivesse. Também alterada a CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO, CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E REAJUSTE, com o acréscimo de R\$ 21.671,35 com percentual de 24,66% e suprimido R\$ 279,99 com percentual de - 0,31% do valor do contrato, passando o valor total do contrato para R\$ 109.518,19. Assinado em 19/04/2024. Aristides Cimadon pela SED e Douglas Vill pela Empresa.  
 Cod. Mat.: 987578

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

##### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2022 - CC 357/2021 – SIE 00039576/2023 - SIGEF 2024AS004199

CONTRATADA: CAMILO E GHISI LTDA. OBJETO: Alteração de serviços, relativos ao contrato nº 179/2022, tudo consoante as informações nos documentos anexos ao processo do presente Termo Aditivo, que passam a integrar o instrumento Contratual como se nele transcrito estivesse. Também alterada a CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO, CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E REAJUSTE, com o acréscimo de R\$ 1.140.592,92, com percentual de 23,29%, e suprimidos R\$ 9.582,80, com percentual de - 0,19%, passando o valor total para R\$ 6.028.026,60. Assinado em 19/04/2024. Aristides Cimadon pela SED e Leandro Camilo pela Empresa.  
 Cod. Mat.: 987590

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

##### QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2022 - CC 192/2021 – SIE 00006094/2024 - SIGEF 2024AS004466

CONTRATADA: TOPCON CONSTRUÇÕES LTDA. EPP. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Contrato 78/2022 – Cláusula Sétima – com o acréscimo de 60 dias para a execução dos serviços e 60 dias para a vigência do contrato, com início de prorrogação do prazo de execução dos serviços em 25/02/2024 e término em 24/04/2024, e com início de prorrogação de prazo de vigência em 25/05/2024 e término em 23/07/2024. Assinado em 19/04/2024. Aristides Cimadon pela SED e Marcelo Brandalise a pela Empresa.  
 Cod. Mat.: 987793

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

##### SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2022 - TP 297/2021 – SIE 00009279/2024 - SIGEF 2024AS004475

CONTRATADA: BRE CONSTRUÇÕES EIRELI EPP. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Contrato 122/2022 – Cláusula Sétima – com o acréscimo de 180 dias para a execução dos serviços e 180 dias para a vigência do contrato, com início de prorrogação do prazo de execução dos serviços em 05/03/2024 e término em 01/09/2024, e com início de prorrogação de prazo de vigência em 06/06/2024 e término em 03/12/2024. Assinado em 19/04/2024. Aristides Cimadon pela SED e Brenda Dal Pont Tomasi a pela Empresa.  
 Cod. Mat.: 987816

#### IPREV – TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2022. 2º TERMO ADITIVO Nº 007/2024 (Processo IPREV 1752/2024). Contratante: Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – IPREV- CNPJ 83.882.498/0001-90. Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA- CNPJ 07.797.967/0001-95. Objeto – Prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços de natureza continua nº 010/2022 a partir de 01/07/2024 até 30/06/2025. Assinado em 19/04/2024, por Mauro Luiz de Oliveira, Presidente do IPREV e Rudimar Barbosa dos Reis, pela Contratada. Aprovação GGG: 2024AS004534.

Cod. Mat.: 987613

#### SECRETARIA DE ESTADO DE PORTO, AEROPORTOS E FERROVIAS – EXTRATO DO CONTRATO: nº 004/2024 – SPAF. Edital: 0049/2023/SIE

CONTRATANTE: SECRETARIA DE PORTOS, AEROPORTOS E FERROVIAS.  
 CONTRATADA: D. B. L. EISENBERGER & CIA LTDA.  
 OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO E RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (PRAD) PARA A ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) DO RIO SANGÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE FORQUILHINHAS E CRICIÚMA.  
 VALOR: O valor deste Contrato é de R\$ 28.500,00(vinte e oito mil e quinhentos reais).  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir da publicação do contrato, em extrato, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.  
 DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2024.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 267810120.1295, Subação: 15647, Elemento: 44.90.51.80  
 ASSINADO POR: JOSÉ ROBERTO MARTINS, Secretário de Portos, Aeroportos e Ferrovias e JQUES LEO EISENBERGER, Representante da empresa contratada. Processo SIE: 1573/2023. Florianópolis, 22 de abril de 2024.  
 Cod. Mat.: 987701

#### SECRETARIA DE ESTADO DE PORTO, AEROPORTOS E FERROVIAS – EXTRATO DO CONTRATO: nº 005/2024 – SPAF PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 0288/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DE PORTOS, AEROPORTOS E FERROVIAS.  
 CONTRATADA: ELMO – EMPRESA LITORÂNEA DE MÃO-DE-OBRA LTDA  
 OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio administrativo nível III, auxiliar de informática, copeiro e zelador.  
 VALOR: R\$R\$ 969.895,92 (novecentos e sessenta e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos).  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses contados da assinatura do presente Contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.  
 DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2024.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 290001, ação 15657, item orçamentário 33.90.37.01.  
 ASSINADO POR: José Roberto Martins, Secretário de Portos, Aeroportos e Ferrovias e Sandro Domingos da Silva, Representante da empresa contratada. Processo SPAF: 172/2023. Florianópolis, 22 de abril de 2024.  
 Cod. Mat.: 987702

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: ATA 504/2024

PSES 124152/2023 – PE 1536/2023. Empresa: **Mag Med Comércio e Distribuidora Hospitalar Ltda.** Objeto: Materiais de enfermagem e cirurgia – GEBER. Valor total R\$ 10.241,28. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.  
 Cod. Mat.: 987693

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: ATA 502/2024

PSES 124152/2023 – PE 1536/2023. Empresa: **Braile Biomédica Indústria, Comércio e Representações Ltda.** Objeto: Materiais de enfermagem e cirurgia – GEBER. Valor total R\$ 298.245,48. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.  
 Cod. Mat.: 987806

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: ATA 448/2024

PSES 160786/2023 – PE 1705/2023. Empresa: **NGD Comércio Importação e Distribuição Eireli.** Objeto: Instrumentais cirúrgicos – HGCR/HDWC/MDV. Valor total R\$ 1.607,54. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.  
 Cod. Mat.: 987838

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: ATA 458/2024

PSES 255583/2023 – PE 18/2024. Empresa: **Astrazeneca do Brasil Ltda.** Objeto: Medicamentos – GEJUD. Valor total R\$ 3.178.713,60. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.  
 Cod. Mat.: 987514



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 460/2024**  
PSES 255583/2023 – PE 18/2024. Empresa: **CM Hospitalar S.A.**  
Objeto: Medicamentos – GEJUD. Valor total R\$ 2.086.557,60. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 987516

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 461/2024**  
PSES 255583/2023 – PE 18/2024. Empresa: **Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda.** Objeto: Medicamentos – GEJUD. Valor total R\$ 6.069.854,40. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 987517

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE torna público o seguinte TERMO RESCISÃO DO CONTRATO: CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, representado pelo Superintendente de Gestão Administrativa/SGA Jamir Brito, **Termo de Rescisão Unilateral do Contrato 428/2023.** Contratada: CONSTRUTORA CREDBENS LTDA. Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA E ENGENHARIA PARA A REFORMA DO BLOCO F (5ª ENFERMARIA FEMININA) DO INSTITUTO DE PSIQUIATRIA DE SANTA CATARINA/IPQ, Localizado na Colônia Santana em SÃO JOSÉ/SC. - Data da assinatura da rescisão: 22/04/2024.

Cod. Mat.: 987811

**A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES** torna público: **Errata** do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 414/2022. Processo SES 207739/2023 – SES 72360/2021 – Edital nº 773/2022 na modalidade de Pregão Eletrônico. Assunto: Correção do percentual de decréscimo do item 2.2 - Cláusula segunda – Do Valor do Contrato.

Cod. Mat.: 987795

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público: EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 245/2022 – Processo SES 146889/2020, Edital nº 2179/2021, na modalidade de Pregão Eletrônico – Processo SES 18949/2024. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87. CONTRATADA: BERTHAX SURGICAL EIRELI EPP, CNPJ nº 23.297.441/0001-00. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% sobre o quantitativo inicial do Lote VI do MCD, até o final da vigência. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Este Termo Aditivo implicará em um acréscimo total de R\$ 7.896,00, representando 25% sobre o quantitativo total inicial do Lote VI do Contrato. O valor total do contrato passará de R\$ 852.534,00 para R\$ 860.430,00. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento. Data da assinatura do último signatário: 03 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Secretaria de Estado da Saúde e Thaina Prestes de Souza pela empresa Berthax Surgical Eireli Epp. Protocolo SIGEF GGG 2024AS003542.

Cod. Mat.: 987782

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CT 239/2023 – Processo SES 265787/2023 – Edital nº 428/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico. Processo SES 15463/2023. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87. CONTRATADA: PARTNER FAMÍLIA ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA ME, CNPJ nº 35.036.659/0001-82. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação contratual de 19/06/2024 a 18/06/2025. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços deste instrumento, representando o valor total de R\$ 68.627,52, para o período da vigência. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento. DATA: 15 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: Hanna Karine dos Santos Jacques Barcelos pela Secretaria de Estado da Saúde e Joni Franck Nunes Costa pela empresa PARTNER FAMÍLIA ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA ME. Protocolo SIGEF 2024AS003864.

Cod. Mat.: 987752

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público: EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 470/2022 – Processo SES 157643/2021 – Edital nº 1056/2022, na modalidade de Pregão Eletrônico – Processo SES 279248/2023. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ 80.673.411/0001-87. CONTRATADA: Virtual Infraestrutura e Energia Ltda. – CNPJ nº 08.144.338/0001-29.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto a alteração de equipamento Item 61 - Lote VIII do contrato do Centro Catarinense de Reabilitação – CCR. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO: Este aditamento não implicará em alteração no valor contratual. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento. Data da assinatura do último signatário: 22 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Secretaria de Estado da Saúde e Leandro Luiz Nalin Guarido pela empresa Virtual Infraestrutura e Energia Ltda. Protocolo SIGEF GGG: 2024AS003239.

Cod. Mat.: 987794

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA FUNDO PARA MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA AVISO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA LICITAÇÃO**  
A Secretaria de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina, através do Núcleo de Licitações e Contratos, comunica aos interessados que a **Dispensa de Licitação nº 0027/2024/SSP. Objeto do Contrato:** Aquisição de Soquete anti vibratório para lâmpada tubular, para manutenção das luminárias do Centro Administrativo de Segurança Pública, **foi REVOGADO.** Processo SGP-e: SSP 3029/2023. FLÁVIO ROGÉRIO PEREIRA GRAFF Secretário Adjunto da Segurança Pública

Cod. Mat.: 987749

ESTADO DE SANTA CATARINA  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PM/SC  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
Origem: Pregão Eletrônico 0059/2023.  
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas com fornecimento de veículos automotores e motoristas habilitados (REGISTRO DE PREÇO). **ATUALIZAÇÃO DE VALORES 4º TRIMESTRE.**  
Vigência: 04/Julho/2023 a 04/Julho/2024.  
Unidade Gerenciadora: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PM/SC.  
CNPJ: 83.931.550/0001-51.  
Empresa: 220831 - JR REPARACOES E MANUTENCAO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23904186000109. Lote 1 - Lote i (Livre concorrência) Item 1 - Serviço de Transporte e Mudanças Transporte de Cargas Faixa de Distância KM - 1 a 50, Quantidade: 5000.0 / Km Rodado. Marca: própria - ao preço de R\$ 1,14 UN. Item 2 - Serviço de Transporte e Mudanças Transporte de Cargas Faixa de Distância KM - 51 a 500, Quantidade: 750000.0 / Km Rodado. Marca: própria - ao preço de R\$ 0,40 UN. Item 3 - Serviço de Transporte e Mudanças Transporte de Cargas Faixa de Distância KM - 501 a 1500, Quantidade: 2250000.0 / Km Rodado. Marca: própria - ao preço de R\$ 0,17 UN. Item 4 - Serviço de Transporte e Mudanças Transporte de Cargas Faixa de Distância KM - 1501 a 3000, Quantidade: 3750000.0 / Km Rodado. Marca: própria - ao preço de R\$ 0,16 UN. Item 5 - Serviço de Transporte e Mudanças Transporte de Cargas Faixa de Distância KM - acima de 3000, Quantidade: 300000.0 / Km Rodado. Marca: própria - ao preço de R\$ 0,11 UN. Lote 2 - LOTE II (Livre concorrência) Item 6 - Serviço de Transporte e Mudanças Transporte de Cargas, Quantidade: 60000.0 / Km Rodado. Marca: própria - ao preço de R\$ 14,95 UN. Lote 3 - LOTE III (Livre concorrência) Item 7 - Serviço de Transporte e Mudanças Transporte de Cargas, Quantidade: 300.0 / Metro cúbico. Marca: próprio - ao preço de R\$ 3.493,23 UN. Lote 4 - LOTE IV (Livre concorrência) Item 8 - Serviço de Transporte e Mudanças Transporte de Cargas, Quantidade: 420000.0 / Quilo. Marca: própria - ao preço de R\$ 1,68 UN. Pela contratante: ANDRÉ CARTAXO ESMERALDO - CORONEL PM DIRETOR DALF/PMSC. Processo SGP-e: PMSC 00015295/2023.

Cod. Mat.: 987678

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA - Origem: Registro de Preços - **PE Nº 051/PMSC/2023** - Objeto: SERVIÇO MÉDICO/VETERINÁRIO PARA CÃES DO CANIL PMSC. **2024AF00002** - Contratada: EDUARDO PAULO LINHARES LOCKS - CLÍNICA VETERINÁRIA VETS E PETS LTDA – CNPJ: 17.979.656/0001-09 - Item 3: 498 und - Valor Unitário: R\$ 43,85; e item 4: 79 und - Valor Unitário: R\$ 243,00 - **Valor Total da AF: R\$ 41.034,30** - Crédito orçamentário: 33.90.30.09; **Fonte: 1.753.111.036.** Assinatura: 19/04/2024; Pelo contratado: Eduardo Paulo Linhares Locks e pelo contratante: Cel. PM. Ronaldo da Silva Cruz – GGG 2024SO3354. Sgpe 23021/2024.  
Cod. Mat.: 987610

**Extrato de Termo Aditivo de Prorrogação de Estágio do Programa “Novos Valores”,** referente ao projeto da Secretaria de Estado da Administração, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012, de 25.01.2012. **Estagiário:** Gabriel Freitas de Agostinho; Termo de Compromisso nº 53; Início: 02/05/2023; Prorrogado até: 02/05/2025; Lotação: Comando de Polícia Militar Ambiental/PMSC.  
Cod. Mat.: 987698

**POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE ADITIVO 003 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 033/PMSC/2020. Origem:** Pregão Eletrônico 054/SEA/2019. **Contratante:** Polícia Militar de Santa Catarina. **Contratada:** TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA. **Objeto do Contrato:** prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais para impressão, cópia e digitalização corporativa, integradas a sistemas corporativos e à rede de Estado. **Objeto do Termo Aditivo:** Acréscimo. **Data da assinatura do termo aditivo:** 19/04/2024. **Valor:** R\$ 11.574,36 (onze mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos) **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária 16097, Subação 13118, 11816 e 4072, 14157,14200, 11793, 13221, Natureza da Despesa 33.90.39.12, Fonte de Recurso: 1.753.111.036, 2.752.235, 219, 240, 319, 619, 269, 669, 285, 685. **Processo SGPe:** PMSC 16208/2024. **Aprovação GGG :**2024AS003652. Florianópolis, 23 de abril de 2024. **Ronaldo da Silva Cruz,** Cel PM Diretor de Apoio Logístico e Finanças da PMSC.

Cod. Mat.: 987608

**POLÍCIA CIVIL - EXTRATO DE CONTRATO**  
**Processo: PCSC 31963/2024**  
**Contratante:** Polícia Civil do Estado de Santa Catarina/Fundo de Melhoria da Polícia Civil (UG 160084)  
**Contratada:** PEDRO ERNESTO VOGEL NUNES ME **CONTRATO** Nº: 96/SECOM/2024. **Data:** 19/04/2024. **Origem:** Dispensa de Licitação nº 53/SECOM/2024. **Objeto:** Aquisição de 04 (quatro) displays para fotografias de Policial Civil Mirim personalizado para atender as necessidades da Polícia Civil. **Prazo:** 30 dias. **Valor:** R\$ 1.700,00. Fica designado (a) para exercer a função de fiscal da contratação, com fundamento no que dispõe o art. 117 da Lei Federal 14.133/21: ÉRICO RAGUSA VIEIRA DA SILVA, Agente de Polícia.  
Cod. Mat.: 987529

**POLÍCIA CIVIL - EXTRATO DE CONTRATO**  
**Processo: PCSC 29630/2024**  
**Contratante:** Polícia Civil do Estado de Santa Catarina/Fundo de Melhoria da Polícia Civil (UG 160084)  
**Contratada:** JULIANA DA SILVA REICHERT LTDA **CONTRATO** Nº: 92/SECOM/2024. **Data:** 19/04/2024. **Origem:** Dispensa de Licitação nº 47/SECOM/2024. **Objeto:** Serviço de desinsetização e desratização para atender as necessidades da Academia de Polícia Civil. **Prazo:** 20 dias. **Valor:** R\$ 998,00. Fica designado (a) para exercer a função de fiscal da contratação, com fundamento no que dispõe o art. 117 da Lei Federal 14.133/21: ROBERTO MULLER LENCINA, Agente de Polícia.  
Cod. Mat.: 987571

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA ESTADO MAIOR GERAL DIRETORIA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

**TERMO DE DOAÇÃO, PARTICIPES:** O Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – CBMSC e a Prefeitura Municipal de São Bento do Sul/SC. **OBJETO:** Doação para o CBMSC pela Prefeitura Municipal de São Bento do Sul/SC, inscrita no CNPJ sob nº 86.051.398/0001-00, de 1 (um) Veículo marca Ford, modelo Cargo 3132 CN 6x4, tipo Caminhão, combustível diesel, ano de fabricação/modelo 2011/2012, cor vermelha, chassi nº 9BFZEA3Y1CBS90926, placa MKS6855, (AT) Auto Tanque, com todos os equipamentos obrigatórios; 1 (um) Veículo marca Ford, modelo KA SE 1.0 HA B, tipo passageiro automóvel, combustível gasolina, ano de fabricação/modelo 2018/2018, cor vermelha, chassi nº 9BFZH55L2J8137952, placa QIY8933, (AAT) Auto Atividades Técnicas, com todos os equipamentos obrigatórios; e 1 (um) Veículo marca Ford, modelo KA SE 1.0 HA B, tipo passageiro automóvel, combustível gasolina, ano de fabricação/modelo 2018/2018, cor vermelha, chassi nº 9BFZH55LXJ8138153, placa QIY9023, (AAT) Auto Atividades Técnicas, com todos os equipamentos obrigatórios. **DATA:** Florianópolis, 16 de janeiro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Fabiano de Souza, pelo CBMSC, e Antonio Joaquim Tomazini Filho, pela Prefeitura Municipal de São Bento do Sul/SC. Processo CBMSC 00018071/2023.  
Cod. Mat.: 987832

**POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA – PCI/SC EXTRATO DE CONTRATO**  
**Contrato nº 134/2024/PCI. Origem:** Pregão Eletrônico 072/2023/PCI. **Objeto:** Aquisição de 215 (duzentas e quinze) unidades de distintivo de metal dourado, para a Polícia Científica. **Valor:** R\$33.948,50 (trinta e três mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). **Contratada:** METALCOURO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. **Signatário:** Hamilton Alves Pereira Júnior. **Prazo de Vigência:** 31/12/2024. **Data de Assinatura:** 22/04/2024. **Contratante:** Fundo para Melhoria da Perícia Oficial. **Signatário:** Rafael Gazola. **Dotação Orçamentária:** Item: 33.90.30.23. **Fonte:** 1.753.111.098, Unidade: 16099. **Subação:** 015020. Fica designado para exercer as funções de fiscal da contratação acima o servidor Márcio Bolzan. **SGP-e PCI 4103/2024.** Aprovação GGG 2024AS004582.  
Cod. Mat.: 987634

## AUTARQUIAS ESTADUAIS

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – EXTRATO DE COMODATO

**Instrumento Particular de Contrato de Comodato.** Objeto do contrato: Cessão gratuita de área no andar térreo do Criciúma Shopping Center, com área bruta privativa locável de aproximadamente 79,83 m², situada na Avenida Gabriel Zanette, nº 1455, Bairro: Próspera – Criciúma/SC, CEP: 88875-060. Comodatante: Condomínio do Criciúma Shopping Center. Comodatário: Departamento Estadual de Trânsito. Data da assinatura: 22/04/2024. Cod. Mat.: 987618

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA – IMA EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO IMA Nº 013/2021 DL Nº 104/2021 CONTRATANTE:** INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE **CONTRATADO:** CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - CIASC (CNPJ 83.043.745/0001-65) **OBJETO:** Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua n. 013/2021 a partir de 01 de Maio de 2024 até o dia 30 de Abril de 2025. **Nº APROVAÇÃO GGG: 2024AS004482** FLORIANÓPOLIS, 23 de Abril de 2024  
SHEILA MARIA MARTINS ORBEN MEIRELLES/PRESIDENTE  
Cod. Mat.: 987661

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE – IMA. EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO. CONTRATANTE:** Instituto do Meio Ambiente - IMA. **CONTRATADA:** Elf Suprimentos para Escritório Ltda (CNPJ 31.167.879/0001-94) **ORIGEM:** Registro de Preço PE nº 0049/2023-D. AF: 03/2024. **OBJETO:** Caneta hidrográfica fosforescente para destaque de texto, na cor amarela, Quant. 108, V. unit. R\$ 0,78. Valor Contratado: R\$ 84,24. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** Subação: 15824, Elemento: 33.90.30.16, Fonte: 1.753.219.061. **ASSINATURA:** Pelo IMA: Gabriel Vaz Pires. Pela Contratada: Luiz Fernandes Achar. **Nº APROVAÇÃO GGG: 2024AS003832.** Florianópolis, 23 de Abril de 2024. SHEILA MARIA MARTINS ORBEN MEIRELLES/PRESIDENTE  
Cod. Mat.: 987569

## FUNDAÇÕES ESTADUAIS

### ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO-ENA EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2024/ENA

Origem: inexigibilidade de licitação. Contratante: Fundação Escola de Governo-ENA. Contratado (a): Mikarla Farias de Freitas. Objeto: prestação de serviços de Docente previamente credenciada, conforme Decreto nº 3.148, de 2010. Honorários profissionais: R\$3.380,00 (três mil e trezentos e oitenta reais). Unidade Orçamentária 310002, Sub Ação 15862 Continuada e 15864 Formal, Fontes de Recursos 1.501.240000, 2.501.240000 e 1.500.100000. Vigência: 29 de julho de 2024. Assinatura: 19 de abril de 2024. Pelo contratante: Sr. Estevão Roberto Ribeiro - Presidente (Fundação Escola de Governo - ENA). Pelo contratado (a) Sr (a) Mikarla Farias de Freitas (docente).  
Cod. Mat.: 987675

**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Referência: PE nº 0623/2024. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A ANÁLISE MENSAL DAS ÁGUAS DAS PISCINAS DO CEFID. **Contrato nº 693/2024. Partes:** UDESC e PEAGAH SOLUÇÕES INTELIGENTES EM SISTEMAS DE ÁGUAS LTDA – EPP. **Valor Total: R\$ 6.000,00. Vigência: 12 meses a contar de sua assinatura. Assinado em:** 22/04/2024 Florianópolis, 22 de abril de 2024. José Fernando Fragalli – Reitor da UDESC.  
Cod. Mat.: 987732

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC. LAUDA DE EXTRATO DO CONTRATO. **SEXTO TERMO ADITIVO. Contrato nº 1403/2019/UDESC.** Referência: PE 0471/2019. Partes: UDESC – Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina e Empresa Inviolável Segurança 24 horas LTDA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL, POR POSTO DE SERVIÇO, NAS UNIDADES DA UDESC OESTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Fica acrescido, a partir de 01/05/2024, um funcionário para o item 5 - Posto de 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo. Envolvendo dois vigilantes, e um funcionário para o item 6 - Posto de 12 (doze) horas noturno, de segunda-feira a domingo. Envolvendo dois vigilantes. Margens da BR 282, Km 573, Linha Santa Teresinha, Pinhalzinho/SC. CEP 89.817-000. No valor mensal do item 5 de R\$ 11.127,12 (Onze mil, cento e vinte e sete reais e doze centavos), e do item 6 de 13.011,89 (Treze mil, onze reais e oitenta e nove centavos) totalizando o valor de R\$ 24.139,01 (Vinte e quatro mil, cento e trinta e nove reais e um centavo) para os dois postos aditivados. O valor total mensal do Contrato passa de R\$ 97.189,06 (Noventa e sete mil, cento e oitenta e nove reais e seis centavos), para R\$ 121.328,07 (Cento e vinte e um mil, trezentos e vinte e oito reais e sete centavos). Essa alteração representa um acréscimo de aproximadamente 24,83% do valor total mensal atualizado do contrato. Assinado em: 22 de abril de 2024. Florianópolis, 23 de abril de 2024. Jose Fernando Fragalli – Reitor da UDESC.  
Cod. Mat.: 987651

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC  
**EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Referência:** Tomada de Preço nº 1028/2021. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ELEVADORES E PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS E CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS ACESSÍVEIS NO CAMPUS CCT/UDESC **Contrato nº: 01476/2021. Partes:** UDESC e a empresa SMARTMAQ LTDA., CNPJ nº. 24.830.205/0001-62. O prazo da execução e da vigência ficam prorrogados em 120 (cento e vinte) dias contados da assinatura do termo aditivo, passando a vigorar o prazo de execução até 31 de agosto de 2024 e a vigência contratual até 29 de novembro de 2024. Joinville/SC, 23 de março de 2024. José Fernando Fragalli – Reitor  
Cod. Mat.: 987831

## ECONOMIAS MISTAS

**Companhia Catarinense de Águas e Saneamento EXTRATO CONTRATO STE Nº 60/2024. CASAN X RT TECNOLOGIA EM SANEAMENTO LTDA.** OBJETO Prestação de Serviços Técnicos Especializados de solda de tubo PEAD de 250 e travessia de método não destrutivo em PEAD de 500 da adutora de saída da ETA Balneário de Piçarras. **ORIGEM:** CD nº 51/2024/SRM **VALOR:** R\$ 98.515,00. **PRAZO:** 110 dias. **DATA DE INÍCIO:** 18/04/2024.  
Cod. Mat.: 987725

**CIASC - EXTRATO DO ADITIVO 004/2024 – CONTRATO 151/2022 – CIG 0454/2024 - Contratada: TRICORDER INFORMÁTICA LTDA. CNPJ 28.800.572/0001-74. Origem:** CIASC 0442/2021- **Objeto do Contrato:** Contratado a **subscrição de ferramentas Jira e consultoria.** - **Aditivo 004/2024:** Cláusula Primeira – Vigência: De acordo com a Cláusula Quinta do contrato, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, a partir de **23 de maio de 2024.** Todas e demais cláusulas e condições permanecem inalteradas e são ora ratificadas. **Data:** Florianópolis, 23 de abril de 2024. **Signatário:** Diego Ricardo Holler – Vice-presidente Administrativo e Financeiro do CIASC.  
Cod. Mat.: 987741

**CIASC - CIASC - EXTRATO DE ADITIVO 001/2024 - CONTRATO Nº 153/2022. Contratada: SETRIX – SEGURANÇA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP - CNPJ: 00.401.978/0001-65 - Origem:** CIASC 0294/2021 - **Objeto:** Fornecimento de solução de tecnologia da informação para a proteção de computadores contra software malicioso (malware), composta por sistema de software antivírus e gerenciamento centralizado para ambiente corporativo, serviços de suporte técnico, migração e treinamento. **Aditivo 001/2024:** VIGÊNCIA - prorrogar o prazo de execução do contrato ora aditado em 24 meses, a partir de 15 de junho de 2024. **Data:** Florianópolis, 23 de abril de 2024. **Signatário:** Diego Ricardo Holler - Vice-presidente Administrativo e Financeiro do CIASC.  
Cod. Mat.: 987644

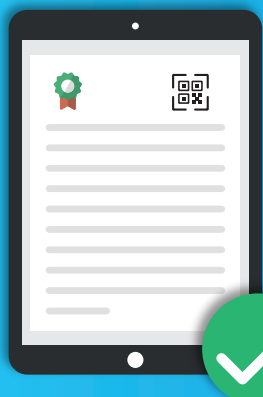
**EXTRATO DE CONTRATO nº 00574/22 ORIGEM:** lei LEI FEDERAL N. 10.973/2004 E LEI ESTADUAL Nº 14.328/2008 **CONTRATADA:** Epagri - Caçador (EE) **CONTRATANTE:** Universidade Federal de Pelotas **CNPJ/CPF:** 92.242.080/0001-00 **OBJETO:** Cooperação Técnica **VIGÊNCIA:** 01/05/2024 a 01/05/2025 **VALOR GLOBAL:** R\$ 0,00 **ITEM ORÇAMENTÁRIO:** MODALIDADE LICITAÇÃO: 08 - Não Aplicável **ASSINADO EM:** 18/04/2024, por Isabela Fernandes Andrade, Repres. Legal  
Cod. Mat.: 987707

**EXTRATO DE CONTRATO nº 00327/24 ORIGEM:** lei 13.303/2016 E RILC-EPAGRI - Pregão Eletrônico Nº. 0084/2023 **CONTRATANTE:** Epagri - DEGOP - DEGOP - Central de Compras **CONTRATADA:** Aiala Service Ltda. **CNPJ/CPF:** 44.921.283/0001-80 **OBJETO:** Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 10/04/2024 a 31/12/2024 **VALOR GLOBAL:** R\$ 152.100,00 **ITEM ORÇAMENTÁRIO:** 44905224; Ação 3698, 2117, 2171, 2206, 2246, 69; Fonte 100, 192, 228, 240, 628, 640, 1100 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 12 - Pregão Eletrônico **ASSINADO EM:** 10/04/2024, por Marcia Adriana da Silva, Repres. Legal. **Deferido GGG 2024SO002957.**  
Cod. Mat.: 987709

**EXTRATO DE CONTRATO nº 00178/24 ORIGEM:** lei 13.303/2016 **CONTRATADA:** Epagri - Ituporanga (EE) **CONTRATANTE:** Sakata Seed Sudamérica Ltda **CNPJ/CPF:** 62.196.167/0001-27 **OBJETO:** Cooperação Técnica **VIGÊNCIA:** 25/03/2024 a 24/03/2027 **VALOR GLOBAL:** R\$ 0,00 **ITEM ORÇAMENTÁRIO:** MODALIDADE LICITAÇÃO: 00 - **ASSINADO EM:** 25/03/2024, por Marcello Takagui, Repres. Legal.  
Cod. Mat.: 987705

**EXTRATO DE ADITIVO nº 00392/21 - TA – 03 ORIGEM:** lei 8.666/93 E 13.303/2016 - Pregão Eletrônico Nº. 011/2021 **CONTRATANTE:** Epagri - Ituporanga (EE) **CONTRATADA:** Comercio de Ferragens e Ferramentas Fogaca Ltda - Me **CNPJ/CPF:** 78.520.806/0001-06 **OBJETO:** Serviços de Terceiros - Pj **VIGÊNCIA:** 09/05/2024 a 08/05/2025 **VALOR GLOBAL:** R\$ 34.000,00 **ITEM ORÇAMENTÁRIO:** 33903917, 33903025; Ação 3698, 2117, 2171, 12965, 2206, 15086; Fonte 100, 240, 640 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 12 - Pregão Eletrônico **ASSINADO EM:** 09/05/2024, por Eduardo Bennert de Souza, Repres. Legal. **Deferido GGG 2024AS004420**  
Cod. Mat.: 987710

**SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2024.** Dispensa de Licitação nº 007/2024. Processo PIMB nº 1155/2024. Contratante: SCPAR Porto de Imbituba S.A. Contratada: Jornal Diário do Sul LTDA, CNPJ: 2.989.476/0001-61. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de publicação oficial em jornal de grande circulação das demonstrações financeiras do exercício de 2023 da SCPAR Porto de Imbituba S.A. Valor total do Contrato: **R\$ 26.900,00 (vinte seis mil e novecentos reais).** Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias. Signatários: Urbano Lopes de Sousa Netto e Alexandre Pinter, pela Contratante, e Tomaz Viana de Albuquerque, pela Contratada. Imbituba, 22 de abril de 2024.  
Cod. Mat.: 987639



# EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A partir da nova funcionalidade, é possível gerar um extrato somente com seu ato ou matéria desejada, com certificação digital e possível de ser verificado/autenticado via qr-code. Rápido, simples e prático. Agora você vai ter um extrato de publicação totalmente individualizado, contendo somente a publicação desejada."







cedimento licitatório tem por objetivo selecionar a proposta mais vantajosa para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com lajotas sextavadas na Rua Vila Freitas na comunidade de Vila Freitas em Santa Rosa do Sul/SC, conforme as especificações mínimas constantes no edital, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, planilha orçamentária, projeto e demais anexos. Início recebimento das Propostas: 23/04/2024 às 18:00 horas, Limite p/ Recebimento de Propostas: 03/06/2024 até as 09:00 horas e Abertura das Propostas: 03/06/2024 as 09:15horas, Local:www.bll.org.br.

**Concorrência Eletrônica nº 031/2024.** Objeto: O presente procedimento licitatório tem por objetivo selecionar a proposta mais vantajosa para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de revitalização da Praça da Comunidade da Peroba em Santa Rosa do Sul/SC, conforme as especificações mínimas constantes no edital, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, planilha orçamentária, projeto e demais anexos. Início recebimento das Propostas: 23/04/2024 às 18:00 horas, Limite p/ Recebimento de Propostas: 03/06/2024 até as 13:30 horas e Abertura das Propostas: 03/06/2024 as 13:45horas, Local:www.bll.org.br. 22 de Abril de 2024. Almidés Roberg Silva da Rosa. Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 987758

## SÃO FRANCISCO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 009/2024

OBJETO: Dispensa de Licitação, com a empresa AUTO PEÇAS E MECÂNICA OCEANO SUL, inscrita sob CNPJ n. 80.939.879/0001-70, empresa especializada para prestação de serviço de mão de obra mecânica e elétrica para manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais a diesel da frota da Secretaria Municipal de Saúde com fornecimento de peças. Conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para um período de 12 meses a partir da data de assinatura do contrato. OBJETO: Dispensa de Licitação, com a empresa AUTO PEÇAS E MECÂNICA OCEANO SUL, inscrita sob CNPJ n. 80.939.879/0001-70 DISPOSIÇÃO LEGAL: no inciso III do Artigo 75, da Lei Federal nº 14.133

PREÇO: R\$ R\$ 378.500,00 (Trezentos e setenta e oito mil, quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

25-2123-150010020000-33903019

25-2124-160070000900-333903039

SAO FRANCISCO DO SUL (SC), 19/04/2024

**MANOEL FRANCISCO PATRUNI**

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Cod. Mat.: 987489

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 013-2023

Contrato nº: 013/2023 FMAS

Contratante. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL

Contratada: SMAT MG COMERCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA CNPJ: 31.022.161/0001-00

Valor: R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).

Vigência: Início: 21/12/2023 Término: 21/12/2024

Licitação nº: 009/2023 FMAS

FUNDAMENTO: No artigo 137 inciso VIII e artigo 138 inciso I, da Lei Federal nº 14.133 e suas alterações

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO E UM VEÍCULO TIPO VAN, AMBOS ZERO QUILOMETRO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. 27001-1008-1500700000 -2665311000-2665312000-250070000 3449052520000

São Francisco do Sul, 19/04/2024.

Jorge Luiz da Silva Batista

Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Cod. Mat.: 987475

## JOÃO DO ITAPERIÚ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2024 E PL 13/2024

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE PAVIMENTO RÍGIDO NA RUA BERTILO SCHAPPO, BAIRRO

SANTA CRUZ, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ, EM CONFORMIDADE COM O MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO, PROJETOS E OUTROS. CONFORME TRANSFERÊNCIAS: E.P.EST Nº 0832/2020, E.P.EST Nº 0702/2021, E.P. I EST Nº 1521/2022, E. P. FED. ESPECIAL Nº 41850004. A autoridade Municipal de São João do Itaperiú/SC do uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 14.133/2021 e 10.024/2019 e suas alterações, resolve: **1. ADJUDICAR:** A empresa **PREMIX CONCRETO LTDA** (13124678000128) com o lote: 2 no valor total de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) e a empresa **PLENA CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS EIRELI** (28673185000114) com o lote: 1 no valor total de R\$ 202.192,00 (duzentos e dois mil e cento e noventa e dois reais). **2. HOMOLOGAR,** o procedimento licitatório referente a Concorrência Eletrônica nº 01/2024 e Processo Licitatório nº 13/2024, e a empresa **PREMIX CONCRETO LTDA** (13124678000128) com o lote: 2 no valor total de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) e a empresa **PLENA CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS EIRELI** (28673185000114) com o lote: 1 no valor total de R\$ 202.192,00 (duzentos e dois mil e cento e noventa e dois reais). Empresas vencedoras valor total: R\$ 652.192,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil e cento e noventa e dois reais).

Clézio José Fortunato - Prefeito

Cod. Mat.: 987596

## SOMBRIO

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE SOMBRIO – **AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2024 – CONCORRÊNCIA (S.R.P) Nº 040/2024.** Objeto: O objeto da presente licitação é execução de pavimentações com lajotas sextavadas de concreto e pavimentação asfáltica de Ruas e Rodovias Municipais, no município de Sombrio/SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Base Legal:** Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar Federal nº 123/06, Decreto Municipal 63/2023 e demais legislações complementares. **Da Entrega e Abertura das propostas:** As propostas deverão ser realizadas **até às 09h00min do dia 08 de maio de 2024**, com início do credenciamento e abertura marcada para **às 09h00min do dia 08 de maio de 2024.** Maiores informações no Setor de Licitações na Prefeitura Municipal, sito a Av. Nereu Ramos, nº 31, Centro, Sombrio/SC, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, pelo e-mail: licita.sombrio@gmail.com ou pelo Fone (48) 3533-5225. Sombrio/SC, 22 de abril de 2024. **Gislane Dias da Cunha – Prefeita Municipal.**

Cod. Mat.: 987688

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE SOMBRIO – **AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024 – CONCORRÊNCIA (S.R.P) Nº 046/2024.** Objeto: O objeto da presente licitação é execução de pavimentações com lajotas sextavadas de concreto e pavimentação asfáltica de Ruas e Rodovias Municipais, no município de Sombrio/SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Base Legal:** Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar Federal nº 123/06, Decreto Municipal 63/2023 e demais legislações complementares. **Da Entrega e Abertura das propostas:** As propostas deverão ser realizadas **até às 14h00min do dia 08 de maio de 2024**, com início do credenciamento e abertura marcada para **às 14h00min do dia 08 de maio de 2024.** Maiores informações no Setor de Licitações na Prefeitura Municipal, sito a Av. Nereu Ramos, nº 31, Centro, Sombrio/SC, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, pelo e-mail: licita.sombrio@gmail.com ou pelo Fone (48) 3533-5225. Sombrio/SC, 22 de abril de 2024. **Gislane Dias da Cunha – Prefeita Municipal.**

Cod. Mat.: 987689

## URUSSANGA

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE URUSSANGA

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 05/2024/PMU

Objeto: Contratação de empresa especializada para a Execução das Pavimentações das Vias: Rod. Paulo Ayres Zanelato – Bairro Das Damas e Rod. Municipal Prefeito Rony Zaniboni – Bairro Caeté do Armazém, localizadas no Município de Urussanga/SC. Transferência Especial de recursos financeiros do Governo Federal, sob o número do Plano de Ação nº. 09022023-034406 e Plano de Ação nº. 09022023-034165, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos

Básicos que seguem em Anexo ao Edital.

Data e Hora de Abertura e Julgamento das Propostas: Dia: 10/05/2024 às 08h01min. Data e Hora do Início da Sessão de Disputa: Dia: 10/05/2024 às 09h00min.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, nos endereços eletrônicos: <http://bllcompras.org.br> e [www.urussanga.sc.gov.br](http://www.urussanga.sc.gov.br), onde poderá ser lido e/ou obtida cópia, inclusive dos seus anexos. As propostas deverão ser entregues por meio de sistema de compras eletrônicas no sitio <http://bllcompras.org.br> até as 08:00 horas do dia 10/05/2024. A sessão pública será realizada neste mesmo endereço eletrônico. Outros esclarecimentos poderão ser solicitados no e-mail [urussangalicitacao@urussanga.sc.gov.br](mailto:urussangalicitacao@urussanga.sc.gov.br) ou através do telefone (48) 3465-1188 Ramal 206.

Jair Nandi.

Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 987739

## WITMARSUM

**Processo Administrativo 39/2024. Dispensa Presencial nº 12/2024.** A prefeitura Municipal de Witmarsum/SC torna público para conhecimento dos interessados que das 08:00 Horas do dia 24/04/2024 até as 17:00 Horas do dia 26/04/2024, estará selecionando melhor proposta para: Contratação de empresa especializada para fabricação e instalação de móveis sob medida para nova creche municipal, na localidade do “marreco”, no âmbito do Município de Witmarsum/SC, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estipuladas no Edital e respectivos anexos, que se encontram disponíveis para consulta no sitio eletrônico da prefeitura municipal de Witmarsum - <https://witmarsum.sc.gov.br/>. Os interessados deverão encaminhar as propostas exclusivamente no endereço [eletronicolicitacao@witmarsum.sc.gov.br](mailto:eletronicolicitacao@witmarsum.sc.gov.br). Maiores informações serão fornecidas pelo Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, fone (47) 3358-1300 ou no e-mail: [licitacao@witmarsum.sc.gov.br](mailto:licitacao@witmarsum.sc.gov.br). Witmarsum/SC, 22/04/2024. Vilso Paulo - Prefeito em exercício

Cod. Mat.: 987798

## PUBLICAÇÕES DIVERSAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO DE SÓCIOS - CYAN PARTICIPAÇÕES LTDA/COAN INDÚSTRIA GRÁFICA EIRELI (controlada)

Nos termos do artigo 1.078 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), e em consonância com a Cláusula 33ª do Contrato Social da sociedade CYAN PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ no 04.855.170/0001-09 e NIRE 42203097429, convoca-se todos os sócios da referida sociedade empresária para reunião de sócios ordinária, na modalidade virtual/digital, nos termos do artigo 1.080-A do CC/02 e Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e seus manuais práticos anexos, para a seguinte Ordem do Dia : a) prestação e aprovação das contas, balanço patrimonial e resultado econômico referente ao exercício de 2023 da sociedade CYAN PARTICIPAÇÕES LTDA e da COAN INDÚSTRIA GRÁFICA EIRELI (controlada pela CYAN - cnpj n. 86.444.791/0001-64); e, b) fixação de pró-labore para os administradores da sociedade e de outras nas quais tenha participação societária. O ato realizar-se-á através da ferramenta/software SKYPE, no dia 23 de maio de 2024, às 10h, em primeira convocação, que só será aberta com a presença de mais de ¾ (três quartos) do capital social; e, não se formando o quórum anterior, no mesmo dia, às 10h30min, em segunda e última convocação, que será aberta com qualquer número de presentes. Os sócios poderão participar do ato pessoalmente ou através de procurador advogado (mediante procuração com poderes específicos - disponibilizada em até 30 minutos de seu início). Todos os documentos contábeis já foram devidamente disponibilizados aos sócios com antecedência, na sede da sociedade e por acesso eletrônico, conforme comunicado por carta e e-mail com antecedência de mais de 30 (trinta) dias da data designada para a reunião. O acesso à reunião, através da ferramenta SKYPE, dar-se-á mediante solicitação do interessado em até 30 (trinta) minutos antes do ato, ao advogado Rycharde Farah, OAB/SC 10.032, através do e-mail: [farah@fgs.com.br](mailto:farah@fgs.com.br), e/ou telefone e Whatsapp (48-99972-2223) ou da pessoa do Técnico em Informática Sr. Gabriel Nandi – através do e-mail [gabriel.nandi@coan.com.br](mailto:gabriel.nandi@coan.com.br), que organizará todo o evento, o qual será gravado e atenderá todos as determinações da IN DREI nº 81/2020. Convocação efetuada por ELIDIO TADEU BONGIOLO, CPF n. 342.XXX.XX9-87, sócio majoritário e administrador. Tubarão-SC, 19 de abril de 2024.

Cod. Mat.: 987233

**INSTITUTO DE ENSINO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (IEAS)**  
LAGES / SC - CNPJ:86.552.809/0001-41- Rua XV de Novembro, 267 -Lages/SC

**RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

Prezadas Associadas

A Diretoria apresenta para vossa análise o Balanço Patrimonial, as Demonstrações Contábeis Financeiras, o Parecer do Conselho Fiscal e o Parecer do Auditor Independente, destacando os eventos importantes do exercício de 2023, segundo as normas contábeis adotadas no Brasil. Estamos à disposição para fornecer quaisquer informações adicionais que sejam requeridas.

**ENTIDADE**

O INSTITUTO DE ENSINO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IEAS é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, de cunho filantrópico, de natureza educacional, saúde e de assistência social, com sua sede localizada na cidade de Lages/SC, com atuação preponderante na Saúde. É regida pelo seu Estatuto Social, que por sua vez contempla os artigos 44 a 61 do Código Civil.

**CERTIFICAÇÃO**

O IEAS possui a Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS pela Portaria SAES/MS Nº 1.255 de 10 de janeiro de 2024 para o período de 01/01/2016 a 31/12/2018. Encontra-se tempestiva com o CEBAS para o período de 01/01/2019 a 31/12/2021 pelo protocolo nº 25000.182677/2018-15 e também para o período de 01/01/2022 a 31/12/2024 pelo protocolo nº 25000.138110/2021-15.

O certificado CEBAS do IEAS permanece tempestivo, pois os requerimentos de renovação dos certificados foram protocolados no decorrer dos trezentos e sessenta dias que antecederam a data final de validade da certificação e assim permanecerá até a data da decisão administrativa definitiva desses requerimentos de renovação, conforme previsto no Artigo 37, §1º e §2º, da Lei Complementar nº 187/2021.

O IEAS foi Declarado de Utilidade Pública de acordo com a Lei Estadual de Santa Catarina número 3.821 de 29/04/1966, e está registrado no CNAS como Entidade Beneficente de Assistência Social sob nº 002.611 de 1966.

**SAÚDE**

O IEAS mantém no Município de Videira/SC o Hospital Salvoriano Divino Salvador e o Hospital Salvoriano Santa Maria, que possuem estratégico papel na descentralização da saúde, realizando cirurgias de urgência e eletivas de médio porte, contribuindo com 75,99% de seus atendimentos para o Sistema Único de Saúde. Presta serviços de atendimento e atenção à pessoa, buscando proteger a família, a maternidade, a infância, a adolescência e a pessoa idosa, sem qualquer distinção. Como hospital geral presta assistência à saúde na pequena e média complexidade.

Os hospitais mantidos pelo IEAS são referência na área da saúde para diversos municípios do seu entorno, associando tecnologia com atendimento médico de qualidade, respaldado por profissionais enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêuticos, nutricionistas, psicólogos, assistentes sociais e pastoral hospitalar. Com 128 leitos, dentre os quais 18 são Unidades de Tratamento Intensivo (UTI), os hospitais do IEAS realizaram 4.573 cirurgias, totalizando 26.639 pacientes dia, e efetuaram 174.607 procedimentos ambulatoriais e exames de imagem (tomografia, ultrassom e raio-x). Os pacientes provem de diversos municípios Catarinenses, dentre os quais destacam-se Videira, Iomerê, Salto Veloso, Tangará, Rio das Antas, Pinheiro Preto, Fraiburgo, Arroio Trinta, com uma população total acima de 110 mil habitantes.

**EDUCAÇÃO**

O IEAS é a mantenedora de quatro unidades de educação básica, sendo 02 no município de Florianópolis/SC, 01 em Videira/SC, 01 em Passo Fundo/RS.

As quatro unidades educacionais do IEAS atenderam 3.328 alunos no ano de 2023. Cumprindo com seu caráter beneficente, o IEAS concedeu 536 bolsas de 100% e 83 bolsas parciais de 50%. A proposta educacional do IEAS prima pela formação científica, cultural, humana e cristã dos seus estudantes, proporcionando sempre formação continuada aos educadores e demais profissionais, visando a melhoria

constante do serviço educacional que desenvolve.

As ampliações, reformas e melhorias nos espaços educacionais serviram como fator de crescimento, propiciando ambiente adequado de aprendizagem aos estudantes, bem como conforto e segurança a toda comunidade escolar.

Como resultado do seu Planejamento Estratégico, a assembleia do IEAS aprovou a abertura de uma nova filial educacional em Fortaleza/CE, o Colégio Salvoriano Maria dos Apóstolos, que atuará nos segmentos Educação Infantil e Ensino Fundamental.

**INVESTIMENTOS**

Em 2023 foi investido em ativos imobilizados o valor de R\$ 5.099.135,24 com recursos próprios e em parceria com poder público. Esse investimento foi realizado na aquisição de equipamentos, móveis e utensílios, bem como em melhorias nos espaços hospitalares e na ampliação e qualificação dos serviços educacionais.

**CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Dado o exposto, destacamos que o IEAS tem como missão tornar Jesus, o Salvador, conhecido e amado por todos, através dos meios e modos que Cristo inspirar, discernindo as interpeleções da realidade. E, para atendê-la, pretende continuar no processo de aprimoramento organizacional, atualização e qualificação dos serviços educacionais e hospitalares.

**AGRADECIMENTOS**

Louvamos e agradecemos a colaboração de cada associada, funcionários e assessores, que ajudaram a construir a história no ano de 2023 e, ao mesmo tempo, convidamos a prosseguir na vivência dos valores do cuidado com a vida, da alegria de servir, da ética, do trabalho, da interatividade, da fidelidade ao carisma salvoriano, do respeito às diferenças, da interculturalidade, do compromisso com a comunidade, do cuidado dos pobres e vulneráveis e do cuidado com a casa salvoriana.

Lages/SC, 20 de fevereiro de 2024.

A Diretoria

**Balanço Patrimonial Encerrado em 31 de dezembro de 2023 e 31/12/2022 em Reais.**

ATIVO				PASSIVO			
	Notas Explicativas	2023 TOTAL	2022 TOTAL		Notas Explicativas	2023 TOTAL	2022 TOTAL
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>54.089.325,71</b>	<b>51.744.194,66</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>4.h</b>	<b>43.030.131,77</b>	<b>42.522.197,92</b>
<b>CAIXA E EQUIV. DE CAIXA</b>	4.a-b, 5, 27	<b>17.623.195,52</b>	<b>9.478.645,20</b>	<b>OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO</b>	<b>17</b>	<b>43.030.131,77</b>	<b>42.522.197,92</b>
Caixa		23.662,44	29.238,01	Fornecedores	17.a	3.431.082,36	3.440.097,38
Bancos Cta Movimento s/ Restrição		76.706,08	161.756,41	Outras Obrigações a Pagar	17.b	1.241.183,93	1.288.487,95
Bancos Cta Movimento c/ Restrição		266.814,26	45.385,70	Adiantamento de Clientes	17.c	2.803.152,76	2.073.561,10
Aplicações Financ. s/ Restrição		15.611.607,47	8.749.397,31	Obrigações com Empregados	4.i-k-l, 17.d	5.663.328,28	5.075.132,07
Aplicações Financ. c/ Restrição		1.644.405,27	492.867,77	Obrigações Tributárias	17.e	1.547.540,47	1.279.840,97
<b>CRÉDITOS A RECEBER</b>		<b>32.274.786,05</b>	<b>38.199.651,23</b>	Subv.e Assist. a Realizar	17.f	25.179.223,70	26.395.349,54
Mensalidades de Terc. a Receber	4.c-d, 6, 7	1.765.970,98	1.445.617,55	Obrigações a Incorrer	4.g, 38	1.904.995,69	1.823.320,07
Atendimentos Realiz. a Receber	4.c-d, 6, 7	4.146.134,97	3.720.102,44	Outras Obrigações	17.h	1.259.624,58	1.146.408,84
Adiantamentos a Empregados	8	763.068,63	711.103,08	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>4.h</b>	<b>16.357.882,14</b>	<b>16.798.175,21</b>
Adiantamentos a Fornecedores	9	177.838,33	776.374,70	<b>OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO</b>		<b>16.357.882,14</b>	<b>16.798.175,21</b>
Tributos a Recuperar	9	547,83	2.311,11	Receitas Diferidas - Conv.em Execução	18	1.247.386,14	1.409.205,29
Despesas Antecipadas	10	148.654,72	61.228,89	Bens de Direito de Uso a Realizar	4.p, 38	17.054.767,00	17.441.332,00
Outros Créditos e Valores a Receber	11	2.116.304,06	5.744.209,25	(-) Enc Fin Bens de Direito de Uso a Realizar	4.p, 38	(2.493.197,08)	(2.804.182,76)
Contratos de Serv de Saúde A Realizar	6	23.156.266,53	25.738.704,21	Provisões de Nat. Trabalhista/Cível	19	548.926,08	751.820,68
<b>ESTOQUES</b>	<b>12</b>	<b>4.191.344,14</b>	<b>4.065.898,23</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>20</b>	<b>31.912.928,03</b>	<b>29.404.895,27</b>
Mercadorias e Almojarifado		4.191.344,14	4.065.898,23	<b>PATRIMÔNIO SOCIAL</b>		<b>29.660.144,37</b>	<b>32.842.095,46</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>37.211.616,23</b>	<b>36.981.073,74</b>	Patrimônio Social	20.a	29.660.144,37	32.842.095,46
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>13</b>	<b>2.130.999,87</b>	<b>2.359.605,68</b>	<b>SUPERÁVIT/DÉFICIT ACUMULADO</b>		<b>2.252.783,66</b>	<b>(3.437.200,19)</b>
Valores a Receber		2.130.999,87	2.359.605,68	Superávit do Período	4.n, 20.b, 21	2.252.783,66	(3.437.200,19)
<b>INVESTIMENTO PERMANENTE</b>	<b>14, 38</b>	<b>15.440.009,94</b>	<b>15.656.036,88</b>				
Bens de Direito de Uso		20.515.574,71	18.823.857,84				
(-) Depreciação de Bens de Direito de Uso		(5.075.564,77)	(3.167.820,96)				
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>4.e-f, 15</b>	<b>19.295.929,01</b>	<b>18.705.705,57</b>				
Bens Sem Restrição		26.352.313,99	23.170.714,99				
Bens Com Restrição		5.131.660,84	5.066.966,84				
( - ) Depreciações Acumuladas		(12.188.045,82)	(9.531.976,26)				
<b>INTANGÍVEL</b>	<b>4.g, 16</b>	<b>344.677,41</b>	<b>259.725,61</b>				
Direitos de Uso de Software		653.743,55	492.618,18				
( - ) Amortizações Acumuladas		(309.066,14)	(232.892,57)				
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>91.300.941,94</b>	<b>88.725.268,40</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>91.300.941,94</b>	<b>88.725.268,40</b>

"As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis".





D.V.A - DEMONSTRATIVO DO VALOR ADICIONADO		
Findo em 31 de dezembro (Em Reais)		
	2023	2022
<b>RECEITAS</b>	<b>120.074.349,43</b>	<b>103.445.559,13</b>
Receitas de Atividades Hospitalares	28.420.948,82	25.293.253,89
Receitas de Atividades Educacionais	46.250.325,33	40.154.311,88
Subvenções e Convênios	23.521.644,46	20.193.146,31
Doações	515.624,44	801.171,44
Receita Patrimonial	294.477,85	256.633,61
Isenção de Contribuições Sociais	14.084.177,68	12.085.018,34
Receita de Venda de Mercadorias	5.018.010,37	3.560.932,16
Trabalho Voluntário	235.474,86	219.828,84
Demais Receitas	1.733.665,62	881.262,66
<b>INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS</b>	<b>(59.535.561,95)</b>	<b>(53.018.071,41)</b>
Custos de Manutenção das Atividades	(53.031.866,23)	(39.806.222,00)
Despesas de Manutenção das Atividades	(6.503.695,72)	(13.211.849,41)
<b>VALOR ADICIONADO BRUTO</b>	<b>60.538.787,48</b>	<b>50.427.487,72</b>
Depreciações/Amortizações	(4.653.676,23)	(4.406.835,80)
<b>VALOR ADICIONADO LIQ. PROD. PELA ENTIDADE</b>	<b>55.885.111,25</b>	<b>46.020.651,92</b>
<b>VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA</b>		
Receita Financeira	2.179.141,26	2.124.593,72
<b>VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR</b>	<b>58.064.252,51</b>	<b>48.145.245,64</b>
<b>DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO</b>		
Empregados	(44.363.145,24)	(41.446.207,75)
Assistência Social e Educacional	(8.173.097,28)	(7.229.925,42)
Encargos Tributários e Financeiros	(3.275.226,33)	(2.906.312,66)
Superávit/Déficit Apurado no Exercício	(2.252.783,66)	3.437.200,19
<b>VALOR ADICIONADO TOTAL DISTRIBUÍDO</b>	<b>(58.064.252,51)</b>	<b>(48.145.245,64)</b>
"As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis".		

#### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022.

##### NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

O INSTITUTO DE ENSINO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (IEAS) é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, de cunho filantrópico, de natureza educacional, saúde e de assistência social, com sua sede localizada na cidade de Lages/SC, atuando por meio das seguintes mantidas:

MANTIDAS	CIDADE/UF	CNPJ
Colégio Salvadoriano Nossa Senhora de Fátima	Florianópolis/SC	86.552.809/0007-37
Colégio Salvadoriano Imaculada Conceição	Videira/SC	86.552.809/0002-22
Colégio Salvadoriano Bom Conselho	Passo Fundo/RS	86.552.809/0012-02
Colégio Salvadoriano Padre Jordan	Florianópolis/SC	86.552.809/0009-07
Colégio Salvadoriano Maria dos Apóstolos	Fortaleza/CE	86.552.809/0015-47
Hospital Salvadoriano Divino Salvador	Videira/SC	86.552.809/0003-03
Hospital Salvadoriano Santa Maria	Videira/SC	86.552.809/0013-85
Livraria e Papelaria Salvadoriana	Florianópolis/SC	86.552.809/0010-32
Farmácia Salvadoriana	Videira/SC	86.552.809/0011-13

##### NOTA 02 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Na elaboração das demonstrações contábeis dos exercícios de 2023 e 2022, a Entidade adotou a Lei 11.638/2007, a Lei 11.941/09 que alteraram os artigos da Lei 6.404/76 quanto aos aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações contábeis. Estas demonstrações foram elaboradas em observância: às práticas contábeis adotadas no Brasil e que preconizam as características qualitativas da informação contábil; Resolução do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) NBC TG EC/2019, que trata da Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro; Resolução CFC nº 1.376/11 (NBC TG 26) que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis; Resolução CFC nº 1.305/2010 que aprovou a NBC TG 07 – R2 – Subvenção e Assistência Governamentais; Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários; Normas emitidas pelo CFC, em especial a Resolução nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 (R1) para as Entidades Sem Finalidade Lucrativas, a qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e define as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas; e, ainda, a NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, para aspectos não abordados na ITG 2002 (R1).

##### NOTA 03 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

A Entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos por meio de processo eletrônico. O registro contábil contém o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão anexadas a "ECD – Escrituração Contábil Digital" da Entidade e posteriormente enviado ao sistema SPED. A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". A Entidade mantém em boa ordem a documentação contábil.

##### NOTA 04 – PRINCIPAIS PRÁTICAS ADOTADAS

**a) Caixa e Equivalentes de Caixa:** Conforme determina a Resolução do CFC nº 1.296/10 (NBC TG 03 – R3) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC nº 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação das Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

**b) Aplicações de Liquidez Imediata:** Estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata dia até a data do balanço;

**c) Ativo circulante – Anuidades Escolar e Atendimentos Hospitalar a Receber:** Estas contas a receber são registradas pelo valor faturado;

**d) Provisão para Perdas (PCLD):** Esta provisão foi constituída em montante considerado suficiente pela Administração para suprir as eventuais perdas na realização dos créditos. A provisão foi calculada seguindo os critérios estabelecidos pela Entidade, a fim de atender a Resolução CFC nº 1.409/12 (ITG 2002 - R1) e o Parecer de Orientação da CVM 21/90, item 7. A Entidade efetua registros mensais de provisão para devedores duvidosos, os quais, em 2023, totalizaram o valor de R\$ 193.554,45 de custos, apresentando ainda, em 31/12/2023, saldo final de R\$ 702.046,17;

**e) Imobilizado:** As depreciações foram calculadas com base nas taxas mencionadas na Nota 15 e considera a vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC Nº 1.177/09 e NBC TG 27 – R4);

**f) Obras em Andamento:** São constituídas pelo custo do projeto e mão de obra sobre as benfeitorias em imóveis de terceiros, arrendados por 10 (dez) anos, conforme contrato;

**g) Intangível:** As amortizações foram calculadas com base nas taxas mencionadas na Nota 16 e considera a vida útil e a utilização dos bens (Resolução CFC Nº 1.303/10 e NBC TG 04 – R4);

**h) Passivo Circulante e Não Circulante:** São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis e acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação;

**i) Provisões:** Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões da Entidade foram registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido;

**j) Prazos:** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis foram classificados como circulantes até o encerramento do exercício seguinte;

**k) Provisão de Férias e Encargos:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até 31/12/2023;

**l) Provisão de 13º Salário e Encargos:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até 31/12/2023;

**m) Custos, Despesas e Receitas:** Estão apropriadas obedecendo ao princípio de competência;

**n) Apuração do resultado:** O resultado foi apurado segundo o princípio de competência. As receitas de prestação de serviços acordadas em contrato, são mensuradas pelo valor justo e reconhecidas quando for provável que fluam para a Entidade. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidos no resultado;

**o) Estimativas contábeis:** A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis, requer que a administração da Entidade use de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e Passivos sujeitos a essas estimativas e premissas, como o valor residual do ativo imobilizado, a PCLD, a provisão para desvalorização de estoques, a provisão para contingências de ativos e passivos relacionados a benefícios a empregados, poderão resultar em valores diferentes na liquidação de suas transações, em razão de imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Entidade revisa as estimativas e as premissas anualmente.

**p) Operações de Arrendamento Mercantil:** Os arrendamentos existentes foram reconhecidos com base na NBC TG 06 (R2). Desta forma, os contratos com aluguéis enquadrados nos requisitos da referida norma foram contabilizados como passivos de arrendamento, em contrapartida aos ativos referentes ao seu direito de uso. Com isso, os gastos com aluguéis estão sendo contabilizados nas linhas de depreciações e despesas financeiras.

##### NOTA 05 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

A Entidade registra os valores em caixa e em bancos, que representam recursos disponíveis para aplicação nas operações da Entidade, e também os Recursos Financeiros com Restrição, oriundos de convênios com o poder público destinados a aplicação exclusiva na atividade hospitalar. A maior parte das aplicações são de liquidez imediata (CDB/RDB, recursos livres em conta corrente e em caixa), conforme demonstrado abaixo:

Descrição	2023	2022
Bens Numerários	23.662,44	29.238,01
Bancos Contas Movimento	76.706,08	161.756,41
Bancos Contas Movimento com Restrição	266.814,26	45.385,70
Aplicações Financeiras	15.611.607,47	8.749.397,31
Recursos Financeiros com Restrição	1.644.405,27	492.867,77
<b>Total</b>	<b>17.623.195,52</b>	<b>9.478.645,20</b>

##### NOTA 06 – CRÉDITOS A RECEBER

As contas a receber são registradas pelo valor faturado e a faturar, adotando-se o critério de apropriação de receitas pelo princípio de competência, em harmonização com os custos e despesas incorridos. Em 31 de dezembro a Entidade apresenta os seguintes valores em reais e a sua natureza:

Descrição	2023	2022
Valores a Receber - Educacionais	1.765.970,98	1.445.617,55
Valores a Receber - Serviços Saúde	27.302.401,50	29.458.806,65
<b>Total</b>	<b>29.068.372,48</b>	<b>30.904.424,20</b>

##### NOTA 07 - PROVISÃO PARA CRÉDITO DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA (PCLD):

Essa provisão foi constituída em montante considerado suficiente pela Entidade para suprir eventuais perdas na realização dos créditos. A provisão foi calculada seguindo critérios próprios, estabelecidos com base na análise dos títulos e de seus prováveis valores de realização, em atendimento ao ITG 2002/2012 (R1). Em 31 de dezembro a Entidade apresenta os seguintes valores em reais e a sua natureza:

Descrição	2023	2022
(-) Provisão Devedores Duvidosos - Educação	692.422,98	617.965,43
(-) Provisão Devedores Duvidosos - Saúde	9.623,19	10.787,81
<b>Total</b>	<b>702.046,17</b>	<b>628.753,24</b>

##### NOTA 08 – ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS

Esse grupo é composto por adiantamentos e está representado pelo seu valor nominal, sendo

sua principal variação decorrente do pagamento de adiantamento de salários e férias, as quais serão gozados em janeiro/2024. Em 31 de dezembro a Entidade apresenta os seguintes valores em reais e a sua natureza:

Descrição	2023	2022
Adiantamento de Férias	754.170,54	702.990,33
Adiantamento de Salários	8.898,09	8.112,75
<b>Total</b>	<b>763.068,63</b>	<b>711.103,08</b>

#### NOTA 09 – ADIANTAMENTO A FORNECEDORES E TRIBUTOS A RECUPERAR

Esse grupo é composto por adiantamentos a fornecedores, impostos e contribuições a recuperar e estão representadas pelo seu valor nominal. Em 31 de dezembro a Entidade apresenta os seguintes valores em reais e a sua natureza:

Descrição	2023	2022
Adiantamento para Fornecedores	177.838,33	776.374,70
Tributos a Recuperar	547,83	2.311,11
<b>Total</b>	<b>178.386,16</b>	<b>778.685,81</b>

#### NOTA 10 – DESPESAS ANTECIPADAS

Esse grupo é composto pelos seguros e assinaturas de periódicos a apropriar relativas ao período de 2023, cujo período de vigência beneficia o exercício seguinte e estão representados pelo seu valor nominal. Em 31 de dezembro a Entidade apresenta os seguintes valores em reais e a sua natureza:

Descrição	2023	2022
Prêmios de Seguros a Apropriar	20.674,53	19.205,19
Jornais e Revistas a Apropriar	4.292,05	5.195,70
Taxa de Lixo a Apropriar	0,00	288,35
Anuidades a Apropriar	78.688,14	36.186,63
Contratos a Apropriar	0,00	353,02
Alugueis a Apropriar	45.000,00	0,00
<b>Total</b>	<b>148.654,72</b>	<b>61.228,89</b>

#### NOTA 11 – OUTROS CRÉDITOS A RECEBER

Esse grupo é composto por outros ativos, bem como por valores a receber das atividades sustentáveis que estão representadas pelo seu valor nominal. Em 31 de dezembro a Entidade apresenta os seguintes valores em reais e a sua natureza:

Descrição	2023	2022
Aluguéis a Receber	10.155,96	16.155,62
Venda de imobilizado / Intangível	250.588,20	4.810.588,20
Devolução de Mercadorias	443,77	1.292,98
Contratos com Estagiários	875,88	941,04
Outros Valores a Receber	22.879,36	70.576,86
Cartão de Crédito a Receber	1.129.071,40	747.766,41
Cartão de Débito a Receber	389,58	919,03
Contratos a Receber	0,00	27.000,00
Adiantamento para Viagens	0,00	6.100,00
Convênios Empresas	1.351,96	0,00
Convcard a Receber	36,76	0,00
Clientes a Receber	7.070,91	17.966,36
Convênios Rede Salvatoriana	64.059,31	30.231,26
Valores em Transição	16.081,63	14.671,49
Contratos com Terceiros a Realizar	78.633,34	0,00
Contratos com Clientes a Realizar	534.666,00	0,00
<b>Total</b>	<b>2.116.304,06</b>	<b>5.744.209,25</b>

#### a) Movimentação do Imobilizado

DESCRIÇÃO DOS BENS	Taxa Média Deprec.	2022		2023			
		Residual 2022	Aquisições	Transferências	Baixas	Depreciação	Residual 2023
<b>IMOBILIZADO SEM RESTRIÇÃO</b>							
Terreno	-	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	4,00%	3.007.255,37	30.656,00	1.881.516,76	0,00	(106.898,47)	4.812.529,66
Veículos	17,46%	89.823,19	0,00	0,00	0,00	(38.120,40)	51.702,79
Computadores e Periféricos	11,92%	1.827.954,23	376.416,30	0,00	(2.640,13)	(605.275,79)	1.596.454,61
Móveis e Utensílios	6,42%	3.692.862,02	347.556,24	11.000,00	(5.561,67)	(467.487,32)	3.578.369,27
Máquinas e Equipamentos	5,35%	4.983.606,91	1.285.318,18	0,00	(11.294,16)	(798.634,31)	5.458.996,62
Demais Bens	6,20%	1.122.362,63	93.115,65	(11.000,00)	(126,28)	(150.874,63)	1.053.477,37
<b>SUBTOTAL 1</b>	<b>-</b>	<b>14.794.864,35</b>	<b>2.133.062,37</b>	<b>1.881.516,76</b>	<b>(19.622,24)</b>	<b>(2.167.290,92)</b>	<b>16.622.530,32</b>

<b>IMOBILIZADO EM ANDAMENTO SEM RESTRIÇÃO</b>							
Terreno Porto Alegre RS	-	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Obras em Andamento em Imóveis de Terceiros	-	1.046.828,08	1.124.268,16	(1.857.516,76)	(21.800,00)	0,00	291.779,48
Bens em Transição	-	44.620,00	3.355,83	(47.620,00)	(355,83)	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL 2</b>	<b>-</b>	<b>1.291.448,08</b>	<b>1.127.623,99</b>	<b>(1.905.136,76)</b>	<b>(22.155,83)</b>	<b>0,00</b>	<b>491.779,48</b>

<b>IMOBILIZADO COM RESTRIÇÃO</b>							
Máquinas e Equip. - até 2017	9,28%	959.584,17	0,00	0,00	0,00	(227.212,92)	732.371,25
Informática - até 2017	9,50%	865,00	0,00	0,00	0,00	(363,50)	501,50
Móveis e Utensílios - até 2017	7,56%	83.794,37	0,00	0,00	0,00	(20.219,64)	63.574,73
Máquinas e Equipamentos	10,00%	1.363.575,47	0,00	0,00	0,00	(217.832,16)	1.145.743,31
Informática	10,00%	11.424,95	0,00	0,00	0,00	(4.941,00)	6.483,95
Móveis e Utensílios	10,00%	146.031,06	64.694,00	0,00	0,00	(29.393,83)	181.331,23
Edificações com Restrição	4,00%	53.965,50	0,00	0,00	0,00	(2.485,32)	51.480,18
Aparelhos e Acessórios	10,00%	152,62	0,00	0,00	0,00	(19,56)	133,06
<b>SUBTOTAL 3</b>	<b>-</b>	<b>2.619.393,14</b>	<b>64.694,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(502.467,93)</b>	<b>2.181.619,21</b>

<b>TOTAL IMOBILIZADO</b>	<b>-</b>	<b>18.705.705,57</b>	<b>3.325.380,36</b>	<b>(23.620,00)</b>	<b>(41.778,07)</b>	<b>(2.669.758,85)</b>	<b>19.295.929,01</b>
--------------------------	----------	----------------------	---------------------	--------------------	--------------------	-----------------------	----------------------

#### NOTA 12 – ESTOQUES

Os estoques foram avaliados pelo custo médio de aquisição. Os valores dos estoques contabilizados não excedem os valores de mercado e referem-se a materiais utilizados na prestação de serviços e vendas realizados pela Entidade. Em 31 de dezembro a Entidade apresenta os seguintes valores em reais e a sua natureza:

Descrição	2023	2022
Material didático	144.120,35	123.840,35
Drogas e Medicamentos	492.760,71	828.644,87
Materiais de Consumo Hospitalar	1.469.122,51	1.578.487,52
Estoque em Poder de Terceiros	39.217,69	9.344,30
Gêneros Alimentícios	40.381,88	13.353,19
Outros Materiais de Consumo	391.728,20	99.429,74
Estoque de Livraria	1.390.261,21	1.230.946,22
Estoque de Farmácia	223.751,59	181.852,04
<b>Total</b>	<b>4.191.344,14</b>	<b>4.065.898,23</b>

#### NOTA 13 - ATIVO NÃO-CIRCULANTE (REALIZÁVEL A LONGO PRAZO)

Abaixo segue tabela demonstrativa dos saldos a receber no longo prazo, em reais:

Descrição	2023	2022
Deposito Judicial /Eventos/Sinistro	24.500,18	0,00
Depósitos Judiciais - Trabalhistas	0,00	3.290,37
Créditos – Venda de Ativos	1.837.647,40	2.088.235,60
Cobrança Judicial	220.000,00	220.000,00
Títulos de Capitalização	772,58	0,00
IR a Recuperar	48.079,71	48.079,71
<b>Total</b>	<b>2.130.999,87</b>	<b>2.359.605,68</b>

#### NOTA 14 – ATIVO NÃO CIRCULANTE (INVESTIMENTOS)

Conforme determina a NBC TG 06 (R2) – Arrendamentos, a Entidade mantém controle e registro dos bens de direito de uso relativos a contratos de arrendamento projetado para apropriação pelo período de 10 anos. Abaixo segue variação ocorrida:

DESCRIÇÃO DOS BENS DE INVESTIMENTOS	Taxa Média Deprec.	2022		2023		
		Residual 2022	Aquisições	Depreciação	Residual 2023	
Bens de Direito de Uso	0,83%	15.656.036,88	1.691.716,87	(1.907.743,81)	15.440.009,94	
<b>TOTAL DE INVESTIMENTOS</b>	<b>-</b>	<b>15.656.036,88</b>	<b>1.691.716,87</b>	<b>(1.907.743,81)</b>	<b>15.440.009,94</b>	

#### NOTA 15 – ATIVO NÃO CIRCULANTE (IMOBILIZADO)

Os imobilizados estão apresentados pelo seu valor justo, de acordo com avaliação patrimonial ao valor de mercado dos seus bens imóveis e móveis, o qual foi encerrado em 2015, conforme determinou a Diretoria da Entidade.

O valor de recuperação dos bens e direitos do imobilizado é periodicamente avaliado para que se possa efetuar o registro de perdas potenciais ou revisão dos critérios das taxas de depreciação.

Os bens do ativo imobilizado que foram desativados ou avariados durante o ano de 2023, foram baixados patrimônio e da contabilidade e lançados na conta de perdas do imobilizado, conforme demonstrados a seguir:

**b) Segregação do Imobilizado**

ATIVO	2023	2023	2023	2023	2022
	Mantenedora	Saúde	Educação	TOTAL	TOTAL
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>1.228.151,01</b>	<b>9.955.482,90</b>	<b>8.112.295,10</b>	<b>19.295.929,01</b>	<b>18.705.705,57</b>
Bens Sem Restrição	1.589.207,05	12.751.421,44	12.011.685,50	26.352.313,99	23.170.714,99
Bens Com Restrição	0,00	5.131.660,84	0,00	5.131.660,84	5.066.966,84
(-)					
Depreciações Acumuladas	(361.056,04)	(4.977.557,75)	(3.899.390,40)	(9.238.004,19)	(7.084.402,56)
(-)					
Depreciações Acumuladas c/ Restrição	0,00	(2.950.041,63)	0,00	(2.950.041,63)	(2.447.573,70)

**NOTA 16 – ATIVO NÃO CIRCULANTE (INTANGÍVEL)**

Os intangíveis estão apresentados pelo seu valor justo.

Seguindo os princípios das normas inerentes a avaliação de bens e de determinação da vida útil, no ano de 2023 a Entidade revisou e manteve os percentuais de amortização dos bens do intangível.

Os bens pertencentes ao ativo intangível desativados ou avariados durante o ano de 2023 foram baixados do sistema patrimonial e na contabilidade. No quadro abaixo é demonstrada a movimentação do ativo intangível ocorrida no ano de 2023.

**a) Movimentação do Intangível**

DESCRIÇÃO DOS BENS	Taxa Média Amort.	2022	2023			Residual 2023
		Residual 2022	Aquisições	Baixas/transferências	Amortização	
Software	20%	259.725,61	137.505,37	23.620,00	(76.173,57)	344.677,41
<b>TOTAL</b>	-	<b>259.725,61</b>	<b>137.505,37</b>	<b>23.620,00</b>	<b>(76.173,57)</b>	<b>344.677,41</b>

**b) Segregação do Intangível**

ATIVO	2023	2023	2023	2023	2022
	Mantenedora	Saúde	Educação	TOTAL	TOTAL
<b>INTANGÍVEL</b>	<b>284.106,12</b>	<b>4764,51</b>	<b>55.806,78</b>	<b>344.677,41</b>	<b>259.725,61</b>
Direitos de Uso de Software	441.474,57	77.193,72	135.075,26	653.743,55	492.618,18
(-) Amortizações Acumuladas	(157.368,45)	(72.429,21)	(79.268,48)	(309.066,14)	(232.892,57)

**NOTA 17 – DAS OBRIGAÇÕES (PASSIVO CIRCULANTE)**

As obrigações foram cumpridas no prazo e as provisionadas estão representadas pelo seu valor nominal e original, e representam o saldo das obrigações com empregados, fornecedores, tributos, adiantamento de clientes, obrigações a incorrer, subvenções e assistências a realizar e outras obrigações, bem como as provisões sociais. Em 31 de dezembro apresentam os seguintes saldos em reais:

**a) Fornecedores**

Descrição	2023	2022
Fornecedores Materiais e Medicamentos	2.755.683,82	2.996.824,91
Fornecedores Materiais Consignados	110.904,78	120.676,82
Fornecedores Serviços	328.621,83	322.595,65
Contratos a Realizar	235.871,93	0,00
<b>Total</b>	<b>3.431.082,36</b>	<b>3.440.097,38</b>

**b) Outras Obrigações a Pagar**

Descrição	2023	2022
Depósitos de Terceiros	25.412,11	14.836,42
Contratos com Terceiros	1.184.411,81	1.273.651,53
Cartões e Títulos a Pagar	31.360,01	0,00
<b>Total</b>	<b>1.241.183,93</b>	<b>1.288.487,95</b>

**c) Adiantamento de Clientes**

Descrição	2023	2022
Antecipação de Clientes	2.803.152,76	2.073.561,10
<b>Total</b>	<b>2.803.152,76</b>	<b>2.073.561,10</b>

**d) Obrigações com Empregados**

Descrição	2023	2022
Salários a Pagar	2.169.786,97	1.927.557,43
Rescisões a Pagar	1.362,03	14.909,24
Provisão de Férias a Pagar	3.150.893,67	2.832.694,94
Encargos sobre Férias a Pagar	275.473,37	247.905,96
Outras Obrigações com Empregados	65.812,24	52.064,50
<b>Total</b>	<b>5.663.328,28</b>	<b>5.075.132,07</b>

**e) Obrigações Tributárias**

Descrição	2023	2022
INSS a Recolher (Ret. Fla Pgto)	290.879,70	225.526,80
INSS a Recolher (Ret. s/ Serviço)	5.350,13	19.838,61
Antecipação do INSS de Férias	42.245,33	40.062,47
FGTS a Recolher	379.976,01	320.748,13
Multa s/Saldo de FGTS a Recolher	238,30	257,56
COFINS/PIS/PASEP/CSLL	53.071,97	44.160,33
COFINS/PIS/PASEP/CSLL - Transição	6.806,86	5.416,76
Contribuição Sindical a Recolher	5.540,00	4.909,70
IRRF a Recolher - Fla Pgto	726.916,79	588.972,56
IRRF a Recolher - PF	125,20	121,12
IRRF a Recolher - PJ	16.436,46	14.496,74

IRRF a Recolher - PJ Cooperativas	65,76	32,83
ICMS a Recolher	15.678,54	11.585,41
ISS a Recolher	4.209,42	3.711,95
<b>Total</b>	<b>1.547.540,47</b>	<b>1.279.840,97</b>

**f) Subvenções e Assistências a Realizar**

Descrição	2023	2022
Subvenções e Convênios	25.179.223,70	26.395.349,54
<b>Total</b>	<b>25.179.223,70</b>	<b>26.395.349,54</b>

**g) Obrigações a Incorrer**

Descrição	2023	2022
Bens de Direito de Uso a Incorrer	2.599.544,00	2.582.268,00
(-) Enc Fin Bens de Direito de Uso a Incorrer	(694.548,31)	(758.947,93)
<b>Total</b>	<b>1.904.995,69</b>	<b>1.823.320,07</b>

**h) Outras Obrigações**

Descrição	2023	2022
Bens de Terceiros em Comodato	848.799,96	874.538,37
Obrigações com Terceiros	121.018,40	47.474,68
Repasse para Médicos e Atendimentos	289.806,22	224.395,79
<b>Total</b>	<b>1.259.624,58</b>	<b>1.146.408,84</b>

**NOTA 18 – RECEITAS DIFERIDAS**

O saldo apresentado em 2023 de R\$ 1.247.386,14, refere-se a recursos recebidos de Convênios firmados com o Ministério da Saúde para aplicação em investimentos na respectiva atividade, cuja realização da receita se dará ao longo da vida útil dos bens do imobilizado. Em 2022 o saldo apresentado foi de R\$ 1.409.205,29.

**NOTA 19 – PROVISÃO DE PASSIVOS CONTINGENTES**

Em atendimento a Resolução CFC Nº 1.180/09 que aprovou a NBC TG 25 – R2, e respaldado por relatórios da Assessoria Jurídica, onde constam os processos administrativos e judiciais nos quais a Entidade é ré, foi efetuada a provisão de contingências, conforme apresentado abaixo:

Descrição	2023	2022
Prov. de Contingência Cível	522.596,66	751.820,68
Prov. de Contingência Trabalhista	26.329,42	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>548.926,08</b>	<b>751.820,68</b>

**NOTA 20 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido e/ou reduzido do superávit ou déficit do período. O patrimônio líquido da Entidade teve um saldo inicial de R\$ 29.404.895,27 e passou a R\$ 31.912.928,03 com as seguintes modificações:

**a) Patrimônio Social:** Com saldo inicial de R\$ 32.842.095,46 passou para R\$ 29.660.144,37 através da incorporação do déficit do período de 2022, no valor de (R\$ R\$ 3.437.200,19) e registro de ajustes contábeis, de exercícios anteriores, no valor de R\$ 255.249,10.

**b) Superávit ou Déficit Acumulado:** O saldo inicial desta conta, que corresponde ao déficit do exercício de 2022, de (R\$ 3.437.200,19), foi absorvido pelo patrimônio social da Entidade. O saldo final apresentado, de R\$ 2.252.783,66, corresponde ao superávit do exercício de 2023.

**NOTA 21 – RESULTADO DO PERÍODO**

O resultado do ano de 2022, no valor de (R\$ 3.437.200,19), foi absorvido pelo Patrimônio Social em conformidade com a resolução 1.409/2012 que aprovou a ITG 2002 – R1 - Entidades sem finalidade de lucros, item 15. Da mesma forma, o resultado do ano de 2023 será incorporado ao Patrimônio Social da Entidade.

**NOTA 22 – SUBVENÇÕES E/OU CONVÊNIOS PÚBLICOS**

Nos anos de 2023 e 2022, a Entidade recebeu incentivos e subvenções estadual e federal (Incentivos de Transplantes, IAC, Integrasus, IAPI, Rede Atenção à Saúde, entre outros) e firmou convênios com Prefeituras para a prestação de serviços de assistência à saúde. Abaixo a composição dos valores recebidos, em reais:

Descrição	2023	2022
Subvenção Estadual e Federal	2.930.882,83	1.106.640,02
Incentivos Federais e Estaduais	14.568.027,18	13.509.520,36
Convênios com Municípios da Região	6.019.449,45	5.576.985,93
Outros Projetos e Ações Assistenciais	3.285,00	0,00
<b>Total</b>	<b>23.521.644,46</b>	<b>20.193.146,31</b>

**NOTA 23 – RECEITAS OPERACIONAIS**

As receitas operacionais da Entidade são mensuradas pelo valor original registrado por competência, com base nos atendimentos hospitalares, nos contratos de prestação de serviços ensino escolar e outras receitas, conforme demonstrativo abaixo:

Descrição	2023	2022
Receitas de Anuidades Escolar	35.400.647,61	31.122.688,72
Receitas de Anuidades Escolar Bolsa 100%	5.525.623,00	5.087.208,00
Receitas de Anuidades Escolar Bolsa 50%	556.746,00	635.894,50
Receitas de Anuidades Escolar Desc.Funcionário	1.656.324,39	1.498.107,92
Receitas de Anuidades Escolar Outros Descontos	448.176,53	331.767,86
Anuidades do Contraturno e Outras	3.085.700,09	1.907.645,50
Recuperação de Anuidades de Anos Anteriores	57.789,51	20.866,29
Receitas de Atendimentos SUS	8.418.985,14	9.381.845,01
Receitas de Atendimentos Conv.e Particulares	20.436.895,13	16.772.896,48
Subvenções/Convênios Públicos	14.568.027,18	13.509.520,36
Subvenções e Assistências (Com Restrição)	8.953.617,28	6.683.625,95
Receitas com Vendas	5.428.359,59	3.731.597,93
Receitas de Donativos	515.624,44	801.171,44
<b>TOTAL</b>	<b>105.052.515,89</b>	<b>91.484.835,96</b>

**NOTA 24 - TRABALHO VOLUNTÁRIO**

Conforme Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 (R1) item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntariado. Em 2023 o montante registrado relativo ao trabalho voluntário dos integrantes da diretoria no exercício de suas funções foi de R\$ 235.474,86. No ano de 2022 o montante registrado foi de R\$ 219.828,84. O valor do Trabalho Voluntário está registrado em conta específica e reconhecida no resultado.

**NOTA 25 – SEGUROS CONTRATADOS**

A Entidade mantém seguros para os bens do imobilizado em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir eventuais sinistros.

**NOTA 26 – APLICAÇÃO DE RECURSOS**

Os recursos da Entidade foram aplicados de acordo com as finalidades estatutárias e sua movimentação encontra-se evidenciada nas demonstrações contábeis.

**NOTA 27 – DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA**

A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução CFC Nº 1.152/2009 que aprovou a NBC TG 13, e também com a Resolução do CFC Nº 1.296/10 que aprovou a NBC TG 03 – R3 – Demonstração dos Fluxos de Caixa. O Método adotado pela Entidade na elaboração do Fluxo de Caixa foi o indireto.

**NOTA 28 – AJUSTE A VALOR PRESENTE**

Em cumprimento a Resolução CFC nº 2023/NBCTG12(R1) e a Lei 11.638/07 a Entidade não efetuou o ajuste de valor presente das contas de Ativos e Passivos Circulantes (saldos de curto prazo), pois a sua Administração entendeu que tais fatos não representam efeitos relevantes. Ainda, em atendimento às normativas supracitadas, a Entidade deve efetuar o Ajuste ao Valor Presente (AVP) em todos os elementos integrantes do ativo e passivo, quando decorrentes de operações de longo prazo. O valor presente expressa o valor de um direito ou obrigação descontadas as taxas, possivelmente de mercado, implícitas em seu valor original, buscando-se registrar essas taxas como receitas ou despesas financeiras. Ao analisar os saldos contábeis (operações e/ou critério da essência sobre a forma) dos itens que estão compondo os ativos e passivos não-circulantes da Entidade, a Administração entendeu não ser necessário efetuar o Ajuste ao Valor Presente, pois essas rubricas (elementos dos ativos e passivos não circulante) não se enquadram nos critérios de aplicação e mensuração da NBC TG 12(R1).

**NOTA 29 – REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS**

A Entidade revisou o valor contábil líquido dos ativos em relação ao seu valor justo, com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais e tecnológicas que poderiam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável, conforme previsto na Lei nº 11.638/07, Deliberação da CVM Nº. 639/10, Resolução CFC Nº 1.292/10 que aprova a NBC TG 01- R4.

A Entidade também avaliou a evolução dos indicadores de geração de receita, caixa, crescimento e retorno dos investimentos dos últimos três exercícios e também de 2023, que poderiam interferir na recuperabilidade de seus ativos.

Ambos os métodos utilizados (pelo valor líquido de venda e valor líquido de uso) demonstraram que o valor líquido contábil está a menor que o valor justo estimado e, por este motivo, não foi necessário qualquer registro contábil para redução dos valores contabilizados e, por consequência, também não foi necessário constituir provisões para recuperação dos ativos permanentes e intangíveis no exercício social corrente.

**NOTA 30 – GRATUIDADES REALIZADAS NA EDUCAÇÃO**

A Assistência Educacional é feita por meio da concessão de bolsas de estudos, para estudantes em vulnerabilidade socioeconômica, selecionados de acordo com a legislação vigente e encontra-se contabilizada em conta própria (gratuidades educacionais) e consta no relatório de atividades da Entidade.

Em atendimento a Lei Complementar nº 187/2021 a Entidade concedeu bolsas de estudo na proporção mínima de uma bolsa de estudo integral para cada nove alunos pagantes e como complementação concedeu bolsas parciais de 50%, totalizando o previsto na legislação de uma bolsa integral para cada cinco alunos pagantes.

Descrição	Quantidade		Valores	
	2023	2022	2023	2022
<b>Educação Básica</b>				
Alunos matriculados	3.328	3.265	43.587.517,53	38.675.667,00
Bolsas integrais (100%)	536	507	5.525.632,00	5.087.208,00
Bolsas parciais (50%)	83	101	556.746,00	635.894,50
Benefícios Complementares	32	30	419.234,59	353.262,88
Outros tipos de bolsas integrais	6	7	63.981,00	71.872,00

**NOTA 31 – DEMONSTRATIVO DO CUMPRIMENTO DE BOLSAS**

Segue abaixo, demonstrativo de cumprimento dos requisitos da Lei Complementar nº 187/2021:

Portaria Normativa MEC nº 15 de 2017			
		2023	2022
<b>Total de alunos matriculados (a)</b>		<b>3.328</b>	<b>3.265</b>
Alunos bolsa integral	Io	536	507
	I	<b>536</b>	<b>507</b>
Outras bolsas integrais (b) *		6	7
Alunos inadimplentes (d)		0	0
<b>Alunos Pagantes: (a) - (b) - (c) - (d)</b>	<b>N</b>	<b>2.786</b>	<b>2.751</b>
Alunos bolsa parcial de 50%	Po	83	101
<b>Número total de alunos com bolsa parcial de 50%</b>	<b>P</b>	<b>83</b>	<b>101</b>
<b>Número total de bolsas integrais equivalentes</b>	<b>B</b>	<b>578</b>	<b>557</b>
Outras bolsas parciais		0	0
<b>Cálculo dos benefícios complementares</b>			
Montante dos custos realizados pela entidade com os benefícios complementares	Vbc	419.234,59	353.262,88
Receita bruta anual de mensalidades	M	43.587.517,53	38.675.667,00
Total de alunos matriculados excluindo-se os inadimplentes	A	3.328	3.265
Valor de referência utilizado para conversão dos benefícios complementares	Vr	13.097,21	11.845,53
Bolsas integrais convertidas em benefícios complementares **		32	29

Limite de benefícios complementares (até 25% do máximo de bolsas integrais)		193	186
<b>Número de benefícios complementares utilizado no cálculo</b>	<b>Bc</b>	<b>32</b>	<b>29</b>
<b>Verificação do atendimento das proporções de bolsas de estudo</b>		<b>Art. 13</b>	<b>Art. 13</b>
Quantidade mínima de bolsas 1/5 (Educação Superior sem Prouni 1/4)		<b>Atendido</b>	<b>Atendido</b>
Quantidade mínima de bolsas 1/9		<b>Atendido</b>	<b>Atendido</b>

\* Bolsas integrais concedidas não enquadradas na Lei Complementar nº 187/2021.

\*\* Quantidade convertida conforme calculadora de Bolsas MEC, disponível em: <http://cebas.mec.gov.br/component/content/article/2-uncategorised/11-calculo-de-gratuidade>.

**NOTA 32 – GRATUIDADES NA ÁREA DA SAÚDE**

Os serviços de saúde desenvolvidos pela Entidade são de inserção ou proteção nas Políticas Públicas de Saúde (Política Nacional de Saúde, Política Nacional de Humanização, Política Nacional de Atenção Básica à Saúde e outras) as quais a Entidade está inserida e, como consequência, por elas regulamentadas.

**NOTA 33 – CUMPRIMENTO DE METAS SUS**

Conforme determinação da Lei Complementar nº 187/2021 a Entidade cumpriu as metas quantitativas e qualitativas de internação e de atendimentos ambulatoriais estabelecidas no convênio e/ou contratualização, e estas foram atestadas pelo Gestor Local do SUS. No quadro abaixo demonstramos os dados dos atendimentos.

EXERCÍCIO DE 2023		
Serviços Prestados	Quantitativos - SUS	Quantitativos – não SUS
Internações (Pac-Dia)	17.580	9.059
Ambulatoriais (procedimentos)	117.710	56.897
<b>TOTAL</b>	<b>135.290</b>	<b>65.956</b>

EXERCÍCIO DE 2022		
Serviços Prestados	Quantitativos - SUS	Quantitativos – não SUS
Internações (Pac-Dia)	17.523	7.725
Ambulatoriais (procedimentos)	116.303	53.340
<b>TOTAL</b>	<b>133.826</b>	<b>61.065</b>

**NOTA 34 - DA CONCESSÃO DOS RECURSOS EM ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme determinação do artigo 9º da Lei Complementar nº 187/2021, a Entidade cumpriu:

- as metas estabelecidas em convênio e/ou contrato de contratualização;
- ofertou a prestação de seus serviços ao Gestor Local do SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) que pode ser comprovado pelas informações que a Entidade inseriu no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA), no Sistema de Informação Hospitalar (SIH) e no Comunicado de Internação Hospitalar (CIH);
- nos quadros abaixo demonstramos o cumprimento do atendimento à legislação, conforme determina o artigo 10 da Lei Complementar nº 187/2021:
  - Número de pessoas atendidas SUS e não – SUS;
  - Número de atendimentos SUS e não – SUS;
  - Percentual de atendimentos SUS (superior ao 60% exigido).

Descrição	2023	2022
Pacientes dia SUS - conforme data SUS (AIH)	17.580	17.523
Pacientes dia não SUS - conforme data SUS (CIH)	9.059	7.725
Quantidade de procedimentos ambulatoriais SUS - conforme data SUS (SIA)	117.710	116.303
Quantidade de procedimentos ambulatoriais não SUS (CIHA)	56.897	53.340
<b>Internações SUS</b>	<b>65,99%</b>	<b>69,40%</b>
<b>Ambulatorial SUS</b>	<b>10,00%</b>	<b>10,00%</b>
<b>Percentual SUS final para comprovação do CEBAS</b>	<b>75,99%</b>	<b>79,40%</b>

**NOTA 35 - BENEFÍCIOS COM IMUNIDADES DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (Cota Patronal, COFINS e Pis sobre folha de Pagamento)**

A Entidade encontra-se em pleno gozo da imunidade tributária que lhe confere a Constituição Federal em seu artigo 150, inciso VI, alínea "c", e artigo 195, § 7º. Abaixo estão apresentados os valores referentes a imunidade usufruída das contribuições sociais:

Descrição	2023	2022
Cota Patronal	7.963.032,14	6.967.412,41
Terceiros	2.050.860,98	474.299,05
RAT	684.384,67	1.798.596,76
Cofins	2.924.883,40	2.492.731,38
Pis sobre folha de Pagamento	461.016,49	351.978,74
<b>Total</b>	<b>14.084.177,68</b>	<b>12.085.018,34</b>

**NOTA 36 – CONTINUIDADE OPERACIONAL**

A Entidade avalia que possui capacidade em continuar operando normalmente e pretende dar continuidade às suas atividades. Não tem conhecimento de incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a capacidade de continuar operando. Portanto, as demonstrações contábeis foram elaboradas com base no princípio da continuidade operacional.

**NOTA 37 – AUTORIZAÇÃO PARA CONCLUSÃO DA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E SUA DIVULGAÇÃO**

Em 20 de fevereiro de 2024, a Administração concedeu a autorização para a conclusão das demonstrações contábeis e para a divulgação do exercício de 2023. O conjunto completo das demonstrações contábeis pormenorizadas, incluindo demonstrações auxiliares, contábeis e financeiras, encontra-se arquivado na sede da Entidade.

**NOTA 38 – EVENTO SUBSEQUENTE – OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL**

A Administração da Entidade analisou a aplicação do CPC 06 R2/IRFS 16 na contabilização dos contratos de aluguel e entendeu que essa norma não se aplica ao Instituto de Ensino e Assistência Social, mesmo considerando que os referidos contratos possuem algumas características de arrendamento. Porém, considerando que o valor do aluguel é variável (um

percentual sobre o faturamento líquido), a Administração da Entidade entende que não há obrigatoriedade de registrar essa despesa como arrendamento mercantil, passando a registrá-la na contabilidade como custo operacional. Desta forma, os saldos contábeis apresentados em 31/12/2023 foram revertidos, em janeiro de 2024, do Ativo em contrapartida do Passivo e a diferença do montante foi revertido contra o Patrimônio Social.

**NOTA 39 – SEGREGAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Conforme disposto no artigo 6º da Lei Complementar 187/2021, a qual obriga a Entidade informar de forma segregada o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício, no que tange as atividades de saúde e educação das demais operações. Essa segregação está demonstrada a seguir:

**Nota 39.1 - Balanço Patrimonial**

	Notas Explicativas	ATIVO							
		2023	2022	2023	2022	2023	2022	2023	2022
		Mantenedora	Mantenedora	Saúde	Saúde	Educação	Educação	TOTAL	TOTAL
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>12.399.698,02</b>	<b>9.559.961,90</b>	<b>37.481.430,19</b>	<b>37.011.432,74</b>	<b>4.208.197,50</b>	<b>5.172.800,02</b>	<b>54.089.325,71</b>	<b>51.744.194,66</b>
<b>CAIXA E EQUIV. DE CAIXA</b>	4.a-b, 5, 27	<b>9.599.651,44</b>	<b>2.568.619,82</b>	<b>6.687.399,00</b>	<b>4.073.408,32</b>	<b>1.336.145,08</b>	<b>2.836.617,06</b>	<b>17.623.195,52</b>	<b>9.478.645,20</b>
Caixa		6.160,60	7.615,27	7.406,80	10.580,60	10.095,04	11.042,14	23.662,44	29.238,01
Bancos Cta Movimento s/ Restrição		8.599,87	90.581,85	345,95	11.354,17	67.760,26	59.820,39	76.706,08	161.756,41
Bancos Cta Movimento c/ Restrição		-	-	266.814,26	45.385,70	-	-	266.814,26	45.385,70
Aplicações Financ. s/ Restrição		9.584.890,97	2.470.422,70	4.768.426,72	3.513.220,08	1.258.289,78	2.765.754,53	15.611.607,47	8.749.397,31
Aplicações Financ. c/ Restrição		-	-	1.644.405,27	492.867,77	-	-	1.644.405,27	492.867,77
<b>CRÉDITOS A RECEBER</b>		<b>1.186.033,78</b>	<b>5.578.543,82</b>	<b>28.360.820,20</b>	<b>30.408.764,80</b>	<b>2.727.932,07</b>	<b>2.212.342,61</b>	<b>32.274.786,05</b>	<b>38.199.651,23</b>
Mensalidades de Terc. a Receber	4.c-d, 6, 7	-	-	-	-	1.765.970,98	1.445.617,55	1.765.970,98	1.445.617,55
Atendimentos Realiz. a Receber	4.c-d, 6, 7	-	-	4.146.134,97	3.720.102,44	-	-	4.146.134,97	3.720.102,44
Adiantamentos a Empregados	8	-	16.219,94	37.758,06	84.876,92	725.310,57	610.006,22	763.068,63	711.103,08
Adiantamentos a Fornecedores	9	272,89	4.461,28	69.196,60	675.650,08	108.368,84	96.263,34	177.838,33	776.374,70
Tributos a Recuperar	9	547,83	1.342,93	-	951,02	-	17,16	547,83	2.311,11
Despesas Antecipadas	10	11.654,42	6.434,40	52.058,67	31.700,44	84.941,63	23.094,05	148.654,72	61.228,89
Outros Créditos e Valores a Receber	11	1.173.558,64	5.550.085,27	899.405,37	156.779,69	43.340,05	37.344,29	2.116.304,06	5.744.209,25
Contratos de Serv de Saúde a Realizar	6	-	-	23.156.266,53	25.738.704,21	-	-	23.156.266,53	25.738.704,21
<b>ESTOQUES</b>	12	<b>1.614.012,80</b>	<b>1.412.798,26</b>	<b>2.433.210,99</b>	<b>2.529.259,62</b>	<b>144.120,35</b>	<b>123.840,35</b>	<b>4.191.344,14</b>	<b>4.065.898,23</b>
Mercadorias e Almoarifado		1.614.012,80	1.412.798,26	2.433.210,99	2.529.259,62	144.120,35	123.840,35	4.191.344,14	4.065.898,23
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>3.587.904,53</b>	<b>3.758.777,51</b>	<b>13.229.854,74</b>	<b>13.219.668,11</b>	<b>20.393.856,96</b>	<b>20.002.628,12</b>	<b>37.211.616,23</b>	<b>36.981.073,74</b>
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	13	<b>2.075.647,40</b>	<b>2.326.235,60</b>	<b>37.161,89</b>	<b>33.370,08</b>	<b>18.190,58</b>	<b>-</b>	<b>2.130.999,87</b>	<b>2.359.605,68</b>
Valores a Receber		2.075.647,40	2.326.235,60	37.161,89	33.370,08	18.190,58	-	2.130.999,87	2.359.605,68
<b>INVESTIMENTO PERMANENTE</b>	14, 38	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>3.232.445,44</b>	<b>3.253.618,61</b>	<b>12.207.564,50</b>	<b>12.402.418,27</b>	<b>15.440.009,94</b>	<b>15.656.036,88</b>
Bens de Direito de Uso		-	-	4.173.870,86	3.790.623,62	16.341.703,85	15.033.234,22	20.515.574,71	18.823.857,84
(-) Depreciação de Bens de Direito de Uso		-	-	(941.425,42)	(537.005,01)	(4.134.139,35)	(2.630.815,95)	(5.075.564,77)	(3.167.820,96)
<b>IMOBILIZADO</b>	4.e-f, 15	<b>1.228.151,01</b>	<b>1.220.117,06</b>	<b>9.955.482,90</b>	<b>9.925.557,95</b>	<b>8.112.295,10</b>	<b>7.560.030,56</b>	<b>19.295.929,01</b>	<b>18.705.705,57</b>
Bens Sem Restrição		1.589.207,05	1.441.611,29	12.751.421,44	11.053.763,64	12.011.685,50	10.675.340,06	26.352.313,99	23.170.714,99
Bens Com Restrição		-	-	5.131.660,84	5.066.966,84	-	-	5.131.660,84	5.066.966,84
(-) Depreciações Acumuladas		(361.056,04)	(221.494,23)	(7.927.599,38)	(6.195.172,53)	(3.899.390,40)	(3.115.309,50)	(12.188.045,82)	(9.531.976,26)
<b>INTANGÍVEL</b>	4.g, 16	<b>284.106,12</b>	<b>212.424,85</b>	<b>4.764,51</b>	<b>7.121,47</b>	<b>55.806,78</b>	<b>40.179,29</b>	<b>344.677,41</b>	<b>259.725,61</b>
Direitos de Uso de Software		441.474,57	311.907,20	77.193,72	77.193,72	135.075,26	103.517,26	653.743,55	492.618,18
(-) Amortizações Acumuladas		(157.368,45)	(99.482,35)	(72.429,21)	(70.072,25)	(79.268,48)	(63.337,97)	(309.066,14)	(232.892,57)
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>15.987.602,55</b>	<b>13.318.739,41</b>	<b>50.711.284,93</b>	<b>50.231.100,85</b>	<b>24.602.054,46</b>	<b>25.175.428,14</b>	<b>91.300.941,94</b>	<b>88.725.268,40</b>

	Notas Explicativas	PASSIVO							
		2023	2022	2023	2022	2023	2022	2023	2022
		Mantenedora	Mantenedora	Saúde	Saúde	Educação	Educação	TOTAL	TOTAL
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	4.h	<b>4.434.044,00</b>	<b>3.915.490,53</b>	<b>32.857.654,24</b>	<b>33.298.737,15</b>	<b>5.738.433,53</b>	<b>5.307.970,24</b>	<b>43.030.131,77</b>	<b>42.522.197,92</b>
<b>OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO</b>	17	<b>4.434.044,00</b>	<b>3.915.490,53</b>	<b>32.857.654,24</b>	<b>33.298.737,15</b>	<b>5.738.433,53</b>	<b>5.307.970,24</b>	<b>43.030.131,77</b>	<b>42.522.197,92</b>
Fornecedores	17.a	1.638.733,43	1.448.601,39	1.593.274,17	1.772.529,41	199.074,76	218.966,58	3.431.082,36	3.440.097,38
Outras Obrigações a Pagar	17.b	39.860,01	171.661,08	1.052.145,48	956.084,67	149.178,44	160.742,20	1.241.183,93	1.288.487,95
Adiantamento de Clientes	17.c	1.128.042,38	905.197,52	520.000,00	-	1.155.110,38	1.168.363,58	2.803.152,76	2.073.561,10
Obrigações com Empregados	4.i-k-l, 17.d	522.593,17	472.107,73	2.693.220,95	2.532.517,66	2.447.514,16	2.070.506,68	5.663.328,28	5.075.132,07
Obrigações Tributárias	17.e	1.100.688,32	911.885,59	224.015,96	179.704,15	222.836,19	188.251,23	1.547.540,47	1.279.840,97
Subv. e Assist. a Realizar	17.f	-	-	25.179.223,70	26.395.349,54	-	-	25.179.223,70	26.395.349,54
Obrigações a Incorrer	4.g, 38	-	-	379.547,79	362.939,35	1.525.447,90	1.460.380,72	1.904.995,69	1.823.320,07
Outras Obrigações	17.h	4.126,69	6.037,22	1.216.226,19	1.099.612,37	39.271,70	40.759,25	1.259.624,58	1.146.408,84
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	4.h	<b>52.777,76</b>	<b>52.777,76</b>	<b>4.762.633,19</b>	<b>5.144.583,99</b>	<b>11.542.471,19</b>	<b>11.600.813,46</b>	<b>16.357.882,14</b>	<b>16.798.175,21</b>
<b>OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO</b>	4.h	<b>52.777,76</b>	<b>52.777,76</b>	<b>4.762.633,19</b>	<b>5.144.583,99</b>	<b>11.542.471,19</b>	<b>11.600.813,46</b>	<b>16.357.882,14</b>	<b>16.798.175,21</b>
Receitas Diferidas - Conv. em Execução	18	-	-	1.247.386,14	1.409.205,29	-	-	1.247.386,14	1.409.205,29
Bens de Direito de Uso a Realizar	4.p, 38	-	-	3.537.067,00	3.640.000,00	13.517.700,00	13.801.332,00	17.054.767,00	17.441.332,00
(-) Enc Fin Bens de Direito de Uso a Realizar	4.p, 38	-	-	(517.968,27)	(603.664,22)	(1.975.228,81)	(2.200.518,54)	(2.493.197,08)	(2.804.182,76)
Provisões de Nat. Trabalhista/Cível	19	52.777,76	52.777,76	496.148,32	699.042,92	-	-	548.926,08	751.820,68
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	20	<b>11.500.780,79</b>	<b>9.350.471,12</b>	<b>13.090.997,50</b>	<b>11.787.779,71</b>	<b>7.321.149,74</b>	<b>8.266.644,44</b>	<b>31.912.928,03</b>	<b>29.404.895,27</b>
<b>PATRIMÔNIO SOCIAL</b>		<b>10.415.386,90</b>	<b>8.448.060,66</b>	<b>14.339.109,03</b>	<b>16.069.129,93</b>	<b>4.905.648,44</b>	<b>8.324.904,87</b>	<b>29.660.144,37</b>	<b>32.842.095,46</b>
Patrimônio Social	20.a	10.415.386,90	8.448.060,66	14.339.109,03	16.069.129,93	4.905.648,44	8.324.904,87	29.660.144,37	32.842.095,46
<b>SUPERÁVIT/DÉFICIT ACUMULADO</b>		<b>1.085.393,89</b>	<b>902.410,46</b>	<b>(1.248.111,53)</b>	<b>(4.281.350,22)</b>	<b>2.415.501,30</b>	<b>(58.260,43)</b>	<b>2.252.783,66</b>	<b>(3.437.200,19)</b>
Superávit do Período	4.n, 20.b, 21	1.085.393,89	902.410,46	(1.248.111,53)	(4.281.350,22)	2.415.501,30	(58.260,43)	2.252.783,66	(3.437.200,19)
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>15.987.602,55</b>	<b>13.318.739,41</b>	<b>50.711.284,93</b>	<b>50.231.100,85</b>	<b>24.602.054,46</b>	<b>25.175.428,14</b>	<b>91.300.941,94</b>	<b>88.725.268,40</b>

**Nota 39.2 – Demonstração do Resultado do Período**

Demonstração do Resultado do Período em 31/12/2023 e 31/12/2022 (Comparativo) em Reais	NE	2023	2022	2023	2022	2023	2022	2023	2022
		Mantenedora	Mantenedora	Saúde	Saúde	Educação	Educação	TOTAL	TOTAL
		2023	2022	2023	2022	2023	2022	2023	2022
<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>	4.m, 23	<b>5.428.359,59</b>	<b>3.731.676,59</b>	<b>52.688.947,23</b>	<b>46.945.290,17</b>	<b>46.935.209,07</b>	<b>40.807.869,20</b>	<b>105.052.515,89</b>	<b>91.484.835,96</b>
Receitas de Mensalidades Escolares	30	-	-	-	-	35.400.647,61	31.122.688,72	35.400.647,61	31.122.688,72
Receitas de Mensalidades Bolsa 100%	30	-	-	-	-	5.525.623,00	5.087.208,00	5.525.623,00	5.087.208,00
Receitas de Mensalidades Bolsa 50%	30	-	-	-	-	556.746,00	635.894,50	556.746,00	635.894,50
Receitas de Mensalidades Descontos Func.	30	-	-	-	-	1.656.324,39	1.498.107,92	1.656.324,39	1.498.107,92
Receitas de Mensalidades Desc. da Própria	30	-	-	-	-	448.176,53	331.767,86	448.176,53	331.767,86
Mensalidades Contraturno e Outras		-	-	-	-	3.085.700,09	1.907.645,50	3.085.700,09	1.907.645,50
Recuperação de Mensalidades de Anos Anteriores		-	-	-	-	57.789,51	20.866,29	57.789,51	20.866,29
Receitas de Atendimentos SUS		-	-	8.418.985,14	9.381.845,01	-	-	8.418.985,14	9.381.845,01
Receitas de Atend. Conv. e Particulares		-	-	20.436.895,13	16.772.896,48	-	-	20.436.895,13	16.772.896,48
Subvenções / Convênios Públicos	22	-	-	14.568.027,18	13.509.520,36	-	-	14.568.027,18	13.509.520,36
Subvenções e Assistências (Com Restrição)	22	-	-	8.950.332,28	6.683.625,95	3.285,00	-	8.953.617,28	6.683.625,95

Receitas com Vendas		5.428.359,59	3.731.597,93	-	-	-	-	5.428.359,59	3.731.597,93
Receitas de Donativos		-	78,66	314.707,50	597.402,37	200.916,94	203.690,41	515.624,44	801.171,44
<b>( - ) DEDUÇÃO DAS RECEITAS</b>		<b>(410.349,22)</b>	<b>(170.665,77)</b>	<b>(434.931,45)</b>	<b>(861.487,60)</b>	<b>(8.223.610,19)</b>	<b>(7.679.792,33)</b>	<b>(9.068.890,86)</b>	<b>(8.711.945,70)</b>
( - ) Devoluções e Cancelamentos de Contratos Escolares		-	-	-	-	(23.157,07)	(23.050,95)	(23.157,07)	(23.050,95)
( - ) Gratuidade Educ. - Bolsas de Estudo 100%	30	-	-	-	-	(5.525.623,00)	(5.087.208,00)	(5.525.623,00)	(5.087.208,00)
( - ) Gratuidade Educ. - Bolsas de Estudo 50%	30	-	-	-	-	(556.746,00)	(635.894,50)	(556.746,00)	(635.894,50)
( - ) Desconto Funcional		-	-	-	-	(1.660.559,39)	(1.506.822,92)	(1.660.559,39)	(1.506.822,92)
( - ) Desconto Incondicional		-	-	-	-	(457.524,73)	(426.815,96)	(457.524,73)	(426.815,96)
( - ) Glosas, Devoluções e Descontos		-	-	(434.931,45)	(861.487,60)	-	-	(434.931,45)	(861.487,60)
( - ) Devoluções e Cancelamentos		(410.349,22)	(170.665,77)	-	-	-	-	(410.349,22)	(170.665,77)
<b>( = ) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>		<b>5.018.010,37</b>	<b>3.561.010,82</b>	<b>52.254.015,78</b>	<b>46.083.802,57</b>	<b>38.711.598,88</b>	<b>33.128.076,87</b>	<b>95.983.625,03</b>	<b>82.772.890,26</b>
<b>CUSTOS OPERACIONAIS</b>	<b>4.m</b>	<b>(3.688.863,75)</b>	<b>2.522.896,28)</b>	<b>(46.703.928,74)</b>	<b>(43.069.797,01)</b>	<b>(25.109.579,39)</b>	<b>(22.380.043,28)</b>	<b>(75.502.371,88)</b>	<b>(67.972.736,57)</b>
Custos Materiais p/ Prestação Serviços		(5.261,05)	-	(9.315.933,11)	(10.163.849,71)	(660.509,41)	(1.010.275,25)	(9.981.703,57)	(11.174.124,96)
CMV - Custo Mercadoria Vendida		(3.298.687,15)	(2.352.677,48)	-	-	-	-	(3.298.687,15)	(2.352.677,48)
Custos com Pessoal		(384.735,55)	(170.165,85)	(13.472.532,29)	(13.449.424,48)	(18.717.968,31)	(16.285.803,67)	(32.575.236,15)	(29.905.394,00)
Custos com Serviços de Terceiros		-	(52,95)	(12.811.453,48)	(10.332.810,52)	(1.859.067,82)	(1.595.820,43)	(14.670.521,30)	(11.928.683,90)
Custos c/ Localização e Funcionamento		(180,00)	-	(304.406,74)	(754.680,66)	(1.303.774,51)	(1.464.498,07)	(1.608.361,25)	(2.219.178,73)
Custos c/ Depreciação e Amortização		-	-	(1.819.441,74)	(1.682.374,63)	(1.503.323,40)	(1.503.323,40)	(3.322.765,14)	(3.185.698,03)
Custos com Provisão para Perdas		-	-	(2.047,74)	(3.031,06)	(191.506,71)	(167.059,58)	(193.554,45)	(170.090,64)
Custo com Projetos (Com Restrição)		-	-	(8.723.819,13)	(6.456.790,79)	(3.285,00)	-	(8.727.104,13)	(6.456.790,79)
Custo Depreciação de Bens - Com Restrição		-	-	(226.513,15)	(226.835,16)	-	-	(226.513,15)	(226.835,16)
Programa de Apoio aos Alunos Bolsistas e Assistencia a Saúde	30	-	-	(10.934,30)	-	(419.234,59)	(353.262,88)	(430.168,89)	(353.262,88)
Demais Custos		-	-	(16.847,06)	-	(450.909,64)	-	(467.756,70)	-
<b>( = ) RESULTADO BRUTO</b>		<b>1.329.146,62</b>	<b>1.038.114,54</b>	<b>5.550.087,04</b>	<b>3.014.005,56</b>	<b>13.602.019,49</b>	<b>10.748.033,59</b>	<b>20.481.253,15</b>	<b>14.800.153,69</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>4.m</b>	<b>(246.279,34)</b>	<b>(198.798,41)</b>	<b>(8.571.109,67)</b>	<b>(7.816.734,16)</b>	<b>(9.872.729,33)</b>	<b>(9.670.323,95)</b>	<b>(18.690.118,34)</b>	<b>(17.685.856,52)</b>
Despesas com Pessoal		(86.262,05)	(75.983,02)	(5.555.008,73)	(5.242.961,92)	(6.146.638,31)	(6.221.868,81)	(11.787.909,09)	(11.540.813,75)
Despesas com Serviços de Terceiros		(45.615,31)	(50.035,56)	(1.132.163,11)	(811.028,83)	(1.099.781,22)	(967.300,62)	(2.277.559,64)	(1.828.365,01)
Despesas c/ Localiz. e Funcionamento		(49.088,77)	(40.170,62)	(1.376.897,78)	(1.387.574,59)	(1.154.249,30)	(1.021.464,42)	(2.580.235,85)	(2.449.209,63)
Despesa c/ Depreciação e Amortização		(32.917,37)	(8.809,50)	(168.019,57)	(123.878,70)	(903.461,00)	(861.614,41)	(1.104.397,94)	(994.302,61)
Despesas c/ Publicidade e Propaganda		(27.159,16)	(15.290,05)	(111.897,95)	(121.393,22)	(455.248,63)	(524.185,01)	(594.305,74)	(660.868,28)
Despesas com Tributos		(4.500,67)	(8.218,29)	(106.613,45)	(77.306,06)	(83.781,81)	(70.901,10)	(194.895,93)	(156.425,45)
Despesas com Judiciais e Acordos		(736,01)	(291,37)	(120.509,08)	(52.590,84)	(29.569,06)	(2.989,58)	(150.814,15)	(55.871,79)
<b>RESULTADO FINANCEIRO</b>		<b>6.042,48</b>	<b>64.605,82</b>	<b>927.876,60</b>	<b>706.685,40</b>	<b>(1.835.108,22)</b>	<b>(1.396.584,71)</b>	<b>(901.189,14)</b>	<b>(625.293,49)</b>
Receitas Financeiras		91.109,88	135.553,23	1.301.600,85	1.167.894,68	786.430,53	821.145,81	2.179.141,26	2.124.593,72
Despesas Financeiras		(85.067,40)	(70.947,41)	(373.724,25)	(461.209,28)	(2.621.538,75)	(2.217.730,52)	(3.080.330,40)	(2.749.887,21)
<b>BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO - RENÚNCIA FISCAL</b>		-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas com Isenções - Renúncia Fiscal	35	265.760,38	175.520,55	7.209.579,92	6.158.527,99	6.608.837,38	5.750.969,80	14.084.177,68	12.085.018,34
Despesas com Isenções - Renúncia Fiscal	35	(265.760,38)	(175.520,55)	(7.209.579,92)	(6.158.527,99)	(6.608.837,38)	(5.750.969,80)	(14.084.177,68)	(12.085.018,34)
<b>RESULTADO COM TRABALHO VALUNTÁRIO</b>		-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas com Trabalho Voluntário	24	7.770,66	7.457,64	135.445,02	126.723,32	92.259,18	85.647,88	235.474,86	219.828,84
Despesas com Trabalho Voluntário	24	(7.770,66)	(7.457,64)	(135.445,02)	(126.723,32)	(92.259,18)	(85.647,88)	(235.474,86)	(219.828,84)
<b>OUTRAS DESP./REC. OPERACIONAIS</b>	<b>4.m</b>	<b>(3.515,87)</b>	<b>230,17</b>	<b>1.112.782,82</b>	<b>58.521,82</b>	<b>521.319,36</b>	<b>294.212,65</b>	<b>1.630.586,31</b>	<b>352.964,64</b>
Receitas Patrimoniais		979,61	948,34	50.967,71	36.414,53	242.530,53	219.270,74	294.477,85	256.633,61
Outras Receitas		3.524,79	1.783,17	1.166.444,78	454.452,29	563.696,05	425.027,20	1.733.665,62	881.262,66
Despesas com Perda / Baixa Bens		-	-	(12.705,08)	(153.911,26)	(5.180,66)	(13.480,39)	(17.885,74)	(167.391,65)
Despesas Patrimoniais		(8.020,27)	(2.501,34)	(91.924,59)	(278.433,74)	(279.726,56)	(336.604,90)	(379.671,42)	(617.539,98)
<b>PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS</b>	<b>4.m</b>	-	<b>(1.741,66)</b>	<b>(267.748,32)</b>	<b>(256.748,50)</b>	-	<b>(20.678,35)</b>	<b>(267.748,32)</b>	<b>(279.168,51)</b>
Provisão para Contingências		-	(1.741,66)	(267.748,32)	(256.748,50)	-	(20.678,35)	(267.748,32)	(279.168,51)
<b>( = ) SUPERÁVIT / DÉFICIT DO PERÍODO</b>	<b>4.n, 21</b>	<b>1.085.393,89</b>	<b>902.410,46</b>	<b>(1.248.111,53)</b>	<b>(4.294.269,88)</b>	<b>2.415.501,30</b>	<b>(45.340,77)</b>	<b>2.252.783,66</b>	<b>(3.437.200,19)</b>

Demonstração do Resultado Abrangente em 31/12/2023 e 31/12/2022 (Comparativo) em Reais.

		2023	2022
		TOTAL	TOTAL
<b>SUPERÁVIT DO PERÍODO</b>		<b>2.252.783,66</b>	<b>(3.437.200,19)</b>
Ajustes de Exercícios Anteriores		255.249,10	-
<b>SUPERÁVIT DO PERÍODO</b>		<b>2.508.032,76</b>	<b>(3.437.200,19)</b>

Lages/SC, 31 de dezembro de 2023.

Maria Jovelina Oliveira  
Presidente

Júlio César Maciel  
Contador - CRC/SC 023939/O-2

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Na qualidade de membros do Conselho Fiscal do Instituto de Ensino e Assistência Social e no desempenho das funções que nos confere o seu Estatuto no artigo 22, e tendo examinado as Demonstrações Contábeis, os Registros Contábeis e Controles Financeiros referentes ao exercício de dois mil e vinte e três, e considerando que tudo se apresenta em conformidade com o previsto no Estatuto e na legislação pertinente, emitimos parecer favorável à aprovação das contas do referido exercício e recomendamos à Assembleia Geral a sua aprovação. Lages/SC, 19 de fevereiro de 2024.

Ema Dalzochio  
Conselheira

Raquel Travessini  
Conselheira

Neusa Salete Cardoso Pinto  
Conselheira

**RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

À  
Diretoria do INSTITUTO DE ENSINO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Lages/SC  
**OPINIÃO**

Examinamos as demonstrações contábeis do INSTITUTO DE ENSINO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, as quais compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado do período, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as

correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

#### BASE PARA OPINIÃO

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

#### OUTROS ASSUNTOS

**Auditoria do período anterior:** As demonstrações contábeis da Entidade para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022, apresentadas para fins de comparação, foram auditadas por nós, conforme relatório datado de 13 de março de 2023, o qual não conteve qualquer modificação.

**Demonstração do Valor Adicionado:** A demonstração individual do valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, elaborada sob a responsabilidade da administração da Entidade e apresentada como informação suplementar para fins de IFRS, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis da Entidade. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações contábeis e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos na NBC TG 09 – Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nessa norma em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

#### OUTRAS INFORMAÇÕES QUE ACOMPANHAM AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E O RELATÓRIO DO AUDITOR

A administração da Entidade é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

#### RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PELAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou

cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

#### RESPONSABILIDADE DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Nossos objetivos visam obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos e obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Erechim/RS, 19 de fevereiro de 2024.

**BENINCÁ PRIME AUDITORES INDEPENDENTES**  
CRC/RS 007125/O-3 S-SC

**MATEUS ANDRÉ BENINCÁ**  
Contador  
CRC/RS 073945/O-0 S-SC

Cod. Mat.: 987592

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 063/2024** Para AUXILIAR DE HIGIENE E LIMPEZA. Local de Trabalho: Hospital Regional Araranguá. Todas as vagas disponibilizadas pela instituição estão abertas para PCDs - Pessoas com Deficiência. Acesse os **editais completos no site [www.imas.net.br](http://www.imas.net.br)**

Cod. Mat.: 987520

Federação dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino do Estado de Santa Catarina – FETEESC - SINDICAL  
R: Cardeal Câmara, 146  
88110-070 – Barreiros – São José – Grande Florianópolis - SC

#### Edital de Convocação

Pelo presente edital e na forma do artigo 34 II do Estatuto, ficam convocados todas as entidades filiadas por seus Delegados Representantes, bem como todos os Professores e Auxiliares da Administração Escolar que prestam serviços na área inorganizada do Estado de Santa Catarina a se reunirem no dia 07 de maio de 2024 em transmissão simultânea, via aplicativo Google Meet no endereço <https://meet.google.com/xvz-ikky-nxk> em consonância com a Lei 14.010 de 2020, para discutir e deliberar nas assembleias abaixo especificadas:

#### 1ª) – 08/05/2024 – Geral Extraordinária:

Às 9h em 1ª ou às 9h15 em 2ª e última convocação: Discussão e deliberação sobre a seguinte Ordem do dia: a) Pedido de refiliação do SINPRONORTE b) Posse dos Delegados Representantes do SINPRONORTE; c) Posse dos Delegados Representantes do SINPROESTE.

#### 2ª) – 08/05/2024 – Geral Ordinária:

Às 9h45 em 1ª ou às 10 horas em 2ª e última convocação: Discussão e deliberação sobre a seguinte Ordem do dia: a) Discussão sobre

a proposta de Convenção Coletiva de Trabalho e Acordo Coletivo propostos ao SIACADESC e SESI. b) Encaminhamentos. Barreiros/SJ/GFpolis, 15 de abril de 2024. Professor Antonio Bittencourt Filho/ Diretor Presidente – FETEESC - Sindical

Cod. Mat.: 987523

ESTADO DE SANTA CATARINA  
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE – IMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO RIMA DO EMPREENDIMENTO "MINA OURINHOS"

O Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina – IMA comunica que realizará Audiência Pública para apresentação e discussão do Relatório de Impacto Ambiental - RIMA da "MINA OURINHOS", de responsabilidade da empresa MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA, dia 21/05/2024, às 19:00 horas, no Salão Comunitário da Igreja do Bairro Ourinho, cidade de Botuverá/SC, convidando a população em geral.

O documento RIMA impresso, continua à disposição para consulta nos seguintes locais: Câmara de Vereadores do Município de Botuverá; Biblioteca Pública Municipal; Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Botuverá; Escola Básica Estadual Pe. João Stolte; Escola Municipal Maria Luiza da Silva Dias da localidade de Ribeirão do Ouro; e nos sites: [www.ima.sc.gov.br](http://www.ima.sc.gov.br) (Licenciamento Ambiental)>Consultas>Consulta EIA/RIMA/AAI); e [www.calciariobotuvera.com.br](http://www.calciariobotuvera.com.br).

Sheila Maria Martins Orben Meirelles  
Presidente

Cod. Mat.: 987145

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 062/2024** Para ELETRICISTA. Local de Trabalho: Hospital Regional Araranguá. Todas as vagas disponibilizadas pela instituição estão abertas para PCDs - Pessoas com Deficiência. Acesse os **editais completos no site [www.imas.net.br](http://www.imas.net.br)**

Cod. Mat.: 987515

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**CONSTRUTORA PARQUE STUTZER SPE LTDA.**  
**CNPJ 44.461.156/0001-45**

Em decorrência da ausência de quórum na assembleia convocada para o dia 17 de abril de 2024, ADILSON GRAHL JÚNIOR, na condição de administrador da Construtora Parque Stutzer SPE Ltda., convoca (2.ª convocação) todos os sócios de referida sociedade a participarem **EM SEGUNDA CHAMADA** da Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia **07 de maio de 2024, às 18hr30 min com tolerância de 30 minutos para o início dos trabalhos**, nas dependências do edifício Parque Stutzer (em construção), localizado na Rua Pastor Stutzer, nº 179, Bairro Jardim Blumenau, Blumenau/SC, para deliberação da seguinte pauta:

1 – Deliberação acerca da exclusão de sócio remisso.

#### IMPORTANTE

Por se tratar de SEGUNDA CONVOCAÇÃO, a assembleia se realizará com qualquer número de participantes. Qualquer sócio(a) poderá ser representado(a) por outro sócio(a) ou por advogado(a), mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.  
Blumenau/SC, 23 de abril de 2024.

CONSTRUTORA PARQUE STUTZER SPE LTDA.  
Adilson Grahl Júnior  
Administrador não sócio da Construtora Parque Stutzer SPE Ltda.  
Cod. Mat.: 987165



**anos**

**Diário Oficial**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**